



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 73

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo.....	1	15	
Casa Civil.....		15	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	15	34
Secretaria de Estado de Economia.....	3	16	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	17	37
Secretaria de Estado de Educação.....	6	20	48
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			48
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		25	49
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8		50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	27	50
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		28	51
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10	28	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		28	51
Secretaria de Estado da Mulher.....	11	28	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	29	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		30	65
Secretaria de Estado de Comunicação.....			65
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	12		66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	30	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12		67
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		31	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	12	32	68
Secretaria de Estado de Turismo.....	13		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	13	32	68
Controladoria-Geral.....	14		
Defensoria Pública.....	14	32	71
Procuradoria-Geral.....		32	71
Tribunal de Contas.....	14	33	71
Ineditorial.....			71

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.504, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 33. ...

...

§ 3º Na exigência de crédito tributário lançado por meio de Auto de Infração ou de Auto de Infração e Apreensão, quando o pagamento do montante exigido for efetuado no prazo previsto no inciso V, do caput deste artigo, não incidem atualização monetária nem juros de mora sobre o referido montante no período compreendido entre a data da ciência do contribuinte da autuação e a data do efetivo pagamento.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.505, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 160/2024, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO III

CRÉDITO PRESUMIDO

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 8º DESTE REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....
9	Em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto no art. 298, XVIII a XXIV, deste Decreto, as empresas de telecomunicação prestadoras de STFC e SMP e de televisão por assinatura ficam autorizadas a se creditar mensalmente do valor resultante da aplicação do percentual de 1% sobre o valor total dos débitos de ICMS cujo documento fiscal seja emitido no período de apuração, em via única, nos termos do Convênio ICMS 115/03, ou em formato eletrônico, nos termos do Ajuste SINIEF 07/22, excluídos os valores do ICMS relativos aos serviços pré-pagos e interconexão.
.....
.....	NOTA 8 - O Convênio ICMS 160/24, que altera o Convênio ICMS 56/12, foi publicado no DOU de 11/12/24, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 36/24, publicado no DOU de 31/12/24.
.....

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.506, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00093015/2026-37, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref.010826 0002 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	2.000.000	
2026AC00122					TOTAL	2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref.002926 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	2.000.000	
2026AC00122					TOTAL	2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCS, Quadra 4, Bloco A, Lote 170 - Edifício Anápolis - PLANO PILOTO, pelo(a) Instituto Cultural e Social No Setor, CNPJ/CPF 36.139.498/0001-15, para a realização do evento CIDADE VIVA- FEIRA NO SETOR ocorrerá no(s) dia(s) 21/04/2026 das 08h:00 às 23h:59. objeto dos autos do processo nº 00141-00001842/2026-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Vila Telebrasília - Plano Piloto, Brasília, ao lado do campo sintético, pelo(a) MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS, CNPJ/CPF 066.***.***-30, para a realização do evento A Benção ao Sambista Mais Velho - 2ª Edição que ocorrerá no(s) dia(s) 25/04/2026 das 13:00 às 19:00 e dia 26/04/2026 das 13:00 às 19:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00001780/2026-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, os artigos 212 e 214 da Lei nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 09/2025 - RACEIL/GAB/CPD, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, com fundamento no art. 256 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00138-00006210/2024-13, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 134, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DODF 19 de dezembro de 2024, nos termos do inciso I do art. 215 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o inciso II do art. 4º do Decreto nº 34.076, de 21 de dezembro de 2012, e demais normativos vigentes, resolve:

Art. 1º Definir os horários de funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e demais estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho II, nos seguintes termos:

I – De domingo a quinta-feira:

- a) Em área residencial: das 8h às 22h;
b) Em área comercial: das 8h às 24h.

c) Casas noturnas, casas de festas, boates e similares só poderão funcionar até as 24h em área comercial e área residencial;

II – Às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados:

- a) Em área residencial: das 8h às 24h;

b) Em área comercial: das 8h às 2h do dia seguinte.

c) Casas noturnas, casas de festas, boates e similares só poderão funcionar até as 3h do dia seguinte em área comercial e até às 24h do dia seguinte em área residencial;

III – Ficam excluídas do presente regramento as distribuidoras de bebidas alcoólicas, que deverão observar integralmente o disposto na Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, bem como as demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

IV – Eventos em áreas públicas, casas de festas e/ou estabelecimentos não descritos nesta Ordem de Serviço, que necessitem de Licença de Funcionamento Eventual (LFE), estarão sujeitos à análise da Administração Regional, salvo exceções devidamente justificadas.

V – Eventos realizados em salões de festas localizados em áreas residenciais ou comerciais deverão respeitar os horários definidos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e desenvolvam atividades com execução de som mecânico e/ou ao vivo deverão atender às seguintes exigências:

- I – Possuir isolamento acústico, nos termos do Decreto nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008;
II – Providenciar, às suas expensas, segurança privada durante o período de funcionamento;
III – Estar localizados em ambiente fechado.
IV – Observar os limites máximos de intensidade de emissão de sons e ruídos estabelecidos em regramento específico;

Art. 3º A limitação de horário prevista nesta Ordem de Serviço aplica-se inclusive aos estabelecimentos que possuam Licença de Funcionamento vigente, sendo obrigatória a averbação das informações junto à Administração Regional.

Art. 4º O descumprimento das disposições contidas nesta Ordem de Serviço sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36/2026 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: SEI 04044-00013645/2026-86 / GAC 20260226-39862 - INTERESSADO: FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - CNPJ: 50.016.039/0001-75 - ENDEREÇO: R JOÃO PAULO II, S/N, ALTO DA BELA VISTA, CACHOEIRA PAULISTA, SP, CEP 12.630-000 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Instituição de Assistência Social

O(A) GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria n.º 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 08/2025, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

O interessado não se reveste da condição de Instituição de Assistência Social, não sendo, portanto, destinatária da norma Constitucional, prevista no artigo 150 da Constituição Federal, conforme explicado no Parecer SEI-GDF n.º 145/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>).

DANIEL ASSAD DA

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20260410-65866, Lara Rocha Albuquerque, ***,176.001-**, 20260410-65929, Maria Rosangela Mendes De Souza, ***,672.685-**,

20260410-65973, Maria Adair Ribeiro Evangelista, ***.115.111-**, 20260417-69610, Marcelo Baldez Américo, ***.642.681-**, 20260420-70730, Lourdes Ferreira Paracampos, ***.311.691-**, 20260422-70907, Marcio Augusto Henriques, ***.363.396-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20260415-68308, Nelson Caoru Suguino, ***.369.361-**, 20260417-69412, Sandy De Lima Alves, ***.600.004-**, 20260420-70260, Jose Antonio Neto, ***.292.811-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

28/04/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 28 de abril de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00002048/2022-30,

Tributo ICMS,

RV 51/2024,

Recorrente MIGUEL ANGELO SOARES PIRES,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR).

b) Processo nº 00040-00001779/2020-93,

Tributo ICMS,

REN 52/2022 e RV 162/2022,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,

Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00034141/2021-10,

Tributo ITCD,

REN 24/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida ESPÓLIO DE WALKYRIA BERND STREHL e Outros,

Advogado Leonardo de Araújo Lima OAB/DF 31.818,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

d) Processo nº 00040-00010587/2019-34,

Tributo IPTU,

ED 29/2025,

Embargante SOCIEDADE MAÇÔNICA ACÁCIA DO PLANALTO,

Advogado Miguel Arcanjo Neto OAB/DF 26.631,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator,

adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

28/04/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 28 de abril de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-002420/2017,

Tributo ICMS,

RV 48/2019,

Recorrente TELEFÔNICA BRASIL S/A,

Advogado André Mendes Moreira OAB/DF 87.017,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representantes da Fazenda Procuradores Guilherme Pereira Dolabella Bicalho e Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04044-00019203/2024-81,

Tributo ICMS,

RV 117/2025 e RV 123/2025,

Recorrentes ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA e STEAK PRIME LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal

Advogados Nilson José Franco Junior OAB/RS 76.464 e Ilson Jose Franco Junior OAB/DF 40.298,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

c) Processo nº 00040-00010769/2022-19,

Tributo ICMS,

RV 65/2025,

Recorrente LEONARDO CAVALCANTE SANTOS,

Advogado Giulio Henrique Vianna de Oliveira OAB/DF 68.480,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

d) Processo nº 00040-00039081/2022-11 ,

Tributo ICMS ,

REN 66/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal ,

Representante da Fazenda Procurador Marcus Rafael de Souza Santos

Recorridos MÁRCIO JOSE LOPES DA SILVA - Responsável solidária: MAGAZINE LUIZA S/A e Outros ,

Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência,

por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 381, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2024, processo SEI nº 00060-00243440/2023-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão de Julgamento ID 200560159, com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2025, de 21 de maio de 2025 da Controladoria Geral do Distrito Federal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 382, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 157/2021, ofertado pela 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 191804905 do processo SEI nº 00060-00482232/2019-79, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 383, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2025, ofertado pela 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 194503537 do processo SEI nº 00060-00284202/2024-66, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 384, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 281/2022, ofertado pela 6ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 185113698 do processo SEI nº 00060-00242159/2022-08, pelos

fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, 209, inciso I, c/c art. 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 385, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2024, ofertado pela 45ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 193550823 do processo SEI nº 00060-00284726/2023-76, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 386, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 344/2020, ofertado pela 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 190375110 do processo SEI nº 00060-00230164/2020-06, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 387, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 190/2023, ofertado pela 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 194823748 do processo SEI nº 00060-00276365/2022-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 388, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2025, ofertado pela 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 196356951 do processo SEI nº 00060-00051752/2024-09, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 389, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 253/2023, ofertado pela 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 194392738 do processo SEI nº 00060-00126966/2022-76, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 390, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2023, ofertado pela 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 189296010 do processo SEI nº 00060-00355464/2022-51, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 391, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2025, ofertado pela 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 192462753 do processo SEI nº 00060-00405336/2023-46, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 222, DE 21 DE ABRIL DE 2026

Revoga a Portaria nº 167, de 4 de março de 2026, reprimta a Portaria nº 805, de 25 de julho de 2024 e institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de nova regulamentação sobre os procedimentos de Contratação Temporária no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio dos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 167, de 4 de março de 2026.

Art. 2º Fica reprimtada a Portaria nº 805, de 25 de julho de 2024, restabelecendo-se sua vigência e eficácia em todos os seus termos.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Educação instituirá, em até 30 dias, Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de elaborar proposta de nova regulamentação sobre os procedimentos de Contratação Temporária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 84, de 9 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00117338/2018-49, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 84, de 9 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno.

Art. 2º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Instituto Monitor, situado na QSB 4, Área Especial 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.015-000, mantido por Instituto Monitor Ltda., com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 1105, Andares 1, 2, 3 e 4, Brás, São Paulo - SP, CEP 03.001-000, inscrito no CNPJ sob o nº 60.943.974/0001-30, contra a Portaria nº 1.293/SEEDF, de 28 de novembro de 2025, com base no Parecer nº 319/2025 - CEDF.

Art. 3º Determinar à instituição educacional a imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições de ensino devidamente credenciadas, com a responsabilidade de emissão dos documentos escolares competentes.

Art. 4º Determinar à Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal a comunicação ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo, após homologação do Parecer, quanto ao indeferimento do pleito de autorização de polo de apoio presencial, no Distrito Federal, de instituição educacional vinculada àquela unidade da federação.

Art. 5º Determinar à Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal o envio do Parecer à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Art. 6º Advertir a mantenedora da instituição educacional pela inobservância das normas dispostas no artigo 258 da Resolução nº 2/2023 - CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 225, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 100, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00154344/2025-14, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 100, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, no Centro de Convivência e Educação Infantil Sagrada Família, inscrito no CNPJ sob o nº 33.523.945/0003-09, situado na Área Especial CL 103, Lote F, Santa Maria, Brasília, Distrito Federal, CEP 72.503-206, mantido por OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi, inscrito no CNPJ sob o nº 33.523.945/0001-47, com sede na Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.450-120.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 123/CEDF, de 26 de setembro de 2025, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 226, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 99, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00154335/2025-15, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 99, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, no Centro de Convivência e Educação Infantil Maria Mãe da Providência, situado no Setor Sul, Comércio Local nº 103, Lote F, Área Especial, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.503-200, inscrito no CNPJ sob o nº 33.523.945/0002-28, mantido pela OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi, inscrita no CNPJ sob o nº 33.523.945/0001-47, com sede na Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.450-120.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 128/CEDF, de 7 de outubro de 2025, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IÊDES SOARES BRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152579/2026-44, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00228622/2025-79.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Taguatinga, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 4, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152588/2026-35, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00344244/2024-99.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Taguatinga, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 4, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152594/2026-92, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00215458/2024-59.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Sobradinho, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 13, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152714/2026-51, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00219155/2025-96.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de São Sebastião, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 11, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152721/2026-53, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00143448/2025-95.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância da Gama, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 9, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152731/2026-99, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00038260/2025-26.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância do Gama, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 9, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152743/2026-13, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00111331/2025-42.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância de Guará, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 3, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152761/2026-03, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00137655/2025-19.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância do Núcleo Bandeirante, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 02, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152771/2026-31, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00054942/2025-86.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância do Plano Piloto, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 1, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152801/2026-17, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00243022/2025-31.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância do Plano Piloto, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 1, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre reinauguração dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 41, de 20 de fevereiro de 2025, Processo SEI 00090-00004711/2025-94, com a finalidade de atualizar a Portaria Conjunta SGA/ST nº 13, que traz as especialidades e respectivas atribuições dos cargos da Carreira Atividades em Transportes Urbanos, bem como sua adequação em face das diretrizes da Lei Federal nº 12.587/2012 e da Lei Distrital nº 6.334/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam reinaugurados os trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 41, de 20 de fevereiro de 2025, constante do Processo SEI 00090-00004711/2025-94, no âmbito desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB.

Art. 2º Fica mantida a composição dos membros designados pela Portaria nº 41, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar os estudos, justificativas e minuta de projeto de lei destinados à apreciação e deliberação, considerando o disposto na Nota Técnica N.º 70/2025 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/COCEP (175540393) e no Ofício Nº 8946/2025 - SEEC/GAB (183796495), ambos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 356, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00006573/2024-47, reconduzida pela Portaria nº 194, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 227, de 02 de março de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 357, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00010663/2025-13, prorrogada pela Portaria nº 162 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 358, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00040251/2024-27, prorrogado pela Portaria n. 165, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 34, 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 359, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00037255/2025-17, prorrogada pela Portaria nº 164, de 20 de fevereiro de 2026 publicada no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00023272/2025-69, instaurada pela Portaria nº 11, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 60, de 31 de março de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "e", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00400-00077453/2025-13, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 5/2026-SEJUS/CEDICON/COMPROC por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00077453/2025-13, instaurado por intermédio da Portaria nº 6, de 04 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 91.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS****171ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026, às 15h, teve início a 171ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, realizada na Sala Pedro Souza Duarte, na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Estiveram presentes: Adolfo Moisés Vieira da Rocha, representante do Instituto Ser Criança; Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, representante da Associação DFDOWN; Leonardo Ferreira Farias da Cunha, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Paula Regina Gomes, representante do Coletivo Voz e Rua; Vanessa Alves Monteiro, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Idamar Borges Vieira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF; Willian Oliveira dos Santos, representante do Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos; Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho – Comissão Justiça e Paz-DF Estiveram ausentes: Juvenal Araújo Junior, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, representante da Associação Eu Reeducando; Igor Carvalho, representante do Associação Brasileira de Deficientes Visuais; Luiza Sousa de Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Alacides Borges Ferreira, representante do Instituto Brasil Solidariedade; Juliana Braga Gomes, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Berenice Lopes Damascena – Controladoria-Geral do DF; Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, representante do Instituto Viva Mulher – Direito e Cidadania; Caroline de Sena Vieira Rosa – Associação de Advogados Trabalhistas do DF; Tatiana Fátima Ribeiro – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs; Adriana Alves Queiroz, representante do Consulado da Paz e dos Direitos Humanos – CONSULPAZ; Andréa Pâmela Medrado Araújo Monteiro, representante do Instituto Vidas Raras; Andréia Lopes Brito, representante da Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil (FNSB); Camila Caroline Dias Frazão, representante do GASDF – Soro Positivo; Candice Aparecida Rodrigues Assunção, representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais (ABEDEV); Danielle de Paula Benicio da Silva Sanches, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Danielle Fernandes Almeida do Régo, representante da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal; Edilson Barbosa do Nascimento, representante do Movimento Orgulho Autista Brasil; Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco, representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Estéfane Rodrigues Alves, representante do Instituto Mãos Amigas; Fátima Silva Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Flávio Luiz Cassemiro Castiglioni, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Francesly da Conceição Leite, representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Guilherme Augusto Pires Gomes, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Iberê Lopes de Araújo, representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Ivone Damasceno Viana, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Nayara Hanna Santiago Costa, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Polyanna Silveira de Moraes, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Raquel Campanete de Azevedo, representante da União Planetária; Tatiana Campos de Moraes Nora, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM); Verane Magalhães, representante da Associação Jurídica e Social (AJUS); e Simone Andréa Pinto Ambrósio de Camargo, representante da Associação DFDOWN; Ingrid Tietto Nascimento de Sousa, representante da Coalizão Nacional de Mulheres; Pessoas convidadas: Defensor Público Evenin Ávilla e o ex-conselheiro Allyson Rodrigues Prata. ITEM 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA. A reunião foi aberta pelo Vice-Presidente Idamar Borges, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados. Em seguida, procedeu-se à leitura da pauta. Após a leitura, a conselheira Paula Gomes solicitou a defesa do item de pauta nº 7, incluído pela conselheira Kelly. A conselheira Vanessa propôs que, para as próximas reuniões ordinárias, os itens de pauta apresentados por conselheiros proponentes que não estiverem presentes sejam retirados da pauta. ITEM 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS. Ata da 168ª Reunião Ordinária: aprovada por maioria, com abstenção do conselheiro Adolfo Moisés. Ata da 170ª Reunião: aprovada por maioria, com abstenções dos conselheiros Paulo Batista e Adolfo Moisés. ITEM 3 – LANÇAMENTO DO CURSO “CONHECENDO O CONSELHO DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS – CDPDDH”. A apresentação do curso ocorreu antes da reunião ordinária, com a presença do Defensor Público Evenin Ávilla, que realizou a apresentação juntamente com a conselheira Paula Gomes. Foi destacada a importância do curso para os participantes e reafirmada a parceria institucional com o Conselho. ITEM 4 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO. Os conselheiros deliberaram pela aprovação do Relatório de Gestão, com a proposição de elaboração de relatório complementar ao final da gestão, contemplando a inclusão dos atos finalizados. ITEM 5 – CONFERÊNCIA DISTRITAL PARA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL. O Vice-Presidente Idamar Borges explicou a forma de realização da Conferência, bem como sua agenda, procedeu à retificação da pauta e abriu votação para aprovação das regras, esclarecendo que não se tratará de conferência em continuidade. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi aberta votação para confirmação da data de realização da Conferência e para a abertura das inscrições, sendo ambas aprovadas por unanimidade. ITEM 6 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS.

Materia prejudicada em razão da ausência da conselheira proponente. ITEM 7 – PARCERIA ENTRE O CONSELHO E ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO À POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PRISIONAL. Foi aberta votação para autorização da fala do convidado Allyson Rodrigues Prata, sendo aprovada por unanimidade. O ex-conselheiro Allyson Prata agradeceu a oportunidade, apresentou-se e expôs a situação de vulnerabilidade das pessoas trans no sistema prisional do Distrito Federal, ressaltando a complexidade do tema e a importância da realização de levantamento de informações específicas. A conselheira Vanessa informou que já havia sido protocolado pedido do Conselho à Vara de Execução Penal para que o projeto fosse apreciado pela Juíza Leila Cury. A conselheira Paula Gomes propôs que o apoio do Conselho ao projeto fosse deliberado somente após manifestação da referida magistrada. A conselheira Ana Paula Daltoé manifestou-se favoravelmente à oportunidade de parceria, reconheceu a relevância do trabalho desenvolvido e parabenizou Allyson Prata, defendendo a aprovação genérica da parceria, observada a legalidade. O conselheiro Leonardo ponderou acerca da necessidade de maior clareza quanto aos termos da parceria, por entender que não compete aos conselheiros a coleta de dados, manifestando apoio à iniciativa, mas ressaltando preocupação com os trâmites administrativos. A conselheira Paula Gomes reiterou seu apoio à aprovação de parceria em caráter genérico. O Vice-Presidente Idamar Borges manifestou apoio ao Projeto Travessia, defendendo o apoio técnico dentro das competências do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Submetida à votação, a proposta de apoio ao projeto foi aprovada por unanimidade, com abstenção da conselheira Vanessa. O Vice-Presidente agradeceu a presença do convidado Allyson Prata, que ressaltou a importância do apoio do Conselho e a possibilidade de parceria institucional. ITEM 8 – PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO COMO *AMICUS CURIAE* EM PROCESSO JUDICIAL. O conselheiro Paulo Batista apresentou o processo judicial no qual os catadores figuram como autores, destacando a relevância da causa e a importância do apoio do Conselho, bem como a possibilidade de atuação como *amicus curiae*. O Vice-Presidente Idamar Borges propôs a abertura de votação para que o Conselho manifestasse apoio à causa, enfatizando sua relevância para a defesa e promoção dos direitos humanos. ITEM 9 – APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS. A conselheira Vanessa manifestou concordância apenas quanto à aprovação dos relatórios elaborados pela Dra. Juliana, justificando sua discordância em relação aos demais relatórios e propondo a substituição de determinados termos utilizados, por entender que continham palavras de ordem. O Vice-Presidente Idamar Borges propôs que todos os relatórios que tratem de casos envolvendo óbito sejam encaminhados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como os termos “determinar” ou equivalentes sejam substituídos por “recomendar” e “propor”, ressaltando que o Conselho não possui poder coercitivo. Também levantou discussão acerca da eventual interferência da coordenação nos relatórios e defendeu que os documentos sejam encaminhados aos órgãos responsáveis pela execução penal. A conselheira Simone propôs que os conselheiros da próxima gestão participem de curso de capacitação. O conselheiro Adolfo Moisés sugeriu alteração na redação dos relatórios. Submetida à votação, a proposta de aprovação dos relatórios com ressalvas foi aprovada por maioria. ITEM 10 – PROCESSOS SIGILOSOS DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. Foi indagado ao conselheiro que figura como parte autora se se sentia confortável em permanecer na reunião durante a apreciação do feito, tendo este concordado e solicitado a concessão de tempo para sustentação oral. A Presidência da Mesa assegurou o referido tempo. Iniciada a leitura dos processos, ocorreram interrupções reiteradas por parte do conselheiro interessado. A conselheira Ana Paula Daltoé solicitou respeito à fala da Presidência e observância ao Regimento Interno, pedindo que cessassem as interrupções agradecendo em seguida. Em seguida, o conselheiro dirigiu-se à conselheira de forma ofensiva, solicitando que cessasse sua fala e afirmando que não havia solicitado sua opinião. O Vice-Presidente interveio, solicitando a manutenção da ética e o cuidado na forma de tratamento entre os membros. Em resposta, o conselheiro afirmou que a conselheira não deveria se dirigir a ele e, elevando o tom de voz, proferiu a expressão: “para cima de mim não, velha guarda”. A conselheira Ana Paula Daltoé esclareceu que o conselheiro, ao acompanhar a reunião, possui direito à fala, assim como os demais, ressaltando, contudo, que não poderia interromper a Presidência. O conselheiro, por sua vez, alegou que a conselheira também o teria interrompido e, em tom elevado, exigiu que ela não se dirigisse a ele, chegando a solicitar que se retirasse da reunião. O conselheiro Leonardo interveio, afirmando que não admitiria a elevação de tom de voz nem a forma desrespeitosa dirigida à conselheira. Diante do ocorrido, a conselheira Ana Paula Daltoé informou que solicitariam a presença da segurança, medida considerada prudente pelo conselheiro Leonardo. A conselheira manifestou-se, ainda, destacando sua atuação na Ouvidoria do Ministério da Mulher e relatando que situações semelhantes ocorrem com frequência, envolvendo manifestações desrespeitosas direcionadas a mulheres em ambientes institucionais. O Presidente da Mesa solicitou a palavra, orientando que todos se sentassem e que não houvesse novas interrupções. Advertiu que, caso a situação persistisse, seria acionada a segurança e adotadas medidas mais rigorosas, inclusive com possível encaminhamento à autoridade policial. Após a intervenção, os presentes mantiveram-se em silêncio. Na continuidade, o Presidente informou que os novos processos seriam encaminhados à Comissão de Legislação, para notificação do conselheiro, a fim de que apresentasse manifestação. Ressaltou ser inadmissível qualquer forma de ofensa entre conselheiros, especialmente em ambiente de plenário, e que o ocorrido seria encaminhado à Presidência para deliberação quanto à eventual apuração pela comissão competente. Na sequência, foi concedida a palavra aos conselheiros presentes, com tempo determinado de um minuto para cada manifestação. O conselheiro envolvido questionou qual teria sido a ofensa, sendo esclarecido pelo Presidente que a

conselheira se sentiu ofendida, o que foi por ela confirmado. Posteriormente, o conselheiro retirou-se da sala. O conselheiro William Oliveira manifestou-se no sentido de que, havendo solicitação, a segurança deveria ter sido acionada. A conselheira Ana Paula Daltoé esclareceu que, mais do que ofensa, o ocorrido caracteriza uma forma de violência institucional e o conselheiro envolvido não entende porque coaduna com essa violência. Que o nervosismo não justifica condutas de desrespeito, como mandar outro conselheiro se calar ou se retirar da reunião. O conselheiro Leonardo retirou-se da sala, sendo seguido pelo conselheiro envolvido, que retornou posteriormente. O conselheiro William Oliveira ausentou-se momentaneamente da reunião, retornando acompanhado da Polícia Legislativa. A conselheira Ana Paula Daltoé solicitou o registro formal dos fatos em ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h40, sendo a presente ata lavrada por mim, Thays Pessoa de Souza, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de abril de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA.

Data: 29 de Abril de 2026, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: CONDOMÍNIO ALTOS DE TAGUATINGA I. PROCESSO: Nº: 04017-00008280/2025-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: INTENSE LOUGES LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00021049/2025-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MÁRIO DE WILTON MOREIRA JUNIOR. PROCESSO: Nº: 04017-00000100/2026-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PENTAG ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00051137/2025-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS. PROCESSO: Nº: 04017-00001983/2026-01. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MATHEUS VIANA XAVIER. PROCESSO: Nº: 04017-00048393/2025-52. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WENDEL COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE CAPAS LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00004043/2026-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS VL LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00039238/2024-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS. PROCESSO: Nº: 04017-00029768/2025-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO: Nº: 04017-00000352/2025-85. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MARK MEDIA PROPAGANDA, MARKETING E PAINES ELETRÔNICOS LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00013696/2025-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARAMBAIA RESTAURANTE, BAR E LANCHONETE LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00022478/2025-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: ISABEL SANCHES LEONEL DE MORAIS. PROCESSO: Nº: 04017-00006029/2026-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANA BEATRIZ CABRAL. PROCESSO: Nº: 04017-00000222/2026-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VILANIR DE OLIVEIRA LOPES. PROCESSO: Nº: 04017-00002793/2026-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VILANIR DE OLIVEIRA LOPES. PROCESSO: Nº: 04017-00002790/2026-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: JOSÉ GUSTAVO IZIDIO. PROCESSO: Nº: 04017-00016175/2022-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL PORTAL DOS NOBRES. PROCESSO: Nº: 04017-00030669/2025-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 408. PROCESSO: Nº: 04017-00040396/2025-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JAMIL SANTOS AGUIAR. PROCESSO: Nº:

04017-00040120/2025-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NOBLE HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. PROCESSO: Nº: 04017.00009370/2023-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO SILVA FREITAS. Recorrente: GUILHERME DE CARVALHO SIGMARINGA SEIXAS. PROCESSO: Nº: 04017-00051415/2025-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDICARLOS FIGUEREDO DOS SANTOS. PROCESSO: Nº: 04017-00048126/2025-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ERICOM PEREIRA DA SILVA. PROCESSO: Nº: 04017-00044147/2025-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IVONEIDE GOMES COUTINHO. Processo: Nº: 04017-00044145/2025-32. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DANIELLE SOUZA SANTOS LIMA. Processo: Nº: 04017-00044140/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: HELMA ALVES BRITO. Processo: Nº: 04017-00026352/2024-24. (AUTO DE INFRAÇÃO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.F
Vice-Presidente

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA.

Data: 29 de abril de 2026, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. Processo: nº: 04017-00005399/2025-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PRATA. Processo: nº: 04017-00020374/2025-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GREEN FIT LTDA. Processo: nº: 04017-00010023/2025-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GUIDO PEREIRA BORGES. Processo: nº: 04017-00030095/2024-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA. Processo: nº: 04017-00013029/2025-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: IVON JOSÉ VALENTE. Processo: nº: 04017-00026224/2022-19. (AUTO DE EMBARGO). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: EMIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00009718/2019-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RESTAURANTE ESTACAO 09 LTDA. Processo: nº: 04017-00044260/2025-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO 306 NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00019408/2025-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FERNANDO EDIMAR DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00027737/2025-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO ALVES DE CASTILHO. Processo: nº: 04017-00014874/2025-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DE SÁ VIEIRA. Processo: nº: 04017-00040377/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS. Processo: nº: 04017-00014925/2025-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CHARLES ROBERTO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00004728/2024-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO NEXT DO LAGO NORTE. Processo: nº: 04017-00032145/2025-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DÉBORA BARBALHO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00017511/2025-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA. Processo: nº: 04017-00033373/2025-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TOMAZ RIBEIRO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00031548/2025-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ARAUTOS DO EVANGELHO. Processo: nº: 04017-00017873/2025-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO SILCO VILLE D'ART – VILLE D'ART. Processo: nº: 04017-00032267/2025-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROGERIO VINICIO BATISTA. Processo: nº: 04017-00032511/2025-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VLADIMIR RABELO DE MARTINS CUSTODIO. Processo: nº: 04017-00034785/2025-34. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: EDNALVA SOUZA CRUZ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031333/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GEÇIONE FERNANDES DA CONCEIÇÃO. Processo: nº: 04017-00045238/2025-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS 311 NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00003748/2026-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAIMUNDO ARISTIDES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00030100/2025-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: ELDIRIO DIAS FURTADO. Recorrente: GONTIJO CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00045520/2025-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GREEN FIT LTDA. Processo: nº: 04017-00048032/2024-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NOSSO ITALIANO RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00034236/2025-60. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CLEBER DE OLIVEIRA BASTOS. Processo: nº: 04017-00050752/2025-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ROSIMAR MACHADO LIMA. Processo: nº: 04017-00053506/2025-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CARDOSO E CARDOSO LTDA. Processo: nº: 04017-00001364/2026-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EZEQUIEL PEREIRA DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00028995/2024-11. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ABENÇOADO ASA NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00049987/2025-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ALZIRO CARLOS DE SOUZA REIS. Processo: nº: 04017-00001535/2026-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO BLEND. Processo: nº: 04017-00004663/2026-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SERGIO DA SILVA SOUZA. Processo: nº: 04017-00020749/2025-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BERCÁRIO E CRECHE RAI DE LUZ LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00000085/2026-27. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MARCOS VINÍCIO

FIDELIS. Processo: nº: 04017-00001360/2026-20. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MARIA ANUNCIADA DE ANDRADE. Processo: nº: 04017-00033453/2022-90. (TRCO). Recorrente: ABWA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00021048/2025-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA VERÔNICA LIMA. Processo: nº: 04017-00030642/2025-53. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JOSÉ LUCAS ALVES BORGES. Processo: nº: 04017-00044142/2025-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: POSTO JARJOUR TAGUATINGA LTDA. Processo: nº: 04017-00045665/2024-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRES LTDA. Processo: nº: 04017-00005079/2024-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00009691/2024-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: nº: 04017-00027482/2025-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOEL SOARES DE LIMA. Processo: nº: 04017-00035456/2025-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FERNANDO ARAÚJO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00026791/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DO CARMO DUARTE SANTOS. Processo: nº: 04017-00026796/2025-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MAIARA RAMOS SILVA. Processo: nº: 04017-00040381/2025-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: JOSÉ MIGUEL SILVA BATISTA. Processo: nº: 04017-00026766/2025-34. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTONIO CARLOS FATUETO JUNIOR. Processo: nº: 04017-00035144/2025-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAIMUNDO PNEUS LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00031831/2025-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CAMPEÃO DA CONSTRUÇÃO. Processo: nº: 04017-00021630/2025-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA. Processo: nº: 04017-00018490/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
Para: UG: 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UO: 34.101- SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
I - OBJETO: Realização do projeto "CAMPEONATO BRASILEIRO DE SALTOS ORNAMENTAIS DE 2026", conforme Ofício Eletrônico nº - SISCONEP Nº 18794 - Parlamentar DEPUTADO PR DANIEL DE CASTRO.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/04/2026; término: 03/05/2026
III - 14.422.6211.9107.0545 (EPI) RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
Natureza da Despesa Fonte Valor
33.50.41 100 500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 148 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00008721/2025-73 Notifica-se Sr. DANIEL FERREIRA DE MOURA, CPF 02*.***.***.3, que no dia 15 de abril de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 148, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº

2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 190 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000111/2026-11 Notifica-se Sr. SARA FABIANA MIRANDA DE ALMEIDA, CPF 05*.***.***.8, que no dia 05 de agosto de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 190, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 191 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000129/2026-12 Notifica-se Sr. DIEGO ROCHA DA CONCEIÇÃO, CPF 04*.***.***.0, que no dia 04 de setembro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 191, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 193 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000131/2026-83 Notifica-se Sr. SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 00*.***.***.2, que no dia 05 de setembro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 193, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 196 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000135/2026-61 Notifica-se Sr. ANGÉLICA DOS SANTOS, CPF 03*.***.***.0, que no dia 04 de setembro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 196, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 168 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000070/2026-54 Notifica-se Sr. ROSIVALDO DE CASTRO SANTOS, CPF 70*.***.***.6, que no dia 09 de agosto de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 168, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 171 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000089/2026-09 Notifica-se Sr. JEFERSON JUSTINO DIAS, CPF 05*.***.***.2, que no dia 09 de julho de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 171, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 174 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000092/2026-14 Notifica-se Sr. SILVANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF 70*.***.***.5, que no dia 10 de julho de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 174, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 175 | SÉRIE E

Processo 00070-0000093/2026-69 Notifica-se Sr. EDINAILSON EMIDIO DE SOUSA, CPF 03*.***.***.*3, que no dia 16 de julho de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 175, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 187 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000108/2026-99 Notifica-se Sr.ª ELIZABETH NASCIMENTO MATOS, CPF 53*.***.***.*0, que no dia 25 de agosto de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 187, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 87, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 33, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 32, de 19 de fevereiro de 2026, e alterada pela Portaria nº 41, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, e prorrogada pela Portaria nº 63, de 18 de março de 2026, publica no DODF nº 52, de 19 de março de 2026, referente à apuração dos fatos constantes no Processo nº 00150-00003610/2025-07, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, com as justificativas elencadas pela Presidente da Comissão em Requerimento Geral 200804186.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância à apuração dos fatos constantes no processo nº 00150- 00003610/2025-07, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar dissolvida e reconduzida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 214, §2º da LC Nº 840/2011, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 21/04/2025, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho designados pela Ordem de Serviço nº 03, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 514/2022 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 514/2022, referentes à Requalificação da Avenida Recanto das Emas, Quadras 101/201 a 104/206, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00000161/2020-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 514/2022 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 514/2022, referentes à Requalificação da Avenida Recanto das Emas, Quadras 101/201 a 104/206, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações na URB 169/1993 e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-0000042/2025-42, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 514/2022, no que se refere à alteração do sistema viário local na Avenida Recanto das Emas, Quadras 101/201 a 104/206, da Região Administrativa do Recanto das Emas, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00000161/2020-91.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisdudc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 50, de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 63, de 07 de abril de 2026 (199539620), na tabela que acompanha a nota do art. 3º, ONDE SE LÊ: “...PR 337/1 - CST - TAGUATINGA e Planta Registrada CST - PR 337/1...”, LEIA-SE: “...PR 338/1 - CST - TAGUATINGA e Planta Registrada CST - PR 338/1...”, mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Homologa os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2026 – RTA/2026 dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos artigos 12, 23, 29 e 37 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos artigos 30, 39, 46, 49 e 50 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nos artigos 9º, 43, 58 e 59 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e no que consta no Processo nº 00197-00000506/2026-05, resolve:

Art. 1º Homologar os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2026-RTA/2026, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, nos termos desta Resolução.

Art. 2º São fixados os valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, a vigorar no período de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2027, nos termos do ANEXO desta Resolução.

Art. 3º As tarifas homologadas pela Resolução nº 53, de 25 de abril de 2025, ficam reajustadas em 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

Categoria	Faixa de Consumo (m3)	Tarifa Fixa (RS)	Tarifa Variável (RS/m3)
Residencial	0 a 7	RS 11,62	RS 4,30
	8 a 13		RS 5,15
	14 a 20		RS 10,21
	21 a 30		RS 14,81
	31 a 45		RS 22,22
	Acima de 45		RS 28,88
Residencial Social	0 a 7	RS 5,81	RS 2,15
	8 a 13		RS 2,58
	14 a 20		RS 5,11
	21 a 30		RS 7,41
	31 a 45		RS 22,22
	Acima de 45		RS 28,88
Não-Residencial (Comercial, Industrial e Pública)	0 a 4	RS 30,51	RS 8,87
	5 a 7		RS 11,08
	8 a 10		RS 14,30
	11 a 40		RS 17,73
	Acima de 40		RS 20,92
Paisagismo	0 a 4	RS 45,77	RS 13,30
	5 a 7		RS 16,62
	8 a 10		RS 21,44
	11 a 40		RS 26,58
	Acima de 40		RS 31,37

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 16/2026

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto (MROSC) 16 (200030269), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001362/2020-12, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS do TERMO DE FOMENTO Nº 17/2020 (53045059), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO - IBAD, inscrita no CNPJ nº 22.391.142/0001-60., cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Brasília: Falando Dhi Amor", contido no Processo SEI 04009-00001362/2020-12, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
 - II - aprovação das contas com ressalvas; ou
 - III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES
Secretário de Estado Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, c/c o art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Ordem de Serviço nº 76, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 224, de 27 de novembro de 2025, referente ao Processo nº 04035-00007721/2025-42, para fins de reinstauração da comissão com aproveitamento dos atos já realizados, devendo o prazo ser contado a partir de 27/04/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3925ª; Realizada em: 16/04/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0111-004789/1989; Interessado: TELKA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA - Decisão nº: 304/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a interessada TELKA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 37*.***.***-87, em sucessão à Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda celebrada em 13/02/1989, págs. 38 a 40, referente ao imóvel nº 062578-7, denominado Lote 06, Conjunto "D", Setor de Oficinas - Planaltina/DF, conforme determina a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, e em conformidade com o Edital de Licitação nº 22/1989 - Imóveis e com a orientação expedida pela Coordenação Jurídica da TERRACAP por meio do Despacho COJUR.

ELIZEU ELIEL
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3925ª; Realizada em: 16/04/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000444/2000; Interessado: ELETROMIL ELETRICA MONCAIO INSTALADORA LTDA - Decisão nº: 310/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ELETROMIL ELETRICA MONCAIO INSTALADORA LTDA - CNPJ nº 24.***.***/*-00 referente ao imóvel nº 240932-1, denominado Lote 12, Quadra 13, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 77/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3925ª; Realizada em: 16/04/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000595/2005; Interessado: JE ADMINISTRADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA - Decisão nº: 307/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 08/2007, tendo por objeto os imóveis nºs 213026-2, 213028-9 e 213030-0, denominados Lotes 21, 23 e 25, Quadra 02, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, conforme a Resolução nº 288/2025 - COPEP/DF, que aprovou a transferência do incentivo econômico outorado concedido à empresa F. J. PRODUÇÕES LTDA, com novo nome empresarial de VGS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.***.***/*-20, para a empresa JE ADMINISTRADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 27.***.***/*-31, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

ELIZEU ELIEL
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3925ª; Realizada em: 16/04/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001432/1990; Interessado: MECÂNICA GODOI LTDA - Decisão nº: 309/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária MECÂNICA GODOI LTDA - CNPJ nº 03.***.***/*-69 referente ao imóvel nº 448989-6, denominado Lote 14, Conjunto "G", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 61,66% (sessenta e um vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 02/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3925ª; Realizada em: 16/04/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003594/2000; Interessado: ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - Decisão nº: 308/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar a Decisão nº 633/2016 - DIRET, Págs 17 a 19, que declarou a extinção do Contrato CDRU-C nº 1465/2001 por decurso do prazo contratual; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ nº 31.***.***/*-19, tendo por objeto o imóvel nº 240898-8, denominado Lote 10, Quadra 12, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 1221/2010 - COPEP/DF, de 18/11/2010, e Resolução nº 247/2025 - COPEP/DF, de 10/09/2025, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 29, de 16 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 22 de abril de 2026, na página 12, ONDE SE LÊ: "...V - Diretor de Planejamento e Orçamento - DPO...", LEIA-SE: "...V - Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF...".

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003445/2019-96, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 1/2025 - CGDF/CPROC9-PORT.98/2021 (183226062), por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 244, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**SUBCONTROLADORIA DE
CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Prorroga os prazos de conclusão de processos disciplinares.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 03, de 18/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/26, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013;

II - Processo nº 00480-00004986/2025-80;

III - Processo nº 00480-0000212/2026-61.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001606/2026-36, instaurado pela Portaria nº 153, de 10/04/2026, publicada no DODF nº 69, de 15/04/26.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001900/2024-86, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 03, de 18/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/26.

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 03, de 18/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/26, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - 00480-00003845/2025-40; e

II - 00480-00006133/2025-82.

Art. 5º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001328/2026-17, instaurado pela Portaria nº 127, de 16/03/2026, publicada no DODF nº 50, de 17/03/26.

Art. 6º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 03, de 18/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/26, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000976/2025-75; e

II - Processo nº 00480-00003696/2025-19.

Art. 7º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 03, de 18/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/26, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00002700/2025-21; e

II - Processo nº 00480-00000585/2020-46; e

III - Processo nº 00480-00004437/2025-13.

Art. 8º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001306/2026-57, instaurado pela Portaria nº 125, de 16/03/2026, publicada no DODF nº 50, de 17/03/26.

Art. 9º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 03, de 18/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/26, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00002075/2021-94;

II - Processo nº 00060-00414655/2020-08;

III - Processo nº 00480-00005223/2025-56; e

IV - Processo nº 00480-00006889/2025-21.

Art. 10. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00005578/2024-64, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 03, de 18/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/26.

Art. 11. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001550/2026-10, instaurado pela Portaria nº 140, de 26/03/26, publicada no DODF nº 58, de 27/03/26.

Art. 12. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000595/2025-96, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 03, de 18/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/26.

Art. 13. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos mencionados nos arts. 1º a 11.

Art. 14. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos artigos 1º a 11:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; e

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 12.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 146, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 07, de Assessor de Gabinete, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDF – 13, de Assessor(a) Técnico(a), da Defensoria Pública - Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires, da Defensoria Pública - Geral;

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constante na Portaria nº 133, de 13 de abril de 2026, publicada no DODF nº 68, de 14/04/2026, página 24.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÉSSICA MUNIZ GONÇALVES MOLLON, matrícula 17192692, do Cargo Efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2026.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 22 de abril de 2026

Processo SEI-GDF: 04019-00003598/2024-71. Interessada: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 17 de abril de 2026, as férias da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, programadas para o período de 13 a 22 de abril de 2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 22 de abril de 2026

Processo SEI-GDF: 04026-00003310/2026-78. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 16 de abril de 2026, as férias do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 17065283, programadas para o período de 08 a 17 de abril de 2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 33-A, de 16 de abril de 2026, página 03, o ato que exonerou MARIA JULIA BUENO AVELAR DE LIMA, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CC-04...", LEIA-SE: "...Símbolo CC-03...", o ato que nomeou LUCIENE ESTER FERNANDES, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CC-04...", LEIA-SE: "...Símbolo CC-03...".

No Decreto de 17 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 17 de abril de 2026, página 7, o ato que nomeou ANA LUIZA TORELLY DA COSTA, ONDE SE LÊ: "...da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 1º de abril de 2026.", LEIA-SE: "...da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF..".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000453/2025-41 resolve:

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 284.762-0, Assessor da Coordenação de Arquivo Permanente, para substituir ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 91.172-0, Coordenador, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 22/04/2026 a 20/06/2026, por motivo de licença servidor.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR a designação da servidora ANDREZA LORENA RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº 1.713.188-X, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carro de Som, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 14 a 16 de Abril de 2026, por motivo de licença médica/odontológica da titular, conforme processo SEI 04018-00002161/2025-20.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 16 DE ABRIL DE 2026 (*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 142, de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 22 de outubro de 2025, página 30, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o disposto no artigo 10, do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar Público, o resultado preliminar da Aferição de Mérito de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, classe, padrão proposta, data de vigência e processo relacionado: 171.551-8, FRANCISCO HOLANDA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - I, V, 54.00, 40.00, 94.00, Especial I, 22.09.2025, 00138-00000547/2026-89.

RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL

(*) Republicado por ter saído com erro de grade, publicado no DODF Nº 72, de 22 de abril de 2026, página 16.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por SÉRGIO LUÍS XAVIER SANS, matrícula nº 099.125-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 28/03/1996 a 31/01/1999, realizado na Câmara dos Deputados e, o período de 02/01/2001 a 31/12/2004, realizado no Município de Ouro Preto, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00306-00000998/2020-04.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00037538/2024-81, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 12, de 09 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, página 30, do ato que designou FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.457-5, para substituir o (a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AMANDA MACHADO, matrícula nº 285.667-0, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora KELLY CHRISTIAN VARGAS, matrícula nº 127.894-0, Gestora em Políticas Públicas, para participar do evento "Formação Complementar para Profissionais da Saúde: Parentalidades Vulneráveis – Promovendo Saúde Mental", a ser realizado às quintas-feiras, no período de 30 de abril de 2026 a 28 de maio de 2026, promovido pela Universidade de Brasília (UnB), na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos do artigo 1º, do inciso II do artigo 2º e do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00021615/2026-43.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alínea "c", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 16 a 19 de agosto de 2026, da servidora FLAVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 281.727-6, Requisitada, para participar do evento "MEDTROP 2026", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00015978/2026-40.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024; e considerando o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 15/08/2012, DODF nº 164 de 16/08/2012, págs. 44/47, a concessão da Gratificação de Titulação deferida à servidora CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, matrícula nº 1.437.439-0, Médico, especialidade Medicina do trabalho, no percentual de 30% (trinta por cento).

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, à servidora CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, matrícula nº 1.437.439-0, Médico, especialidade: Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 8% (oito por cento), por haver apresentado curso de Aprimoramento Profissional, observada a Recomendação 14 do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, com efeitos financeiros a contar de 17 de julho de 2012. Processo SEI nº 04044-00030282/2025-62.

GEISHA BERGER

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora TÂMARA MACIEL DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 287.512-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2026. Processo SEI nº 04044-00021694/2026-92.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso XII, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICAS as REDISTRIBUIÇÕES dos servidores relacionados no Anexo Único, referentes ao 1º trimestre de 2026, realizadas, com amparo no artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar da data de efetivação no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CARREIRA	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
ANÍBAL ARAUJO PEREA	01745336	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal
CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES	14308606	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Taguatinga	Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento
DANIEL DA SILVA MELLO	01904833	Auditor de Controle Interno	Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Controladoria-Geral do Distrito Federal
EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE	1200278X	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol	Administração Regional de Arniqueira
ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA	01745689	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Jardim Botânico	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
ERIK EMANOEL DOS SANTOS XAVIER	17227410	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Núcleo Bandeirante	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
JÉSSICA MUNIZ GONÇALVES MOLLON	17192692	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Sobradinho II	Vice-Governadoria do Distrito Federal

MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA	0191670X	Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL	01744674	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Plano Piloto	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
RODRIGO ALVES LOCH	12002798	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Guará	Administração Regional do Lago Sul
RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	17193125	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental
SOPHIA GOES	1430824X	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental
THAÍS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS	02847825	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2026

PROCESSO: 00309-00000219/2026-73. INTERESSADO: MARCONI MARIANO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor MARCONI MARIANO DA SILVA, matrícula nº 225.365-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (RA-SIA), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-SIA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 63, de 02 de fevereiro de 2026, que designou RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1.709.331-7, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Almoarifado Central (GAC), da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR a servidora CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1709363-5, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Almoarifado Central (GAC), da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora EMÍLIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA, matrícula SES-DF nº 1709722-3, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 1º de maio de 2026, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00157164/2026-31. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério da Administração. Processo 00060-00157164/2026-31.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ALINE CRISTINA NOGUEIRA, matrícula 1.705.016-2, cargo: Farmacêutica, carga horária 40 horas semanais, lotada no Núcleo de Logística Farmacêutica (SES/SRSOE/GAOAPS-OE/NLF), com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 05/06/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 163/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00093936/2024-38.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 148, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, pág. 82, ao servidor MARCUS ARAUJO XAVIER, matrícula SES-DF nº 1.434.735-0, por 3 (três) anos, a contar de 12/05/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00160477/2023-24.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor WILSON SOARES PRAZERES, matrícula 140.364-8, cargo: AOSD - Lavanderia Hospitalar, carga horária 40 horas semanais, lotado no Núcleo de Hotelaria em Saúde (SES/SRSOR/DA/GAOESP-CEI/NHS), com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 23/03/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 109/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00183453/2026-96.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO FAGUNDES, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula nº 1666121-4, lotada na SES/SEAS/SVS/LACEN/GCQPA/NQA, para participar da Reunião presencial da Câmara Técnica de Laboratórios de Saúde Pública (CTLSP), no período de 23/04/2026 à 24/04/2026, em Brasília-DF/Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00183133/2026-36.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula n.º 1435119-6, ENFERMEIRO, lotado (a) na Diretoria de Plano de Saúde (INASDF/PRESI/DIPLAS), para participar do 17º Seminário UNIDAS, no período de 14 a 15 de abril de 2026 em Brasília/DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04001-00002465/2026-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): WANESSA C. DE J. GOMES DA SILVA, 01564056, 03 26/10/2016 24/10/2021; EVANIL BASTOS NASCIMENTO, 01567888, 03 23/02/2017 21/02/2022; CRISTIANA SIMOES GONCALVES, 0138466X, 04 30/09/2015 26/03/2021.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): ALMIR DOS SANTOS PINTO, 01436236, 08 18/11/2020 16/11/2025; LARISSA B. R. DE ALMEIDA SILVA, 1700800X, 01 01/12/2020 01/12/2025; MARIA VERBENA MORAES DE OLIVEIRA, 0143635X, 08 07/01/2021 11/01/2026; LUCIA EMILIA DANDURAIN MORALES, 01968416, 03 12/02/2021 13/04/2026; PAULO ANTONIO DOS SANTOS, 14334275, 03 05/04/2021 03/04/2026; DAYSE SOBRINHO PESSOA DE ARAUJO, 01307932, 07 18/04/2021 19/04/2026; FRANCISCO DAS C. DA SILVA SOARES, 01400916, 05 01/01/2021 30/12/2025; ALESSANDRA S. E SILVA MACEDO, 14332868, 03 11/04/2021 20/04/2026; CRISTIANA SIMOES GONCALVES, 0138466X, 05 27/03/2021 05/04/2026; MARIA JULIA RODRIGUES DUARTE, 14329387, 03 05/04/2021 23/04/2026.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RONALDO MACIEL DIAS, matrícula 1860798, Cargo de Médico - Neurologista, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar da REUNIAL ANUAL DA AAN - 2026, no período de 17 a 24 de abril de 2026, em Chicago - EUA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00007100/2026-96.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 380, de 30 de maio de 2001 combinado com o artigo 217, inciso V, do decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir:

NOME	CARGO/MATRÍCULA/ÓRGÃO	PROCESSO	
GEORGIA GABRIELLA CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO-OBSTETRA 17048516 SES/DF	ENFERMEIRO 226937 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA	060-00495855/2021-26
MARCELO COSTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 16708547 SES/DF	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 01385887 SES/DF	060-00021110/2024-77
MARCIA AMARAL DAL SASSO	ENFERMEIRO 16850858 SES/DF	ENFERMEIRO 1767353 EBSERH/DF	060-00252271/2018-62
UZIEL DA SILVA ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL 01565567 SES/DF	DE PROFESSOR 02549 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO	060-00494530/2018-21
ALLANA RESENDE PIMENTEL CALACA	ENFERMEIRO-OBSTETRA 17024439 SES/DF	PROFESSOR 2279177 SEEDF	060-00221859/2021-70
ALDECI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16753984 SES/DF	DE AUXILIAR ENFERMAGEM 16753984 SES/GO	060-005806/2016
LARYSSE LORENNALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO 16750799 SES/DF	ENFERMEIRO 34767 PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	060-006177/2016
ANA TEREZA SANTOS DE JESUS	ENFERMEIRO 1439572X SES/DF	ENFERMEIRO 1186494 EBSERH/HUB	060-00481967/2025-23
DIOGO BRAZ DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1723056X SES/DF	DE TÉCNICO ENFERMAGEM 16583094 SES/DF	060-00262791/2025-11
TATIANE TORRES RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16729935 SES/DF	EM TÉCNICO ENFERMAGEM 3343267 EBSERH/HUB	060-00601188/2024-70
JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-FAMÍLIA COMUNITÁRIA 16969162 SES/DF	E ENFERMEIRO 8361 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO	060-00177859/2020-44
LAIS VIANA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-OBSTETRA 17008409 SES/DF	ENFERMEIRO 16848454 SES/DF	060-00052212/2021-91
ERNESTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO-FAMÍLIA COMUNITÁRIA 17069297 SES/DF	E TÉCNICO ENFERMAGEM 01726617 SES/DF	060-00050020/2022-21
SANTIAGO DA SILVA FRANCA	MÉDICO-GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA 17190886 SES/DF	E MÉDICO-GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA 5330 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA/GO	060-00458819/2024-24
PALOMA BORGES PEREIRA	MÉDICO-PEDIATRIA 16867505 SES/DF	MÉDICO-PEDIATRIA NÃO INFORMADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG	060-00386621/2018-93
CARLOS ERICSON MOTA	MÉDICO-CLÍNICA MÉDICA 1681021X SES/DF	E MÉDICO-FAMÍLIA COMUNITÁRIA 14369303 SES/DF	060-00071714/2017-35

EVENI TAIANE ARAUJO SOUZA BUSTAMANTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-FARMÁCIA 17113830 SES/DF	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-FARMÁCIA 960017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE OCIDENTAL/GO	060-00144267/2023-99
MARILEY GOMES DA SILVA LUCAS	ENFERMEIRO 16854411 SES/DF	ENFERMEIRO 55657 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO	060-00254637/2018-38
TAINA CANDIDA DE ALMEIDA GONTIJO CARNEIRO	MÉDICO-REUMATOLOGIA 1724692X SES/DF	MÉDICO-CLÍNICA MÉDICA 14417537 SES/DF	060-00276904/2025-57
MARIA JOSE BANDEIRA PAZ	ENFERMEIRO 16850130 SES/DF	ENFERMEIRO 2084800 EBSERH/HUB	060-00251966/2018-27
MONYELLA CAPISTANO ALENCAR	ENFERMEIRO 17201810 SES/DF	ENFERMEIRO 245773-3A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS/AM	060-00060782/2025-89
GUSTAVO GUTEMBERG GONÇALVES BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17182832 SES/DF	ENFERMEIRO 908737 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO	060-00463211/2024-11

ELNATAN DE MOURA GAMA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA C. F. ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 01353926, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00446614/2021-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA DIAS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 01168533, na Carreira de Agente de Serviços Complementares, no cargo de Serviço Social, Classe Especial, padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00552634/2025-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), GLAUCIA DANTAS FERREIRA SAKR KHOURI, matrícula: 01421360, na Carreira de Odontólogo, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00184532/2026-14.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA GUIMARÃES BARBOSA, matrícula 14328143, para substituir a Gerente do Centro de Referência Especializado no Transtorno do Espectro Autista, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelos servidores abaixo indicados: FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, 169.918-0, Médico - Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.424 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2004, 1º de junho de 2004 a 30 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00410556/2025-53. JOÃO ULISSES GONZAGA, 146.780-8, Médico - Acupuntura, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.610 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 5 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Jataí, no período de 1º de agosto de 1994 a 1º de abril de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00145691/2026-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 201 de 17 de outubro de 2011, pág. 46, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA TERESA DE ALMEIDA BEZERRA, 159.177-0, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 270.000.478/2011...".LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 1 dia para fins de adicional, referentes licença para acompanhamento de família, conforme processo 270.000.478/2011...". Retificada a fim de adicionar a dedução de ATS, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000478/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 35, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2025, pág. 60, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA TERESA DE ALMEIDA BEZERRA, 159.177-0, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...186 dias, ou seja, 6 meses e 6 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas,...".LEIA-SE: "...185 dias, ou seja, 6 meses e 5 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000478/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 166, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de maio de 2023, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEA MELISSA MYISSORI YUZUKI FERNANDES, 1.709.304-X, Fonoaudióloga, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00012999/2023-11...".LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00012999/2023-11...". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00012999/2023-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIANA BARTOLOMEI ORRU D'AVILA, matrícula nº 1.673.402-5, Médico - Cardiologia, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...7.169 dias, ou seja, 19 anos, 7 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1994 a 31 de agosto de 1996, 1º de setembro de 1996 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2001, 1º de março de 2001 a 31 de outubro de 2002, 1º de novembro de 2002 a 31 de maio de 2003, 1º de dezembro de 2005 a 03 de setembro de 2006, 04 de setembro de 2006 a 02 de agosto de 2007, 03 de agosto de 2007 a 31 de março de 2009 e 1º de abril de 2009 a 17 de fevereiro de 2016...".LEIA-SE: "...7.001 dias, ou seja, 19 anos, 2 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1994 a 31 de janeiro de 1999, 1º de fevereiro de 1999 a 04 de julho de 2000, 05 de julho de 2000 a 31 de janeiro de 2001, 1º de março de 2001 a 30 de setembro de 2002, 1º de novembro de 2002 a 31 de maio de 2003, 20 de março de 2006 a 31 de março de 2008, 1º de abril de 2008 a 30 de abril de 2008, 1º de maio de 2008 a 07 de abril de 2009 e 08 de abril de 2009 a 17 de fevereiro de 2016...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000007/2017.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora LUCIANA BARTOLOMEI ORRU D'AVILA, matrícula nº 1.673.402-5, Médico - Cardiologia, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2018, pág. 10. Processo nº 0285-000007/2017.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 a servidora: LOURDES MING CHI SHEN, 137213-0, 5º quinquênio: 15/04/2021 a 13/04/2026.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) LAURA GIOVANNINI LOPES, ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula 1707069-4, lotada na

Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participação no 5º Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CONGREPICS), promovido pelo(a) Universidade Federal da Bahia (UFBA), com ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), que ocorrerá na cidade de Salvador, BA, no período de 06/05/2026 a 09/05/2026. Período necessário para deslocamento, de 05/05/2026 a 09/05/2026, conforme Processo SEI 00060-00143742/2026-52.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a) ROSANA RODRIGUES DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 1436619-3, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participação na Capacitação sobre estratégias de enfrentamento ao HIV/aids, tuberculose, hepatites virais e ISTs no âmbito das Ações de Cidadania, promovida pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde e Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), com ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, conforme SEI 00060-00183564/2026-01.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.600, de 27/11/2024, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2024, página 73, a qual designou EVERTON FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 1720176-4, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ANNE L. TAVARES BORGES DE SOUZA, matrícula 16737865, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) o Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00267198/2019-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora FLAVIA SILVA SANTOS, matrícula 01376373, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 14/08/2025, conforme processo 00060-00094218/2025-60.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA, 1.436.480-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.345 dias, ou seja, 9 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de abril de 1998 a 1º de fevereiro de 2000, 15 de setembro de 2000 a 1º de abril de 2002, 13 de fevereiro de 2006 a 16 de setembro de 2008, 17 de setembro de 2008 a 31 de março de 2011 e 1º de abril de 2011 a 27 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00281570/2022-91.

CEZAR BRENOL RENK

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: HAMILTON CIRNE FERNANDES FRANCO, MATRÍCULA 186.044-5, 3º QUINQUÊNIO: 07/03/2021 a 05/03/2026, PROCESSO SEI: 00060-00170508/2026-06; SANDRA FERNANDES RIBEIRO, matrícula 1432689-2, 3º QUINQUÊNIO: 24/03/2021 a 22/03/2026, PROCESSO SEI: 00060-00439509/2025-91; MARJORIE LIMA BRITO, matrícula 154225-7, 4º QUINQUÊNIO: 29/03/2021 a 27/03/2026, PROCESSO SEI: 00060-00181208/2026-44;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LIBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) JULIAN RODRIGUES MACHADO, Médico Ortopedista e Traumatologista, Matr. 141.571-9, processo 00060-00153346/2023-91, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE TRAUMA ORTOPÉDICO", na cidade de SÃO PAULO-SP, no dia 03/06/2026 a 07/06/2026, já incluído o período de trânsito;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2026, publicada no DODF nº 58, de 27 de março 2026, página 75, o ato que autorizou a dispensa de ponto da servidora CINTIA MARIA TANURE BACELAR, Enfermeira, matrícula 183.635-8, processo 00060-00139145/2026-23, para participar do "XIII CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE TOMADA DE DECISÃO COMPARTILHADA - ISDM", na cidade de Hanover - Estados Unidos, no período de 07/07/2026 a 10/07/2026, já incluído o período de trânsito; TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de serviço Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2026, publicada no DODF Nº 56, DE 25 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 94, o ato que autorizou a dispensa de ponto da servidora GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO, Médico - genética médica, matrícula 1.442.248-4, processo 00060 00136688/2026-99, para participar do "I Congresso Brasileiro de Genética Médica e Genômica - Sociedade Brasileira de Genética e Genômica" na cidade de Goiânia - GO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 223, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 1.413, de 30 de outubro de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com vistas à execução do Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso III do artigo 2º da Portaria nº 1.413, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, em 1º de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

III -

(...)

b) CICERO VIDAL DE ABREU JÚNIOR, matrícula 2.000.384-6, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR SOLANGE DE LUCENA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.582-6, para exercer a Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, SGRH 52009450, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133926/2026-30.

IÉDES SOARES BRAGA

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, LAZARA DE OLIVEIRA SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.756-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005893, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de abril de 2026. Processo 00080-00127459/2026-17.

DESIGNAR ANDREA DOS PASSOS SERAFINI, Professor de Educação Básica, matrícula 37.800-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005893, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127459/2026-17.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 24.129-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005835, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2026. Processo 00080-00091062/2026-71.

DESIGNAR RONEI MENDES PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.267-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005835, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00091062/2026-71.

DISPENSAR EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.960-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005506, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00148648/2026-15.

DESIGNAR ELISANGELA PINHEIRO DA SILVA MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.954-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005506, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00148648/2026-15.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ROSANGELA ESCANDELATO DA COSTA TIVES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.738-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005696, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2026. Processo 00080-00049261/2026-87.

DESIGNAR BIANCA DA CUNHA NANTES, Professor de Educação Básica, matrícula 234.095-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005696, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00049261/2026-87.

DESIGNAR FABIANA RIBEIRO BARROS XAVIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.777-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52005866, de Supervisor, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00081397/2026-81.

DISPENSAR, a pedido, LUZIA SOARES DA SILVA VIDAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.125-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006030, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Inera 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2026. Processo 00080-00129170/2026-24.

DISPENSAR JANE KELLY CAIRES DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.925-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009082, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00131711/2026-84.

DESIGNAR LUZIA SOARES DA SILVA VIDAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.125-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009082, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00131711/2026-84.

DISPENSAR IRANILDO GOUVEIA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.845-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009090, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00134399/2026-81.

DESIGNAR ELIVANIA ALVES DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.256-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009090, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00134399/2026-81.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, HERICA MONTEIRO SEVERO DE ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.710-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009143, de Supervisor, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2026. Processo 00080-00132059/2026-15.

DESIGNAR GEISE MARQUES DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.797-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009143, de Supervisor, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00132059/2026-15.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ELIVANIA ALVES DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.256-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006127, de Supervisor, da Escola Classe 29 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00134076/2026-97.

DESIGNAR NAYARA SOUSA DE JESUS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.999-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009107, de Supervisor, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143117/2026-36.

DISPENSAR DANIEL GUIMARAES MARTINS PONTES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.222-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010170, de Supervisor, do Centro Educacional 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002067/2026-38.

DESIGNAR DAIANE FELICIO DA SILVA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.064-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008877, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001191/2026-86.

DESIGNAR KELLY MARINHO GOMES DANIEL, Professor de Educação Básica, matrícula 229.186-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009265, de Supervisor, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00049471/2026-75.

DESIGNAR FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA COUTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.504-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006721, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00067829/2026-41.

DISPENSAR VIOLETA ARLETE CANDIDA ROCHA OYO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.324-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006817, de Supervisor, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00121790/2026-15.

DESIGNAR ROGERIO NUNES PASSOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.119-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006817, de Supervisor, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00121790/2026-15.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, IRAMAR SANTOS GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.246-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006885, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2026. Processo 00080-00133645/2026-87.

DESIGNAR REGIANE SIMOES REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.999-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006885, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133645/2026-87.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, REGIANE SIMOES REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.999-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009325, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133645/2026-87.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, JAQUELINE SUZAMAR ALVES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.470-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-02, SIGH 52009557, de Supervisor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00132116/2026-66.

DESIGNAR SARAH TEIXEIRA DA SILVA MARCHESI, Professor de Educação Básica, matrícula 259.512-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009557, de Supervisor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00147457/2026-36.

DESIGNAR FERNANDO DE SOUZA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 258.123-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009018, de Supervisor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00106209/2026-35.

DESIGNAR JAQUELINE SUZAMAR ALVES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.470-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009533, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00132116/2026-66.

DISPENSAR GERVAINE PIRES DOXA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.639-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007016, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de abril de 2026. Processo 00080-00137696/2026-88.

DESIGNAR JACQUELINE SOUSA CAMPOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.756-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007016, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137696/2026-88.

DESIGNAR RENAN ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.583-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009519, de Supervisor, da Escola Classe Eta 44, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00115434/2026-62.

DESIGNAR ALDEANE RIBEIRO LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 2.001.200-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009518, de Supervisor, da Escola Classe Vale Verde, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00111023/2026-06.

DISPENSAR, a pedido, ANGELICA RIBEIRO VIANNA PERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.878-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008744, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00136545/2026-11.

DISPENSAR ARILSON ALMEIDA DA LUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.387-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008474, de Supervisor, do Centro Educacional 308 do Recanto das Emas - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00114007/2026-67.

DESIGNAR JULIO CESAR OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.843-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008474, de Supervisor, do Centro Educacional 308 do Recanto das Emas - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00114007/2026-67.

DESIGNAR ANDERSON DIEGO SOUZA DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 244.716-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGH 52008478, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00117009/2026-16.

DESIGNAR GILDASIO VIEIRA BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.968-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGH 52009891, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00134245/2026-99.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ADMILSON RAMOS DE MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.267-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007981, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2026. Processo 00080-00113834/2026-33.

DESIGNAR VANESSA PEREIRA DA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.980-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007981, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113834/2026-33.

DISPENSAR TIAGO PEREIRA LOURENCO TERTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.567-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009694, de Supervisor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00144403/2026-19.

DISPENSAR MARIA ROSANA MATOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.474-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009713, de Supervisor, da Escola Classe 425 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de fevereiro de 2026. Processo 00080-00015317/2026-08.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES SOBREIRA SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 2002.709-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007806, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109113/2026-29.

DESIGNAR ROSILENE CANDIDA DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.091-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009692, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127267/2026-01.

DISPENSAR CAMILA DA SILVA COSTA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 244.739-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006691, de Supervisor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2026. Processo 00080-00002489/2026-11.

DESIGNAR LEILA CUNHA DE ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica, matrícula 200.668-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006691, de Supervisor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002489/2026-11.

DISPENSAR ROSALI NOGUEIRA EZIQUIEL, Professor de Educação Básica, matrícula 206.062-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006692, de Supervisor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002489/2026-11.

DESIGNAR THIAGO GUIMARAES RIOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.071-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006692, de Supervisor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002489/2026-11.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, NATALIA RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.410-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008264, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139323/2026-41.

DESIGNAR NATALIA RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.410-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009813, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139323/2026-41.

DESIGNAR KARLA GABRIELA SILVA DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 248.828-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008314, de Supervisor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00134866/2026-72.

DESIGNAR LENILDA DE ARAUJO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.487-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009605, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00132243/2026-65.

DISPENSAR MIRELE SOUSA SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 35.529-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007723, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00129854/2026-26.

DESIGNAR CLAUDIA ANGELICA VIEIRA DA MATA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.108-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007723, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00129854/2026-26.

DESIGNAR CRISTIANE SOUSA DA NOBREGA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.521-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52007740, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00129930/2026-01.

DESIGNAR RICARDO SILAS DE ARAUJO DUARTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 31.108-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007715, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00097836/2026-78.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA COUTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.504-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007595, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00067829/2026-41.

IÊDES SOARES BRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como FISCAL SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 89/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CEREAIS CÉLIA LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de gênero alimentício não perecível - arroz parboilizado polido - Tipo 1, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00283453/2024-59, a saber:

I - Dispensar JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula nº 227.772-7; e

II - Designar TAMARA BRAZ RIBEIRAL, matrícula nº 219.786-3.

Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JAQUELINE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 257067-X da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSCPROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Art. 2º Designar a servidora MIKAELA ALVES FREIRES TOMAZ, matrícula 2003310-9 para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSCPROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como FISCAL TITULAR do Contrato Administrativo nº 12/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de gênero alimentício perecível - carne moída congelada de bovino - patinho, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00328279/2025-61, a saber:

I - Dispensar ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula nº 226.682-2; e

II - Designar CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula nº 226.666-0.

Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como FISCAL SUPLENTE do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº

115/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA (Aprofal), cujo objeto refere-se à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00198348/2025-04, a saber:

I - Dispensar ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula nº 226.682-2; e

II - Designar CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula nº 226.666-0.

Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como FISCAL SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025, firmado entre a SEE/DF e a SUPER ESTÁGIOS LTDA., cujo objeto refere-se à cooperação dos participantes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 anos, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00320180/2024-31, a saber:

I - Dispensar ELLEN BERNARDES KERN, matrícula nº 2000.547-4; e

II - Designar EDILAINE GONÇALVES COSTA DE FARIA, matrícula nº 2000.021-9.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os(as) servidores(as) designados(as) como FISCAL TITULAR e FISCAL SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, firmado entre a SEE/DF e a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), cujo objeto consiste na instituição do Programa Educação Cidadã nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, abrangendo os projetos educacionais "Um por Todos e Todos por Um!", "Turma da Cidadania", "Eu, Você e a Nossa Cidadania", "Game da Cidadania" e o "Concurso de Desenho e Redação", voltados a estudantes e professores da educação básica, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00205696/2024-56, a saber:

I - Dispensar CAMILA MONIZ FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 259.035-2, fiscal titular, e MARINA DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 181.185-1, fiscal suplente; e

II - Designar MARIANA MONTE ZISCHEGG, matrícula nº 257.268-0, como fiscal titular, e CAMILA MONIZ FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 259.035-2, como fiscal suplente.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como EXECUTOR(A) SUPLENTE do Termo de Cooperação nº 05/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO FECOMÉRCIO, cujo objeto refere-se à cooperação dos participantes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00108276/2022-61, a saber:

I - Dispensar ANDRESSA GOMES PINTO, matrícula nº 237.788-8; e

II - Designar DENISE RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 259.445-5.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os(as) servidores(as) designados(as) como GESTOR(A) TITULAR e GESTOR(A) SUPLENTE do Acordo de Cooperação nº 04/2022, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO DISTRITO FEDERAL (JADF), cujo objeto refere-se à oferta de programas de empreendedorismo a estudantes do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI nº 0084-000597/2014, a saber:

I - Dispensar CICERO VIDAL DE ABREU JUNIOR, matrícula nº 2000.384-6, gestor titular, e MARINA DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 181.185-1, gestora suplente; e
II - Designar CAMILA MONIZ FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 259.035-2, como gestora titular, e JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAETANO, matrícula nº 2003.283-8, como gestor suplente.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 287, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152416/2026-61, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00142757/2025-48.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica, MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2, Professora da Educação Básica, CAMILA LOPES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, para, sob a presidência da primeira, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 288, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152498/2026-44, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00236821/2025-51.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica, ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, CAMILA LOPES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, para, sob a presidência da primeira, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5 para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 289, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152531/2026-36, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00337949/2025-31.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica, ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, CAMILA LOPES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5 para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 290, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152542/2026-16, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00159037/2025-11.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica, CAMILA LOPES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, para, sob a presidência do primeiro, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5 para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 291, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00152556/2026-30, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00269860/2025-34.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica, CAMILA LOPES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, para, sob a presidência do primeiro, para conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5 para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da Comissão Gestora de Parceria do Gama, a fim de deixarem de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS MAIA, matrícula 26.053-3, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

II THALYTA VALÉRIA CASTRO DE OLIVEIRA LUCENA, matrícula 244.613-8, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino

Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

III MARCONDES ROCHA CARVALHO, matrícula 226.381-5, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81;

IV SEILA PITALUGA MATOS, matrícula 2002.197-6, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81;

Art. 2º Designar os seguintes membros para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS MAIA, matrícula 26.053-3, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

II RODRIGO AMORIM CASTELO BRANCO, matrícula 2.001.602-6, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

III MARCONDES ROCHA CARVALHO, matrícula 226.381-5, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81;

IV SEILA PITALUGA MATOS, matrícula 2002.197-6, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DALVANI ZIMMERMANN

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MARLON MACIEL CAVALCANTI, matrícula 1.669.558-5, Chefe do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para integrar o Grupo de Apoio a Desastres (GADE), em missão de apoio às ações emergenciais no município de Ubá/MG, de 11 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 454, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00061573/2026-68, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC EVANDRO CIRINO CABRAL, matrícula 17.542/0, processo nº 00054-00045913/2026-11; ST QPPMC FERNANDO CORREIA MACIEL, matrícula 20.868/X, processo nº 00054-00037842/2026-75 e 1º SGT QPPMC DIOMAR JOSE DA SILVA, matrícula 22.415/4, processo nº 00054-00046762/2026-19.

ANDRE LUIZ CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 102 (200596946), o Ofício nº 112 (200515411), e o DODF nº 70 Seção II Pág. 24, de 16 de abril de 2026, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2026, o Tenente-Coronel ISÂNGELO SENNA DA COSTA, Mat. 50.806/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 103 (200599484), o Ofício nº 182 (200501702) e o DODF nº 70 Seção II Pág. 26, de 16 de abril de 2026, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2026, o Tenente-Coronel RODRIGO BEZERRA MAIA, Mat. 50.874/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 104 (200607337), o Ofício nº 193 (200597730) e o DODF nº 70 Seção II Pág. 26, de 16 de abril de 2026, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2026, o Coronel JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, Mat. 50.653/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 105 (200607712), o Ofício nº 195 (200605625) e o DODF Nº 70 Seção II Pág. 26, de 16 de abril de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2026, o Coronel JULIANO CARVALHO DE FARIAS, Mat. 50.596/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 106 (200608304), o Ofício nº 118 (200595260) e o DODF Nº 70 Seção II Pág. 24, de 16 de abril de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2026, o Major FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, Mat. 50.659/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 107 (200608339), o Termo de Posse (200608209) e o DODF Edição Extra Nº 32-A Seção II Pág. 3, de 13 de abril de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de abril de 2026, a Coronel ANA PAULA BARROS HABKA, Mat. 50.524/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal. Publique-se em DODF

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 108 (200596946), o Ofício nº 116 (200568166), e o DODF Nº 70 Seção II Pág. 24, de 16 de abril de 2026, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2026, o Tenente-Coronel FABRÍCIO DE ANDRADE RAYMUNDO, Mat. 50.878/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 109 (200648805), o Ofício nº 122 (200687964) e o DODF Edição Extra Nº 33-A Seção II Pág. 4, de 16 de abril de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de abril de 2026, a Capitão KARLA FABIANA DONINI DE CARVALHO, Mat. 730.799/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 111 (200678228), o Ofício nº 197 (200690303) e o DODF Nº 67 Seção II Pág. 30, de 13 de abril de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de abril de 2026, o Tenente-Coronel FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, Mat. 21.724/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 96 (200495568), o Ofício nº 196 (200689843) e o DODF Edição Extra Nº 32-A Seção II Pág. 5, de 13 de abril de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de abril de 2026, o Major EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA, Mat. 50.856/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 322, DE 16 DE ABRIL DE 2026

(Processo SEI Nº 00054-00068663/2026-80)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual pela empresa WA SALES BRASÍLIA LTDA, CNPJ 20.930.297/0001-00, a qual, apesar das convocações formais realizadas dentro do prazo estabelecido e devidamente registradas nos autos (200566661), permaneceu silente, deixando de responder aos chamados administrativos e, por conseguinte, de assinar a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Nomear como encarregada a 2ª TEN QOPMSM SARA ANIELI DA COSTA BRAZ FONSECA, matrícula 209.203/0, lotada no CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º A encarregada deverá: Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Art. 4º Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 5º Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Art. 7º Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Art. 8º Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Art. 9º Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Art. 10. Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme Art. 156 e 157 da Lei 14.133/2021, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 11. A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

Art. 12. O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Art. 13. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Art. 14. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Art. 15. Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

Art. 16. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 17. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 18. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 19. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

Art. 20. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 21. Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Art. 22. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 23. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 24. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 25. Publique-se em DODF.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA KELLY ALMADA DE MACEDO SANTANA, agente de trânsito, matrícula 2508036, como segunda suplente nos processos 00055-00003436/2026-81, 00055-00003308/2026-37, 00055-00011396/2026-41, 00055-00128382/2025-84, 00055-00117256/2025-02, 00055-00118387/2025-07, 00055-00070263/2025-25, 00055-00022511/2025-21, 00055-00087436/2024-63 e 00055-00083653/2024-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 59/2026 (199515268), Processo n.º 00055-00067331/2024-98, resolve:

Art.1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 10 (dez) dias ao servidor ADILSON DE LIMA BEZERRA, nos termos do inciso I do art. 190 da Lei Complementar 840/2011.

Art.2º Converter a penalidade de suspensão em MULTA, com fulcro nos §4º e §5º do art. 200 da Lei Complementar Distrital 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00033992/2026-81 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00055148/2025-21.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores RENATA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 2506165, RAUL ARAÚJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, e LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar JOSE VICTOR SOUSA ARAÚJO, matrícula 251043X, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a fim de atuarem como Comissão de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2026, objeto do processo administrativo 00055-00126796/2025-79:

I-WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6 - Gestor;

II-FÁBIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3 - Fiscal Requisitante;

III-RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1.721.247-2 - Fiscal Técnico;

IV-AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3 - Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula nº 0196386-4 e Israel Barbosa Fritz, matrícula nº 993-8, a fim de atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato de Adesão nº 02/2026, para Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação - INFOVIA BRASÍLIA, objeto do processo administrativo 00055-00079604/2025-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 355, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula SEJUS: 02160102, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 06/04/2026 a 15/04/2026, a contar de 07/04/2026, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 360, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOZELIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 14311399, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803476, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 22/04/2026 a 24/04/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 197075-5 e DIEGO DE SOUZA, matrícula nº 172.548-3, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato Para Aquisição de Bens nº 08/2026-SEJUS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Integração Socioeducativa do Sistema Socioeducativo, celebrado com a empresa MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, objeto do Processo 00400-00020758/2026-26.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 2400901, para substituir, extraordinariamente, no período de 22/04/2026 a 24/04/2026, sem acumular de vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Secretário-Executivo, símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14/03/2018, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores relacionados por ordem de nome, matrícula, quinquênio, período e processo: DAMYLLA MARIA COSTA ELOI, matrícula 234.336-3, 2º quinquênio, período de 03/11/2020 a 10/01/2026 e processo 00015-00014436/2026-55; FERNANDA CESAR, matrícula 234.379-7, 2º quinquênio, período de 25/10/2020 a 30/10/2025 e processo 00015-00014331/2026-04; FILIPE CARVALHO SOARES, matrícula 227.571-6, 3º quinquênio, período de 13/09/2020 a 15/09/2025 e processo 00015-00014341/2026-3; JAYNNE VERISSIMO LIMA VELOSO, matrícula 227.616-X, 3º quinquênio, período de 28/11/2020 a 03/12/2025 e processo 00015-00014483/2026-07; JOSE FRANCISCO XAVIER DE QUEIROZ, matrícula 240.118-5, 3º quinquênio, período de 08/08/2020 a 15/08/2025 e processo 00015-00014183/2026-10; e RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1, 2º quinquênio, período de 29/09/2020 a 27/09/2025 e processo 00015-00014362/2026-57.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, à servidora RAQUEL SOUZA E SILVA, matrícula nº. 42.606-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Resíduos Sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº. 04017-00011965/2026-29, com vigência a contar de 1º de abril de 2026.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de atender às determinações constantes da Decisão nº 626/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e considerando o teor da Decisão nº 626/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de promover a reinstrução da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 00110-00001071/2020-06, em atendimento ao disposto no item II da Decisão nº 626/2025 do TCDF.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - proceder à reinstrução dos autos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pelo TCDF;

II - aplicar o método de cálculo de superfaturamento por “Jogo de Planilha”, em conformidade com a Orientação Técnica OT IBR 005/2012 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;

III - realizar análise amostral de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do preço final do contrato;

IV - promover a indicação precisa e analítica do débito eventualmente apurado; e

V - elaborar relatório conclusivo a ser submetido à autoridade competente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, Subsecretário de Projetos Orçamentos e Planejamento de Obras;

II - ADONEY ARAILSON DE JESUS, Assessor Especial; e

III - WILLIAM FERREIRA MARQUES, Assessor Especial.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de outras unidades da Secretaria, bem como requisitar informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: VIVIANE SILVA DE MOURA CLAESSEN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.839-X, Mestrado, 35 %, 08/04/2026 e Processo SEI nº 00110-00002897/2025-99.

KELLY CRISTINA MOREIRA ARARUNA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 179, DE 16 DE ABRIL DE 2026

(Reconstitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE)

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 0092.002945/2011; CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria nº 94/2024, que criou a unidade especializada de correição desta Companhia, atualmente denominada como Corregedoria, Conformidade e Controle Interno (PRF); resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, anteriormente designada pela DT nº 759/2025, com o objetivo de apurar os casos de possíveis prejuízos aos cofres da Companhia, identificar os responsáveis e quantificar o dano visando o ressarcimento, conforme legislação vigente;

Art. 2º Nomear, como titulares, as empregadas RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, matrícula 52.663-0; IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula 49.806-8 e VALÉRIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO, matrícula 52.131-0 para integrarem a Comissão mencionada no inciso anterior;

Art. 3º Nomear, como suplente, o empregado ADANISON AGUIAR LOUZEIRO JÚNIOR, matrícula 39.348-7, para integrar a Comissão mencionada no inciso I;

Art. 4º Estabelecer que a presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela empregada RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, ficando, desde já indicada a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato de Comodato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal como COMODATÁRIA e as empresas PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.475.251/0001-22 e LEÃO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.633.461/0001-43, como COMODANTES, cujo objeto do presente contrato de comodato a cessão, pelas COMODANTES em favor da COMODATÁRIA, o salão comercial Salão Comercial nº 215, com área de 70,96 m² (setenta metros e noventa e seis décimos quadrados), no piso L2 (dois) do Shopping JK, Taguatinga, Brasília, DF, CEP: 72.145-450, de propriedade das COMODANTES, com a finalidade de abrigar exclusivamente, a loja colaborativa do Programa CERRADO FEMININO, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00000399/2026-99, a saber:

I. YASMIN YOHANNA CLAUDINO SOARES, matrícula: 0286.909-8, para atuar como Gestora; e

II. SARA MORAIS DE SOUZA, matrícula: 0282.959-2, para atuar como Gestora Substituta.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º A Assessoria de Gestão de Contratos desta SMDf disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 4, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/DF, com o objetivo de ofertar cursos de qualificação profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade social, atendidas nos equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00000671/2026-31, a saber:

I. DENIS COSTA REIS, matrícula: 0184.879-8, para atuar como Gestor; e

II. ROBERTA DE CASTRO GAROTTI, matrícula: 0283.245-3, para atuar como Gestora Substituta.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º A Assessoria de Gestão de Contratos desta SMDf disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES,

CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.928.103/0001-84, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federa e de suas unidades vinculadas à SMDF, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00000698/2026-23, a saber:

I. MARCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula: 0284.711-6, para atuar como Gestor; e

II. HÉLIO MATHEUS SILVA DE SOUZA, matrícula: 0283.956-3, para atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º A Assessoria de Gestão de Contratos desta SMDf disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, incisos I do artigo 2º da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e ainda, com base nos artigos nº 29 e 56 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação de Desempenho e Avaliação de Estágio Probatório-CADAM, para avaliação dos servidores efetivos estáveis e não estáveis pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Pasta e lotados nas unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Mulher, nos termos da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 1995 - SEA, publicada no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes da referida Comissão as servidoras ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 02811618, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga; EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 1581147, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FABIOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, matrícula 02811820, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagoga, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO, matrícula 16571266, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Administrativo; ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 1722182, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social, esta com indicação do sindicato, para, sob a presidência da primeira, e nos afastamentos legais substituída pela segunda, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Avaliação de Estágio Probatório - CADAM no âmbito desta Pasta.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WILLIAN MOURA DIAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, nos termos inciso III do art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea g, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

CONCEDER, de acordo Processo SEI nº 04011-00001944/2025-83, horário especial para estudos, sem prejuízo do exercício do cargo público, para a servidora MARIA LUIZA DA PAZ PEREIRA, matrícula 0281192-8, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, no período de 22/04/2026 a 30/06/2026 com fulcro no inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, com a finalidade de compatibilizar o horário de estudos com a sua jornada de trabalho.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 186.391-6, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (2%), a considerar de 14/04/2026, Processo SEI nº 00070-00001070/2021-67.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 44 e 46, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 09 de outubro de 2023, e pelo Artigo 6º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, com atuação de per si, nas ausências e impedimentos do titular, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, visando a avaliação documental, que consiste na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazos de guarda e sua destinação final, em cumprimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

Empregado	Matrícula
KELLY FRANCISCA RIBEIRO EUSTÁQUIO	0745-5
DANIELLA BRAGA DE JULIO	0933-4
PEDRO REZENDE CATELLI	1262-9
ADALBERTO TADEU DE ARAÚJO	0948-2
JORGE ALEXANDRE XAVIER ROCHA	0899-0
FRANCISCO PEREIRA PEIXOTO NETO	1257-2
TAINÁ DOS SANTOS VIEIRA	1262-0

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando a instrução Nº 98, de 10 de fevereiro de 2023 (105839129).

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Técnica responsável pela Chamada Pública nº 01/2024, instituída pela Portaria nº 15, de 28 de janeiro de 2025, que visa executar o projeto Polo Criativo Tecnológico do Setor Comercial Sul, a partir da celebração do termo de outorga e aceitação de apoio financeiro a projeto nº 546/2024, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF (outorgante), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Universidade Católica de Brasília - UCB (instituição executora), ALEXANDRE SCHIRMER KIELING (outorgado/coordenador).

Art. 2º Fica dispensado o servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula: 0273892-9.

Art. 3º Fica designado para compor a Comissão juntamente com os membros remanescentes o servidor HEBER AMÉRICO MACEDO, matrícula 02866684.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000415/2026-93, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 02854600, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Promoção a Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir ROBERTO BARROS, matrícula 0284359-5, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, no período de 22/04/2026 até 24/04/2026, em virtude de abono de ponto anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas contidas no art. 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES-DF nº 10 de 30 de abril de 2024, considerando o Decreto nº 37.296/2016 e o disposto no art. 158 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2023, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 20/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.431.915/0001-12, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00001076/2025-01.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 21/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.972.973/0001-81, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00028048/2025-23.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 22/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa L.C. KLIEMANN, CNPJ nº 07.174.707/0001-63, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00026563/2025-79.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 23/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/MF nº 33.966.390/0001-08, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00023416/2025-47.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e Lorena Carmo de Souza, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 24/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.743.542/0001-55, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00023766/2025-11.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas contidas no art. 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES-DF nº 10 de 30 de abril de 2024, considerando o Decreto nº 37.296/2016 e o disposto no art. 158 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2023, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 25/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa LEIDIANE SILVA RIBEIRO ROCHA, CNPJ nº 53.553.564/0001-18, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00001076/2025-01.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 26/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa NOVA VIDA LTDA, CNPJ nº 14.359.681/0001-93, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00024033/2025-96.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 27/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.743.542/0001-55, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00024065/2025-91.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 28/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa CONSUMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ/MF nº 50.568.513/0001-71, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00029218/2025-97.

I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;

II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAYANE XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 286.836-9, para atuar como Gestora e Fiscal Local Suplente, em substituição ao servidor HECTOR PEREIRA, matrícula nº 283.359-X., no Centro Olímpico e Paralímpico SÃO SEBASTIÃO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº

27/2023 SEL/DF, firmado com a empresa W e E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, que têm por finalidade a prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00006337/2022-87.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quanto a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAYANE XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 286.836-9, para atuar como Gestora e Fiscal Local Suplente, em substituição ao servidor HECTOR PEREIRA, matrícula nº 283.359-X., no Centro Olímpico e Paralímpico SÃO SEBASTIÃO, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2024 SEL/DF, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que têm por finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00005363/2024-50.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDIR DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 286.702-8 em substituição à servidora DAYANE JENNYFER DA SILVA ALVES DE BARROS, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2023, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDIR DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 286.702-8 em substituição à servidora DAYANE JENNYFER DA SILVA ALVES DE BARROS, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2023, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula 286.779-6, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, tendo em férias regulamentares da titular, nos termos do processo SEI 00195-00000226/2026-45.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA BOQUADY BARROS DE SOUSA, matrícula nº 2865416, Assessora, da Diretoria de Administração e Logística, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RODRIGO MENDES DE BARROS, matrícula 0285348-5, Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, CPC-08, SIGRHS 01700235, no período de 22/04/2026 a 24/04/2026, em virtude de abonos de ponto anuais. Processo SEI 00196-00000006/2026-93

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo 04012-00003515/2022-70, constitui a Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

Art. 1º Instaura processo administrativo de Tomada de Contas Especial – TCE, em autos apartados e sigilosos, para apuração de valores sujeitos a ressarcimento ao erário, decorrentes de irregularidades verificadas em Termo de Fomento celebrado no âmbito desta Secretaria, após esgotadas as medidas preliminares administrativas e rejeição das contas apresentadas pela organização executora.

Art. 2º Fixo o prazo de 90 dias, contados da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, conforme art. 33 da IN/CGDF nº 05/2022.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores: LÍGIA COSTA COELHO – Presidente; BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA – Membro; MARCOS BARBOSA DA SILVA – Membro; e RODRIGO PINTO CHAVES – Membro Suplente, conforme Portaria nº 204, de 22 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 147, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA LUISA MELO NOGUEIRA, matrícula nº 2540606, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2026.

NOMEAR BIANCA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 2389932, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 13, de Assessor(a) Técnico(a), da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA DOS SANTOS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), Do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 06/2026, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa MAIS ESTÁGIOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de agente de integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00010853/2025-11, a saber: HELENO GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE FREITAS, matrícula nº251.471-0 (Gestor do Contrato); SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA, matrícula nº 251.447-8 (Fiscal Técnico) e BRUNA GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula 217.736-6 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 216, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 1º, da Portaria nº 475, de 1º de setembro de 2025, bem como o art. 13, III, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 140, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 19 de março de 2026, página 51 (197966340), que autorizou o deslocamento da Procuradora do Distrito Federal RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO, matrícula nº 96.947-8, à cidade de Belém/PA, para participação no 7º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, com ênus para o Distrito Federal. Processo Administrativo nº 00020-00001558/2026-85.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 162, caput e incisos I e II, bem como o § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e o art. 1º, II, 'd', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o Requerimento (200318774) e o Despacho-PGDF/SEGER (200547641), resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participação em curso de formação a AUGUSTO CÉSAR CÂMARA, matrícula nº 1.712.180-9, ocupante do cargo efetivo de Analista

Jurídico, Especialidade: Direito e Legislação, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, nos termos do art. 162, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 1º, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018. Processo sei nº 00020-00021381/2026-33.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES

PORTARIA Nº 218, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO TRIBUNAL FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 1º, da Portaria nº 475, de 1º de setembro de 2025, bem como o art. 13, III, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 142, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 19 de março de 2026, página 51, que autorizou o deslocamento da Procuradora do Distrito Federal TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, matrícula nº 171.626-3, à cidade de Belém/PA, para participar do 7º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, com ênus para o Distrito Federal. Processo Administrativo nº .00020-00003919/2026-28.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 16.555/2023, resolve:

Reservar as vagas originadas em decorrência das aposentadorias da servidora Rosana Resende Brandão e do servidor Marcelo Nunes de Souza, com fundamento no princípio da prudência administrativa, tendo em vista a existência de demandas judiciais em curso, sem trânsito em julgado, envolvendo candidatos, a fim de resguardar a Administração quanto a possíveis repercussões decorrentes de decisões supervenientes.

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo – área de concentração – Auditoria, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO JUNQUEIRA FERNANDES RODRIGUES *	9º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Valdick Gonçalves Ribeiro	
MOYSES PINHEIRO NERY	24º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Joana D'arc Lazaro	
ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	25º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Cezar Villarinho	
THIAGO BELTRAO VIANA	26º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Henrique de Freitas Soares	
LUCAS GARCIA DE SAMPAIO LOBIANCO	27º
Em vaga decorrente da exoneração de Dionata Luis Holdefer	
FERNANDA NIGRO LAPIETRA *	10º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Renato Alves da Cruz	
NUBIA GOMES BARBOSA	28º
Em vaga decorrente da exoneração de Arthur Gabriel de Jesus Menezes	
CAROLINA SOARES DUARTE FEITOZA	29º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Ruy Paulo Dalosto	
PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA *	11º
Em vaga decorrente da aposentadoria de José Augusto de Andrade Pinto	
PAULO EGIDIO ALVES DE OLIVEIRA	31º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Juliana Bianco Abreu	
FILIFE OTAVIO BRAGA ARAUJO	32º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Emílio Vinhadelli Papadópoulos	
MATHEUS PIRES DE MEDEIROS	33º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Tobias da Silva	
NICOLLY GLEISY PEREIRA DA SILVA **	12º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Delso Ferreira da Silva Junior	
JULEMAR ANTONIO DE AMORIM *	12º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Alexandre Pochyly da Costa	
UELTON DE OLIVEIRA JUNIOR	35º

Em vaga decorrente da aposentadoria de Augusto José dos Santos	
RODRIGO COSTA LOVISI BRASIL	36º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Raimundo José Ventura	
SALVIO MEDEIROS COSTA NETO	37º
Em vaga decorrente da exoneração de Denes Silva Carvalho	
JACQUELINE DA SILVA E SILVA *	13º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Marcos Aurélio dos Santos	
BRUNA MARTINS MACHADO	38º
Em vaga decorrente da aposentadoria Carlos Henrique Vieira Barbosa	
MARIA CLARA CUNHA FARIAS	39º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Hugo Alexandre Galindo	
FILIFE CALDEIRA DE MOURA	40º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Agnaldo Moreira Marques	
HUGO OLIVEIRA DA SILVA	41º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Sergio Araujo de Amorim Lopes	
FERNANDA PSCHIEDT	42º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Mauro Campos Muniz	
SAMILLA RIBEIRO DE SOUZA	43º
Em vaga decorrente do falecimento de Bruno Alessandro Damasceno dos Anjos	
MAYARA OLIVEIRA LUCENA	44º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Everton Peixoto Correia de Assumpção	
HAYK CARVALHO SILVA	46º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Adinor Bedritchuk Junior	
MARINA DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUCAS	47º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Rogério Ribeiro Araruna	
KAIO HENRIQUE ARAUJO	48º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Raimundo Lustosa de Melo Filho	
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA FILHO	50º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Humberto de Souza Ferro Junior	
RAPHAEL FELIPE DE SOUSA	51º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Eduardo Correa Barbosa	
* Os candidatos foram classificados no resultado final, qualificados na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência.	
** O candidato foi classificado no resultado final, qualificado no procedimento de heteroidentificação como negro.	
Tornar público que os candidatos abaixo solicitaram, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o reposicionamento para o final da fila de classificação:	
IZADORA PIMENTA ROCHA CARVALHO	34º
LUCAS FONSECA DE OLIVEIRA	45º

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 180, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, de 02 de agosto de 2024, conforme consta dos Processos nº 13.162/2023 e nº 6.600/2024, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo – Área de Concentração – Especializada – Especialidade: Arquivologia, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIVANILDO BARBOSA LEAL	1º
Em vaga decorrente da Resolução 423, de 25 de março de 2026	

* Candidato classificado no resultado final, qualificado no procedimento de heteroidentificação como negro.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 181, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/ SERVIÇOS AUXILIARES, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 10.106/2023, resolve: TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria nº 418, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 17 de outubro de 2025, pelo fato de os nomeados não terem tomado posse no prazo legal.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA SOARES DUARTE FEITOZA	44º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Edneuz Jesus de Souza	
ANDRE FREIRE FORTES	47º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Ariel Dias Lima	

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00001-00023897/2023-16.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XV, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, considerando o disposto no art. 3º, II e III, do AMD nº 92, de 2024, e com fundamento no art. 156, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

APLICAR a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 33.529,95 (trinta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), e de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 1 (um) ano, à empresa WMED UTI MÓVEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.720.240/0001-00, com base na Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, II e III, do Contrato-PG nº 31/2023-NPLC, em razão do reiterado descumprimento dos prazos de execução contratual.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF e no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF para o evento: "FESTIVAL MICARÊ 2026 (trio elétrico e axé)", dias 01 e 02/05/2026 de 15:00h às 03:00h da madrugada, no estacionamento do ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 20 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 10 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.

Na modalidade de caixeiro/circulante serão 40 vagas (no SRPN QD 901 ou gramado do Planetário) - Asa Norte/DF.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 24/04/2026 (sexta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Auditório do Edifício Sede do DETRAN-DF, SAM lote A Bloco B - Asa Norte/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Burity, Praça do Burity, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 13:00h do dia 01/05/2026;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 36m2 (6m x 6m);

2.3. A área de montagem para barraca de artigos é de 20m2 (4m x 5m);

2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para os eventos "FESTIVAL MICARÊ 2026 (trio elétrico e axé)".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	20
BARRACA	gramado ao lado do estacionamento público do Planetário de Brasília	10
CAIXEIRO	na SRPN Qd. 901 ou gramado do Planetário.	40

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026 e Ordem de Serviço nº 18, de 20/02/2026, artigo 8º, da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,45 por dia, por m²;

5.3. Como o evento será em 02 dias (R\$1,45 * 20m2 * 2 ou R\$1,45 * 36m2 * 2) o valor a ser cobrado pela barraca (artigos) de 20m2 será de R\$ 58,00 (cinquenta oito reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 104,40 (cento quatro reais e quarenta centavos). O valor cobrado para caixeiros/circulantes de até 6m2 será de R\$ 20,00 (vinte reais), pelos dois dias.

5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga para barraca (SRPN QD.901) e 02 vagas para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será até o dia 27/04/2026 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 30/04/2026 (quinta-feira), no Anexo do Burity, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

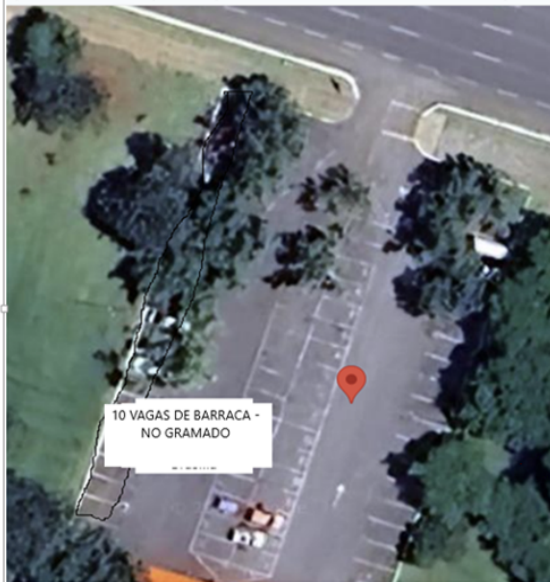
12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área 02 – gramado ao lado estacionamento Planetário – 10 barracas e 20 caixeiros



Área 01 Local de Licenciamento – SRPN Qd.901 trecho 01 – Asa Norte/DF. (20 vagas barraca e 20 vagas de caixeiro)

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: OGT Distribuidora LTDA, no valor total de R\$ 98.035,29; RC Ramos Comércio LTDA, no valor total de R\$ 371.278,46; Brava Forte Comercial LTDA, no valor total de R\$433.470,80; Grandes Marcas Comércio de Equipamentos LTDA, no valor total de R\$13.726,26; Josemar Wellington Lourenço LTDA, no valor total de R\$126.213,40; JLG

Comercial LTDA, no valor total de R\$106.859,84; Blue Tech Comércio de Eletrônicos LTDA, no valor total de R\$91.066,86. Registra-se que o item 12 restou frassado. Processo nº 04044-00022713/2025-17. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 22 de abril de 2026, pág. 42.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, e a Empresa AMBRAC - Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. CNPJ nº 56.153.790/0001-08, constante do Processo SEI nº. 04031-0000.1559/2023-08. Objeto: o presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do contrato nº 05/2025, bem como aplicação do reajuste do Índice de Preço ao Consumidor Ampla – IPCA, no percentual total calculado de (4.1422850%) a ser aplicado no valor total do Contrato. Fica o Contrato nº 05/2025, prorrogado e reajustado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/04/2026, podendo ser prorrogação na forma dos 106 e 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor total do Contrato, ora Prorrogado Passara de: R\$ 29.020,08 (vinte e nove mil, vinte e dois reais e oito centos), para o valor de: R\$ 30.222,34 (trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). decorrente da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0007 – Concessão de Benefícios a Servidores DF Entorno. Elemento de Despesa: 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Ordinários não vinculado. Data das assinaturas: 22/04/2026. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, MARCOS DA SILVA AMARO – Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO – Representante Legal.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 020/2026

Empresa: MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Modalidade: PE 019/2026. Objeto: Fornecimento de papel toalha. Vigência: 12 meses a partir de 17/04/2026. Valor: R\$ 320.625,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Michelly A. da S. Leite. Proc. nº 109/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 050/2026

Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento institucional. Vigência: Até 31/03/2026. Valor: R\$ 180.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Vicente M. P. Braga e Helder de A. Barros. Proc. nº 143/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Objeto: modernização com manutenção do elevador anexo do Ed. Brasília do BRB. Empresa vencedora: MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ. 05.926.726/0001-73, pelo valor total de R\$499.347,75. Vista ao processo franqueada. Processo nº 058/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO

USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem

realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, no dia 30 de abril de 2026 às 10 horas, com a seguinte ordem do dia: 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2025.

Considerando o fato relevante divulgado em 31/03/2026, a publicação das demonstrações financeiras será postergada, em razão da necessidade de conclusão dos trabalhos da auditoria forense contratada para apuração dos eventos relacionados à operação “Compliance Zero”, bem como da adequada avaliação, pela Administração da Companhia e pelo Auditor Independente, de seus potenciais impactos.

A medida visa assegurar a fidedignidade, transparência e integridade das demonstrações financeiras, em observância aos deveres legais e fiduciários da Administração e à proteção dos interesses da Companhia e de seus acionistas.

A apreciação do item ocorrerá tão logo concluídas as avaliações e providências em curso, mediante convocação específica para a continuidade da Assembleia Geral Ordinária.

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2025 e a distribuição dos dividendos.

Considerando que a deliberação sobre a matéria depende da prévia aprovação das demonstrações financeiras do exercício, nos termos da legislação societária aplicável, sua apreciação ocorrerá conjuntamente quando da nova convocação para a continuidade da Assembleia Geral Ordinária, após a conclusão das avaliações em curso e a divulgação das demonstrações financeiras devidamente auditadas, em observância aos princípios de fidedignidade das informações e de proteção aos acionistas.

c) Eleger os membros do Conselho de Administração.

d) Eleger os membros do Conselho Fiscal.

2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

a) Deliberar sobre a proposta de montante global de remuneração dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.;

b) Deliberar sobre a proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará suas Assembleias Gerais de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação nas Assembleias Gerais, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 28/04/2026, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 26/04/2026 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.

b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:

· Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.

· Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas.

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 31 de março de 2026

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES

Presidente do Conselho de Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000815/2024-24. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ Nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$26.351,88 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº

9/2020. Em 22/04/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003482/2025-76. Interessado: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 12.810.843/0001-32. Valor: R\$42.552,40 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 194/2021. Em 22/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003765/2025-18. Interessado: NA NEUROCIÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 10.841.552/0001-86. Valor: R\$14.812,08 (quatorze mil oitocentos e doze reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 506/2021. Em 22/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004030/2025-10. Interessado: SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.500.164/0001-55. Valor: R\$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 170/2021. Em 22/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004196/2025-28. Interessado: DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 19.626.458/0001-89. Valor: R\$27.557,03 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 119/2021. Em 22/04/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004333/2025-24. Interessado: BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.752.523/0001-00. Valor: R\$ 22.656,10 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 108/2021. Em 22/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004728/2025-27. Interessado: REABILIT ESPAÇO SAÚDE LTDA ME, CNPJ Nº 04.407.239/0001-31. Valor: R\$10.515,90 (dez mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 460/2021. Em 22/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005972/2025-15. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0007-10. Valor: R\$5.702,94 (cinco mil setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54212/2025. Em 22/04/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056475/2026-SES-DF, SIGGO Nº 056475/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 14.349.591/0001- 11. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Eletroencefalógrafos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), nos termos do Edital de Licitação - PE nº 90011/2025 (193952081), Ata de Registro de Preços 90011/2025A (189193040), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
BR				
ÚNICO	1	5428	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DE APARELHO DE ELETROENCEFALÓGRAFO - MARCA: BRAIN WAVE ECG PLUS	8
2	5428	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DE APARELHO DE ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL MARCA: Bio-logic CEEGRAPH/SLEEPSCAN HEADBOX	1	
3	24805	REPOSIÇÃO DE PEÇAS	POR DEMANDA	

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais). Processo 00060-00339517/2025-39. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JÚNIOR. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 79.920,00	R\$ 134.433,33
VI	Nota de Empenho:	2026NE02506	2026NE02507
VII	Data de Emissão:	07/03/2026	07/03/2026
VIII	Evento:	3 - Global	3 - Global
IX	Modalidade:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056780/2026-SES-DF, SIGGO Nº 056780/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 26.722.189/0001-10. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90088/2024-SEEC (187632826), Ata de Registro de Preços N.º 0088/2025-SEEC (187631137 c/c 195409437), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

Grupo 01 - PASSAGENS AÉREAS				
Item	Código do item	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Quantidade
1	3.3.90.33.01.111.0001	cota	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional.(Cota Principal)	300
3	3.3.90.33.05.111.0001	agenciamento	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.(Cota Principal)	300

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 meses, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Processo 00060-00550468/2025-93. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10128620240880021	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339033	339033
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.795,77	R\$ 29.894,37
VI	Nota de Empenho:	2026NE02837	2026NE02839
VII	Data de Emissão:	17/03/2026	17/03/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056844/2026-SES-DF, SIGGO Nº 056844/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 29.735.943/0001-44. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica, de elevadores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, fora do prazo de garantia, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica 90083/2025 (174592612), Proposta da empresa (194429791), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	3557	-	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica em elevadores localizados no Hospital Regional de Taguatinga – HRT (5 Elevadores) e no Materno Infantil – HMIB (4 Elevadores)	Mês	12
2	16004	-	-	Peças de reposição a serem utilizadas de forma eventual, sob demanda, em elevadores localizados no Hospital Regional de Taguatinga (HRT) e no Materno Infantil (HMIB).	-	-

3	5	3557	-	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica em elevadores localizados no Hospital Dia – Hdia (1 Elevador), Hospital Regional do Guará – HRGu (1 Elevador) e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS (2 Elevadores).	Mês	12
6	16004	-	Peças de reposição a serem utilizadas de forma eventual, sob demanda, em elevadores localizados no Hospital Dia (HDia), Hospital Regional do Guará (HRGu) e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).	Peças	-	-

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL. Valor do Contrato: R\$ 520.394,00 (quinhentos e vinte mil trezentos e noventa e quatro reais). Processo 00060-0008886/2025-58. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	10302820223960020
V	Valor Inicial:	R\$ 150.046,63	R\$ 260.486,41
VI	Nota de Empenho:	2026NE02981	2026NE02985
VII	Data de Emissão:	19/03/2026	19/03/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056845/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056845/2026.. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica, de elevadores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, fora do prazo de garantia, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica 90083/2025 (174592612), Proposta da empresa (194429911), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	3	3557	-	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica em elevadores localizados no Hospital da Região Leste – HRL (4 Elevadores) e Hospital Regional de Sobradinho – HRS (2 Elevadores).	Mês	12
4	16004	-	Peças de reposição a serem utilizadas de forma eventual, sob demanda, em elevadores localizados no Hospital da Região Leste (HRL) e Hospital Regional de Sobradinho (HRS).	Peças	-	-

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL. Valor do Contrato: R\$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). Processo 00060-0008886/2025-58. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MATHEUS RANGEL DE SÁ. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 76.695,40	R\$ 111.375,71
VI	Nota de Empenho:	2026NE02989	2026NE02991
VII	Data de Emissão:	19/03/2026	19/03/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056928/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056928/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.03.1 - ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, nos termos da tabela abaixo, consoante especifica o Termo de Referência 163 (171756974 c/c 185776368), Edital de Pregão Eletrônico nº 90286/2025 - SES/DF (188143554), Termo de Homologação (190036850), Proposta (189333638), da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
2	3	34640	07.02.03.064-3	436654	23152	Parafuso CANULADO com rosca parcial 16 mm, diâmetro entre 6,5 mm a 7,5 mm com tamanhos variados (30 a 120 mm) e tamanhos escalonados a cada 5 mm.	UND	393
4	34641	07.02.03.064-3	436648	23153	Parafuso CANULADO com rosca parcial 32 mm, diâmetro entre 6,5 mm a 7,5 mm com tamanhos variados (30 a 120 mm) e tamanhos escalonados a cada 5 mm.	UND	414	
5	34752	07.02.03.004-0	439228	21971	Arruela ortopédica lisa compatível com parafuso 6,5 / 7,5 mm.	UND	119	

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 90.498,85 (noventa mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Processo 00060-00024718/2024-53.. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PAULO CESAR RIGOLO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 90.498,85
VI	Nota de Empenho:	2026NE03085
VII	Data de Emissão:	21/03/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057102/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057102/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ: 22.565.307/0002-53. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento de MEIOS DE CULTURA PRONTOS PARA USO e outros, conforme especificações e quantitativos nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90031/2026 - SES/DF (193615901), Termo de Homologação (198344046), Proposta da empresa (194851092), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	16050	381173	21517	PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, Aplicação: identificação e isolamento microbiológico	UN	170.900
2	20774	326355	21529	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM	UM	19.800	
3	23063	403658	21523	AGAR SCREENING. Aplicação: teste screening de identificação microbiológica em meio de cultura. Características adicionais: agar screening cromogenico para identificação de bactérias produtoras de carbapenemase. Forma de apresentação: placas pronto uso. Prazo de validade: 75% do prazo de validade do produto.	UN	16.000	
4	28702	356515	21515	CALDO TODD HEWITT, meio de cultura líquido, com adição de Gentamicina e Ácido Nalidíxico.	UN	12.300	
5	35265	413149	21509	PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS 90MM X 15MM	UN	10.500	
6	36587	333750	21510	ÁGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO E VANCOMICINA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 90X15MM. Aplicação (finalidade): MEIO CROMOGÊNICO SELETIVO DESTINADO A DETECÇÃO DE Enterococcus sp, RESISTENTE A VANCOMICINA (VRE). O MEIO DEVE SELECIONAR AS CEPAS RESISTENTES E REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO COLORIMÉTRICA, DIFERENCIANDO AS ESPÉCIES E.faecium E E.faecalis PRESUNTIVA DO AGENTE DESCRITO. MEIO PRONTO EM PLACAS DE 90X15MM. UMA UNIDADE CORRESPONDE A UMA PLACA. Composição: Triptofano, Peptona, Agar Bacteriológico, Mistura Cromogênica, Vancomicina e Água Purificada. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. esterilização: estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega. Embalagem: Pacote contendo 10 Placas de Petri na medida de 90 mm.	PC	16.000	
7	36641	369809	21513	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO BHI, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TUBO 13X100MM. Aplicação (finalidade): Destinado ao diagnóstico humano, o caldo BHI é utilizado na recuperação de microrganismos fastidiosos e não fastidiosos, incluindo bactérias aeróbicas e anaeróbicas e fungos. Composição: Infuso cérebro-coração, Peptona, Dextrose, Cloreto de sódio, Fosfato dissódico, Água Destilada q.s.p. Tamanho/Capacidade:Tubos de vidro transparente no tamanho 13X100mm, com tampa de rosca, contendo 5 mL de meio de cultura líquido. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega.	UN	15.700	
8	36790	412404	21498	MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B), PLACA 90 MM. Aplicação (finalidade): Isolamento e identificação de Streptococcus agalactiae (EGB) em mulheres durante o período gestacional. Composição: PACOTE CONTENDO UNIDADES DE MEIOS DE CULTURA, CROMOGÊNICO, EM PLACAS INDIVIDUAIS, DESCARTÁVEIS, COM 90 MM DE DIÂMETRO, PRONTO USO. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Processo de esterilização: Estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega. Embalagem: Pacote contendo placas individuais	UN	12.300	
9	95273	326887	21490	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE	UA	71.200	
10	95277	326357	21493	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY	UA	62.100	
11	95278	326806	23956	PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE	UA	44.400	
12	95279	379203	21381	PLACA PRONTA PARA USO MRSA	UA	13.000	
13	95281	326803	21379	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS	UA	2.500	

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.194.395,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais). Processo 00060-00570636/2024-86. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: WAGNER RODRIGUES PEREIRA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 79.626,33
VI	Nota de Empenho:	2026NE04043
VII	Data de Emissão:	11/04/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	2 - Estimativo

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057122/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057122/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 71.957.310/0001-47. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição por adesão à ata de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) GRUPO 35.30.03 Insumos para Coleta, COD SES 100192 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, em polipropileno, aspiração aproximada de 3 a 5ml, com tampa plástica protetora, nos termos do Termo de Referência 55 (194665391), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90016/2025 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (195460952), Ata de Registro de Preços nº 52/2025 (194030435), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	375911	100192	21368	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, em polipropileno, aspiração aproximada de 3 a 5ml, com tampa plástica protetora	UNIDADE	99.350

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 90 dias a partir de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 52.655,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Processo 00060-00035865/2026-11. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RAUL CASTRO DE ARAÚJO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 52.655,50
VI	Nota de Empenho:	2026NE03949
VII	Data de Emissão:	09/04/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00501048/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.J.01.D OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS e Grupo 09.J.01.A TETRACICLINAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 406.562,94. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00501048/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.J.01.D OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS e Grupo 09.J.01.A TETRACICLINAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.498,0180. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2026C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00501048/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.J.01.D OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS e Grupo 09.J.01.A TETRACICLINAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 912.787,6450. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CAROLINE LOPES DE FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2026D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00501048/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.J.01.D OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS e Grupo 09.J.01.A TETRACICLINAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 122.793,3540. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00501048/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.J.01.D OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS e Grupo 09.J.01.A TETRACICLINAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 324.049,00. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00501048/2025-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.J.01.D OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS e Grupo 09.J.01.A TETRACICLINAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.865,10. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90083/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00381612/2025-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90083/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90083/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos - Morfina e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.155.250,00. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANIL KUMAR DHAMANI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90083/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00381612/2025-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90083/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90083/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos - Morfina e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.361.206,3300. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90304/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243539/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90304/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90304/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.05 Curativos e Grupo 36.01.01 ADESIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.691,60. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES NASCIMENTO DA SILVA LEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90304/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243539/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90304/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90304/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.05 Curativos e Grupo 36.01.01 ADESIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.078.695,1180. DATA DA

ASSINATURA: 17/04/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BERNARDO MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90304/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243539/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90304/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90304/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.05 Curativos e Grupo 36.01.01 ADESIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 426.747,05. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCENY ALVES DE MORAES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90304/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243539/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90304/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90304/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.05 Curativos e Grupo 36.01.01 ADESIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02,04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.736.854,08. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AGATHA FERNANDA LEMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90304/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243539/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90304/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90304/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.05 Curativos e Grupo 36.01.01 ADESIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 705.560,00. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCOS BARRETO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90304/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243539/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90304/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90304/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.05 Curativos e Grupo 36.01.01 ADESIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 212.593,15. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90304/2025G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243539/2025-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90304/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90304/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.05 Curativos e Grupo 36.01.01 ADESIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.971.140,40. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO MARCELO MENDES TAVARES.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04234
PROCESSO: 00060-00172848/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001505. VALOR: R\$ 5.990,40 (cinco mil

novecentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04235

PROCESSO: 00060-00172848/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001505. VALOR: R\$ 2.142,40 (dois mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04237

PROCESSO: 00060-00179067/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001551. VALOR: R\$ 177.870,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04238

PROCESSO: 00060-00170494/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGADOR, MATERIAL RESINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001477. VALOR: R\$ 5.624,80 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04239

PROCESSO: 00060-00173979/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001516. VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04240

PROCESSO: 00060-00178967/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO, 40 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001549. VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04241

PROCESSO: 00060-00180806/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H. STRATTNER & CIA LTDA. CNPJ Nº 33.250.713/0002-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE TUBOS PARA VIDEOHISTEROSCOPIA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE BOMBA HAMOU ENDOMAT DA MARCA KARL STORZ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001565. VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04242

PROCESSO: 00060-00178197/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001541. VALOR: R\$ 77.077,50 (setenta e sete mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04245

PROCESSO: 00060-00102529/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000964. VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04249

PROCESSO: 00060-00178393/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001544. VALOR: R\$ 1.461,60 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04250

PROCESSO: 00060-00178393/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001544. VALOR: R\$ 639,45 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04256

PROCESSO: 00060-00026471/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOMINI TELECOM LTDA. CNPJ Nº 46.869.912/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATCH PANEL 1U, Cat. 6, 48 portas, 19", conforme Ata de Registro de Preço nº 0211/2025- SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000440. VALOR: R\$ 159.620,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04275

PROCESSO: 00060-00170056/2026-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001473. VALOR: R\$ 2.963,80 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04277

PROCESSO: 00060-00170841/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001514. VALOR: R\$ 14.121,54 (quatorze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04282

PROCESSO: 00060-00164696/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO COM HASTE MODELO SHEPARD - 1,0 X 2,4MM, com haste em teflon (Politetrafluoroetileno). Tamanho: 1,0mm x 2,4mm. Estéril e em embalagem individual, conforme Ata de Registro de Preço nº 90232/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001439. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04302

PROCESSO: 00060-00164711/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. CNPJ Nº 10.691.481/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAVALHA PARA MICRÓTOMO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025I, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001443. VALOR: R\$ 3.562,00 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04304

PROCESSO: 00060-00164711/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. CNPJ Nº 10.691.481/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAVALHA PARA MICRÓTOMO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025I, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001443. VALOR: R\$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2026 - UASG 926119

Objeto: Potencial compra/contratação de CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA, TERMOHIGRÔMETRO DE AMBIENTE E DE PAREDE, DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN e ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS DE BANCADA PARA ANÁLISE DE ÁGUA e de serviço de qualificação de instalação de ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Distrito Federal – SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00403805/2024-73. Total de 04 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 104.167,04. Cadastro das Propostas: a partir de 23/04/2026. Abertura das Propostas: 06/05/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90126/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00552833/2025-02. Total de 24 itens (EXCLUSIVIDADE ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 232.478,2333. Cadastro das Propostas: a partir de 23/04/2026. Abertura das Propostas: 06/05/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90128/2026 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra de SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 e outros, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00023202/2026-53. Total de 16 itens (ampla concorrência e cota até 25% Reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 593.260,6558. Cadastro das Propostas: a partir de 23/04/2026. Abertura das Propostas: 06/05/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, a aquisição de Conjunto para Hemograma Completo por Automação e outros, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, com fornecimento de equipamentos automatizados por COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00315266/2025-05. A suspensão decorre da necessidade de análise e resposta a pedidos de esclarecimentos e impugnações aos termos editalícios.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00020-00043141/2025-17), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 34.326.282/0001-33, 01 (R\$ 2.890,0000). Valor total da Dispensa foi de R\$ 2.890,0000.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00083186/2025-77, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BRSL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA - CNPJ: 29.994.372/0001-62: 02 (R\$ 233.200,0000). Os itens 01 e 03 restaram fracassados e os quantitativos do item 03 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 233.200,0000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90022/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00568874/2025-11), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 08.474.646/0001-12, 01 (R\$ 16,0000), 11 (R\$ 1,5000), 12 (R\$ 1,3500); M P COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.499.258/0001-23, 02 (R\$ 2,0700), 04 (R\$ 0,4500), 13 (R\$ 1,1700), 14 (R\$ 1,0900); LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.223.536/0001-98, 05 (R\$ 0,6500); EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA , CNPJ 41.391.445/0001-27, 06 (R\$ 3,9700); BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.216.859/0001-56, 07 (R\$ 0,0800); CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ 00.059.062/0001-79, 15 (R\$ 6,0000). Os itens 03,08,09,10,16 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.249.006,2400.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90100/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00081015/2023-41), que tem como objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para realização de cirurgia do tipo ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL (PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL), contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90178/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00104735/2024-73, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ: 35.764.167/0001-03: 01 (R\$ 6.756,7500). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 114.864,7500.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00110500/2026-82, PDPAS nº 017/2026, adjudicada à empresa ZOOM LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CNPJ: 52.863.485/0001-40, cujo objeto o serviço de manutenção corretiva em CÂMARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00124197/2026-03, PDPAS nº 3718-000607, adjudicada à empresa RV COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20879, ETIQUETA ADESIVA PAPEL TIPO COUCHÊ, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 12.688,20 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00135264/2026-15, PDPAS nº 3718-000616, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20226, CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 4.124,52 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00145503/2026-37, PDPAS nº 3718-000621, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32930, LONA PLÁSTICA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00153180/2026-55, PDPAS nº 3718-000624, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39781, CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00156399/2026-14, PDPAS nº 3718-000625, adjudicada à empresa MOISES E CAIXETA LTDA ME - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38884, CORDA EM POLIPROPILENO, 10MM, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00158104/2026-36, PDPAS nº 3718-000626, adjudicada à empresa DENTAL MED SUL - CNPJ: 02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4116, SPRAY LUBRIFICANTE P/ PONTAS 200ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00168479/2026-12, PDPAS nº 3718-000630, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18458, ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00170435/2026-44, PDPAS nº 3718-000629, adjudicada à empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91180, ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 855,36 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00143347/2026-70, PDPAS nº 2430-003075, adjudicada à empresa CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90531, POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00144238/2026-70, PDPAS nº 2430-003073, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25179, CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00160055/2026-00, PDPAS nº 2430-003077, adjudicada à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37670, FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00160092/2026-18, PDPAS nº 2430-003076, adjudicada à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0001-39, cujo

objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37672, FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 20 x 25, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00094972/2026-81, PDPAS nº SERVIÇO 003/2026, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em MONITOR DE SINAIS VITAIS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00094975/2026-14, PDPAS nº SERVIÇO 002/2026, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em VENTILADOR PULMONAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00120117/2026-32, PDPAS nº 2330-008681, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4746, DISCO, AZTREONAM, 30 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00120117/2026-32, PDPAS nº 2330-008681, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35742, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO DILUÍVEL EM 3ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 714,80 (setecentos e quatorze reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00120117/2026-32, PDPAS nº 2330-008681, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36641, MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO BHI, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.575,60 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00120319/2026-84, PDPAS nº SERVIÇO 007/2026, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em VENTILADOR PULMONAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00123536/2026-26, PDPAS nº 2330-008688, adjudicada à empresa BRASÍLIA UPDATE LTDA - CNPJ: 59.302.282/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21635, TECIDO COURVIM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00127225/2026-36, PDPAS nº 2330-008691, adjudicada à empresa LEXMARK COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50594, LENÇOL PARA MESA OPERATÓRIA/CC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 65.463,20 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00134045/2026-19, PDPAS nº 2330-008707, adjudicada à empresa ORTOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49.777.941/0001-25, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34656, FIXADOR EXTERNO LINEAR ÚMERO 200 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00134948/2026-91, PDPAS nº 2330-008697, adjudicada à empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38933, MANGUITO PNI TAMANHO P INFANTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00134948/2026-91, PDPAS nº 2330-008697, adjudicada à empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38936, MANGUITO PNI TAMANHO M ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00134948/2026-91, PDPAS nº 2330-008697, adjudicada à empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38937, MANGUITO PNI TAMANHO G ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00135420/2026-30, PDPAS nº 2330-008700, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38928, MANGUEIRA DUPLA NIBP - DIXTAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00135577/2026-65, PDPAS nº 2330-008701, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38948, SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00135577/2026-65, PDPAS nº 2330-008701, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38949, SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00138465/2026-66, PDPAS nº 2330-008703, adjudicada à empresa MED NORTE LTDA - CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4427, EQUIPO ESPECIAL DE QUATRO VIAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.611,00 (um mil seiscentos e onze reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00140298/2026-13, PDPAS nº 2330-008699, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38927, SENSOR Y SPO2 - DIXTAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00142477/2026-95, PDPAS nº 2330-008708, adjudicada à empresa MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 62.517.257/0001-72, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38526, ETIQUETA AUTOADESIVA, TAMANHO: 4CM X 5CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00150782/2026-51, PDPAS nº 2330-008709, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15644, LENÇOL ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00150986/2026-91, PDPAS nº 2330-008719, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35888, CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00157280/2026-51, PDPAS nº 2330-008716, adjudicada à empresa PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA - CNPJ: 31.864.051/0001-95, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23060, TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, TIGECICLINA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,016 E 256, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais);

RATIFICO, em 22/04/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00121537/2026-36, PDPAS nº 2330-008683, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18040, METOPROLOL COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação de 08/04/2026, publicado no DODF nº 65 de 09/04/2026, página 64, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-008671, Processo SEI nº 00060-00111094/2026-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6477, ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, ONDE SE LÊ: "...adjudicada à empresa LUNAX COMERCIO DE PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ: 37.8243218/0001-70...", LEIA-SE: "... adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00...", ONDE SE LÊ "...no valor global de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)...".

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação de 08/04/2026, publicado no DODF nº 65 de 09/04/2026, página 64, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000611, Processo SEI nº 00060-00137877/2026-89, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10368, NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, ONDE SE LÊ: "... adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54 ...", LEIA-SE: "...adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02...", ONDE SE LÊ "...no valor global de R\$ 10.576,16 (dez mil quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) ...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)...".

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação de 08/04/2026, publicado no DODF nº 65 de 09/04/2026, página 64, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000620, Processo SEI nº 00060-00146001/2026-23, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20015, ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, ONDE SE LÊ: "... adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41...", LEIA-SE: "... adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, ONDE SE LÊ "...no valor global de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) ...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 3.081,00 (três mil oitenta e um reais)...".

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação de 09/03/2026, publicado no DODF nº 45 de 10/03/2026, página 68, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000593, Processo SEI nº 00060-00063575/2026-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39599, SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, ONDE SE LÊ "...no valor global de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais) ...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 4.268,52 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)...".

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-008648, referente a aquisição do item identificado pelo código SES 25259, AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL - processo nº 00060-00036719/2026-11.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 13/04/2026 a 18/04/2026 e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas 2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global) : 2030-007158, Processo SEI nº 00060-00023162/2025-69, empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a

adquirição do item identificado pelo Código SES: 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

2030-007199, Processo SEI nº 00060-00092069/2025-02, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90885, CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 866,25 (Oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

2030-007783, Processo SEI nº 00060-00155412/2026-18, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39208, CARBÔMER (ÁCIDO POLIACRÍLICO) GEL LÍQUIDO OFTÁLMICO 2 MG/G TUBO 10 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – deserto.

2030-007771, Processo SEI nº 00060-00084824/2026-58, empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27493, MÁSCARA FACIAL MULTISTRAP OU SIMILARES PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA - TAMANHO: P, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 136,50 (Cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

2030-007759, Processo SEI nº 00060-00128038/2026-70, empresa VITALMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95422, MEIO DE MONTAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMBINAÇÃO DE RESINAS SINTÉTICAS EM XILENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).

2030-007737, Processo SEI nº 00060-00101241/2026-07, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32753, SERINGA PRE MONTADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DE 0 A 50 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

2030-007722, Processo SEI nº 00060-00056567/2026-64, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39483, CAPA PROTETORA PARA ARCO CIRÚRGICO/ESCOPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais) – Ordem de serviço cancelada, por produto em desacordo com a especificação.

09/2026, Processo SEI nº 00060-00129741/2026-03, empresa SECCOL - CONTROLE E CERTIFICAÇÃO - CNPJ: 11.105.408/0001-44, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II, TIPO B2, MODELO BIOSAFE PLUS, MARCA VECO, SÉRIE FL-8801. Patrimônio: 368.643, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.281,12 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).

09/2026, Processo SEI nº 00060-00129741/2026-03, empresa SECCOL - CONTROLE E CERTIFICAÇÃO - CNPJ: 11.105.408/0001-44, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, MARCA PACHANE, MODELO PA620, CLASSE II TIPO B2, COM 100% DE RENOVACÃO DE AR, SÉRIE 01103. Patrimônio: 391.062, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.281,12 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).

2030-007790, Processo SEI nº 00060-00167261/2026-32, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95392, LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA - 26X76 mm; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.057,50 (Mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

2030-007791, Processo SEI nº 00060-00180616/2026-89, empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38970, BOLSA PARA ESTOMIA PROLAPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 75 MM 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

2030-007791, Processo SEI nº 00060-00180616/2026-89, empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38971, BOLSA PARA ESTOMIA PROLAPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 100MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

2030-007791, Processo SEI nº 00060-00180616/2026-89, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38973, BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.944,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

2030-007791, Processo SEI nº 00060-00180616/2026-89, empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38980, BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE OU MACIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

2030-007791, Processo SEI nº 00060-00180616/2026-89, empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES: 38982, BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

2030-007791, Processo SEI nº 00060-00180616/2026-89, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39616, BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, COM ADESIVO MICROPOROSO, NÃO ESTÉRIL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.322,00 (Doze mil, trezentos e vinte e dois reais).

2030-007791, Processo SEI nº 00060-00180616/2026-89, empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38985, BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE DURA OU RÍGIDA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

2030-007792, Processo SEI nº 00060-00106554/2026-43, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO, TIPO COXIM, 15 cm x 60 cm, ESTÉRIL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais).

2030-007787, Processo SEI nº 00060-00152892/2026-57, empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 6644, BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO MODELO 1610, CORTE CRUZADO GROSSO; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 282,60 (Duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

2030-007787, Processo SEI nº 00060-00152892/2026-57, empresa DENTAL VISUAL COM. ATACAD. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 22.424.354/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 6655, PONTA MONTADA PARA ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO TORPEDO, APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 74,12 (Setenta e quatro reais e doze centavos).

2030-007787, Processo SEI nº 00060-00152892/2026-57, empresa DENTAL VISUAL COM. ATACAD. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 22.424.354/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 14925, BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, MODELO 79F060, CORTE CRUZADO FINO; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais).

2030-007787, Processo SEI nº 00060-00152892/2026-57, empresa DENTAL VISUAL COM. ATACAD. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 22.424.354/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 20910, GRAU DE BORRACHA, POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PVC, FORMATO CUBA, FLEXÍVEL, TAMANHO GRANDE; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 48,40 (Quarenta e oito reais e quarenta centavos).

2030-007787, Processo SEI nº 00060-00152892/2026-57, empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34052, BROCA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA CIRÚRGICA 28 MM, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA DE TOPO ARREDONDADO, HASTE LONGA; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 373,00 (Trezentos e setenta e três reais).

2030-007787, Processo SEI nº 00060-00152892/2026-57, empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37972, RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLOGICO PÓ INCOLOR; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 314,40 (Trezentos e catorze reais e quarenta centavos).

2030-007787, Processo SEI nº 00060-00152892/2026-57, empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39539, BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 65,40 (Sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

2030-007787, Processo SEI nº 00060-00152892/2026-57, empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 93111, GESSO USO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO III; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

2030-007787, Processo SEI nº 00060-00152892/2026-57, empresa DENTAL VISUAL COM. ATACAD. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 22.424.354/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35335, HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 202,56 (Duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

2030-007787, Processo SEI nº 00060-00152892/2026-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35759, AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL

POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 MM X 0,4 MM, PONTA SEM BISEL, PONTA ROMBA, CÂNULA RETA, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – deserto.

2730-003276, Processo SEI nº 00060-00154183/2026-14, empresa EDB HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:38672, COLCHÃO HOSPITALAR CAIXA DE OVO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.064,00 (Mil e sessenta e quatro reais).

2730-003282, Processo SEI nº 00060-00112372/2026-10, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39740, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 150 CM. ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.180,00 (Mil, cento e oitenta reais).

2730-003281, Processo SEI nº 00060-00177319/2026-56, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:11977, PRESERVATIVO SIMPLES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

2730-003282, Processo SEI nº 00060-00177395/2026-61, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92361, FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

2730-003283, Processo SEI nº 00060-00177485/2026-52, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:91122, EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.160,00 (Mil, cento e sessenta reais).

2730-003284, Processo SEI nº 00060-00186394/2026-16, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90230, SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 889,00 (Oitocentos e oitenta e nove reais).

2730-003285, Processo SEI nº 00060-00186028/2026-59, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35778, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais).

2730-003285, Processo SEI nº 00060-00186028/2026-59, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35779, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.072,00 (Mil e setenta e dois reais).

2730-003285, Processo SEI nº 00060-00186028/2026-59, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35780, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais).

02/2026, Processo SEI nº 00060-00099787/2026-82, empresa MSC ENGENHARIA – CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM DESFIBRILADOR (CARDIOVERSOR LIFE 400 PLUS), CHAPA PATRIMONIAL 1.150,028, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.398,00 (Mil, trezentos e noventa e oito reais).

02/2026, Processo SEI nº 00060-00099787/2026-82, empresa MSC ENGENHARIA – CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, MARCA ZOLL, CHAPA PATRIMONIAL 568.645, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

2800-001041, Processo SEI nº 00060-00139109/2026-60, empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA – CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38990, SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.112,72 (Três mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos).

IZABELA MOREIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº

00060-00077826/2026-91, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor:

624/2026, 00060-00102932/2026-10, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 39567, ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99, R\$ 1.690,00; 624/2026, 00060-00102932/2026-10, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 39567, ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99, R\$ 845,00; 625/2026, 00060-00090212/2026-02, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 34529, PASTA EM PVC TRANSPARENTE, R\$ 82,50; 625/2026, 00060-00090212/2026-02, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 12681, PASTA PROTETORA TIPO L, R\$ 255,00; 625/2026, 00060-00090212/2026-02, PAPELARIA FARAGO (701094), 13.166.594/0001-57, 30117, PASTA EM PLÁSTICO, R\$ 455,00; 625/2026, 00060-00090212/2026-02, ESTILO (705399), 58.252.912/0001-30, 34537, COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, R\$ 102,50; 625/2026, 00060-00090212/2026-02, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 25192, COLA TIPO PVP, R\$ 74,50; 625/2026, 00060-00090212/2026-02, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 36330, BLOCO ADESIVO, R\$ 405,00; 625/2026, 00060-00090212/2026-02, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 303, LIVRO ATA, R\$ 417,00; 625/2026, 00060-00090212/2026-02, A.F.P. (702434), 13.559.782/0001-45, 11564, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, R\$ 1.575,00; 628/2026, 00060-00110524/2026-31, ESTILO (705399), 58.252.912/0001-30, 39656, DISPLAY PORTA FOLDER TAMANHO A4, R\$ 2.300,00; 094/2026, 00060-00137602/2026-45, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 32430, ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA "PUMP", R\$ 1.264,00; 094/2026, 00060-00137602/2026-45, LJ PREMIUM (705865), 08.486.302/0001-23, 19648, ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, R\$ 6.408,00; 094/2026, 00060-00137602/2026-45, QUALITY MED 0002 (705840), 40.760.938/0001-24, 10960, HIPOCLORITO DE SODIO 1%, R\$ 810,00; 096/2026, 00060-00137873/2026-09, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 25353, AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, R\$ 8.112,50; 101/2026, 00060-00147258/2026-01, HALEX ISTAR (000259), 01.571.702/0001-98, 10267, CLORETO DE SODIO 0, R\$ 7.800,00; 101/2026, 00060-00147258/2026-01, HALEX ISTAR (000259), 01.571.702/0001-98, 90954, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, R\$ 1.050,00; 102/2026, 00060-00147485/2026-28, LYON (705025), 25.226.244/0001-18, 30155, ÂNCORA PARA FIXAÇÃO DE MANGUITO ROTADOR - 2, R\$ 7.225,00; 102/2026, 00060-00147485/2026-28, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 23027, TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, R\$ 1.590,00; 104/2026, 00060-00147576/2026-63, DF MEDICAL (704920), 44.656.846/0001-50, 52018, ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO , R\$ 5.112,00; 104/2026, 00060-00147576/2026-63, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90530, COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, R\$ 1.010,00; 105/2026, 00060-00161300/2026-98, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90680, OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, R\$ 7.560,00; 501/2026, 00060-00038595/2026-08, JC (704997), 54.179.620/0001-69, P3300390, TELEVISÃO, R\$ 5.544,00; 501/2026, 00060-00038595/2026-08, RMX (705449), 53.591.009/0001-80, P1200098, REFRIGERADOR, R\$ 7.650,00; 502/2026, 00060-00042171/2026-30, RMX (705449), 53.591.009/0001-80, P42069, SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TELEVISOR, R\$ 1.000,00; 503/2026, 00060-00043611/2026-76, JC (704997), 54.179.620/0001-69, P12004, MICROONDAS 31 LITROS, R\$ 3.645,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

AVISO DE CANCELAMENTO

A Chefe do Núcleo de Compras de Serviços, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 14/2025 - PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INTERNOS EM RADIOLOGIA, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EMISSÃO DE LAUDOS, COM ATIVIDADES EM RADIOLOGIA PRESENCIAL E TELERRADIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF - PROCESSO SEI Nº 04016-00075279/2024-42;

O cancelamento do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

AVISO DE SUSPENSÃO

2) SUSPENSÃO DO EDITAL Nº14/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, ESTRITOS À EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC) E RADIOGRAFIA (RAIO X), TENDO EM VISTA A DECISÃO DO TCDF PROFERIDA NO DESPACHO SINGULAR Nº 76/2026-GDCMM.PROCESSO04016-00009754/2026-54.

A suspensão do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

EDITAIS Nº 7936 e 8146/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, a seguir:

- 1) EDITAL Nº 7936/2026 - BISTURI DESCARTAVEL PARA CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO - SEI Nº 04016-00035574/2026-28
- 2) EDITAL Nº 8146/2026 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SEI Nº 04016-00013114/2026-49

Período de acolhimento de propostas de 23/04/2026 até 30/04/2026 às 23h55 - Horário local

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00075320/2026-72. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 4.220,62 (quatro mil, duzentos e vinte reais, sessenta e dois centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Buritis - MG, CNPJ nº 18.125.146/0001-29, visando o pagamento de débito proveniente da Prefeitura Municipal de Buritis - MG, em razão da requisição do servidor RAFAEL EZEQUIEL RODRIGUES SIMAN, referente ao mês de março/2026, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.96, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00086255/2025-20. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 16.249,90 (dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), em favor da Prefeitura da Cidade de Anápolis (GO), CNPJ nº 42.498.733/0001 - 48, visando o pagamento de débito proveniente da Prefeitura da Cidade de Anápolis (GO), em razão da requisição do servidor FERNANDO NICOLAU DE SOUZA, referente ao mês de dezembro/2025, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00276610/2025-51. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 6.961,04 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), em favor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.733/0001 - 48, visando o pagamento de débito proveniente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em razão da requisição da servidora LEGUIMAR LESSA SOUZA PIRES, referente ao mês de dezembro/2025, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:0004300/2026. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 3.604,94 (três mil seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, visando o pagamento dos demais acertos da Regularização Funcional de Falecimento da Ex prof. substituta IZAUDA LUIZA DE MEDEIROS SOARES - matrícula 00201944 para cumprimento de decisão judicial, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100 - Natureza 3.1.90.91, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de

dezembro de 2025(LOA 2026), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00080-0003583/2025-23. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 11.275,69 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em favor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.733/0001 - 48, visando o pagamento em favor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em razão da requisição da servidora DANIELA SOUZA DE GUSMÃO, matrícula SEEDF nº 218.951-8, referente ao mês de dezembro/2025, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100 – Natureza 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025(LOA 2026), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00080-00067403/2025-15. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), em favor do Banco de Brasília - BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, visando o pagamento dos Educadores Sociais Voluntários - ESV, que atuaram nas Unidades Escolares, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, visando pagamento complementar ao valor do mês de dezembro/2025, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6221.4091.0096, Fonte 100 – Natureza 3.3.90.92, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025(LOA 2026), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 (UASG 450432), PROCESSO SEI n.º 00080-00067990/2023-72, publicado no DODF nº 62, de 06 de abril de 2026, pág. 49, ONDE SE LÊ: "...R\$ 17.008.000,00 (dezessete milhões oito mil reais),...", LEIA-SE: "...17.007.993,74 (dezessete milhões, sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)...".

CORREGEDORIA COMISSÃO PROCESSANTE

CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 238, de 07 de abril de 2026, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 64, de 08 de abril de 2026, p. 47, resolve, na forma do artigo 238, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 228.941-5, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, Torre "B", 11º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº00080-00133927/2026-84. Brasília-DF, 22 de abril de 2025. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Contratação Direta referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026, fundamentada no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, publicada no DODF nº 64 de 08 de abril de 2026, visando a contratação da empresa Valor do Conhecimento, para ONDE SE LÊ: "...R\$ 25.050,89(vinte cinco mil, cinquenta reais e oitenta e nove centavos)...". LEIA-SE "...R\$ 25.050,90 (vinte cinco mil, cinquenta reais e oitenta e noventa centavos)...". Ficam ratificados os demais termos da autorização original.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Processo: 00050-00013305/2019-13. Partes: SSPDF X SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.385.361/0001-10. Objeto: ACRESCEER, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021 - SSPDF X SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. 1 (um) recepcionista com o propósito de atender ao prédio do Centro de Atendimento Biopsicosocial (CAB), conforme Planilha de Composição de Custos-Com acréscimo de 1 (um) recepcionista, Despacho SSP/SEGI/SUAG, Memorando Nº 270/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COVAP, Ofício Nº 10/2024 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD e Ofício - Resposta da Contratada SIGA. Valor do Termo Aditivo: contrato passará de O valor estimado anual do Contrato nº 18/2021-SSPDF, passará de R\$ 1.148.463,76 para R\$1.219.773,92. O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 20/04/2024 a 19/04/2025. Assinatura: 28/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: RAMON DUARTE, na qualidade de Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026**

Processo nº 00054-00141213/2025-68. Objeto: Registro de Preços de aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS - INSTRUMENTAIS PARA A ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA DO CENTRO ODONTOLÓGICO, para atender demanda do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: TECHSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 00.496.270/0001-35, para os itens 19 e 20, pelo valor total do fornecedor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); DL DENTAL LTDA, CNPJ: 07.827.565/0001-96, para o item 35, pelo valor total do fornecedor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais); LUIZ GOULART & CIA LTDA ME, CNPJ: 88.014.006/0001-69, para o item 40, pelo valor total do fornecedor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais); REDE UP MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 37.464.709/0001-58, para o item 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 35.706.397/0001-16, para o item 39, pelo valor total do fornecedor de R\$ 21.982,60 (vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, para os Grupos 01, 02, 03, 04 e itens 03, 16, 17, 18, 21, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37 e 38, pelo valor total do fornecedor de R\$ 491.193,40 (quatrocentos e noventa e um mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00047793/2025-26. Partes: CBMDF X MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 33.484.007/0001-85. Objeto: Suplementar o valor do contrato em 24,63%, correspondendo a R\$ 43.860,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta reais), relativo ao acréscimo de 34 (trinta e quatro) eletrodos descartáveis para DEA. UO: 170394. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/04/2026. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 14/04/2026. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Henrique Santos de Freitas, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº26/2021**

Processo nº 00053-00025630/2019-44. Partes: CBMDF x CLÍNICA DURÃES - CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADAS DE BRASÍLIA S/S., CNPJ nº 08.071.127/0001-03. Objeto: rescisão unilateral, em virtude do pedido formalizado pela empresa. Data de assinatura: 14/04/2026. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações do CBMDF.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00096144/2025-59. Partes: CBMDF X OTOPLUS OTORRINOLAGINOGLOGIA LTDA. CNPJ nº 05.388.578/0002-61. Objeto: Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e Instituições de saúde prestadoras de serviço de Fonoterapia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026 e nº 20/2026. Assinatura: 09/04/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e pela Contratada: Alexandre José Prado, na qualidade de Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00133810/2025-47 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de insumos médicos-hospitalares de pediatria para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.431,15; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/05/2026, às 14h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

CLEITON NUNES LOPES - Cap. QOBM/Comb.

Pregoeiro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00018906/2026-67. Nota de Empenho Ordinário, nº 129, emitida em 17/03/2026. Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO, CNPJ: 31.401.798/0001-07, no valor de R\$ 137,54. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico, hospitalar e material de proteção e segurança. Item 47 - Tira abrasiva 2,5mm.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900001/2025 - PMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00020387/2026-05. Nota de Empenho Ordinário, nº 212, emitida em 27/03/2026. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS LTDA., CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 766,40. Objeto: contratação de banheiros químicos para garantir condições de higiene e conforto aos participantes durante a programação da 27ª Prova Profissional do CBMDF. Fundamento Legal: ARP nº 14/2025 - PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00020781/2026-35. Nota de Empenho Ordinário, nº 128, emitida em 01/04/2026. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES., CNPJ:33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 655,60. Objeto: FITA PARA ISOLAMENTO DENTAL (TIPO ISOTAPE). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00021213/2026-51. Nota de Empenho Ordinário, nº 215, emitida em 30/03/2026. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA., CNPJ:37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 7.200,00. Objeto: contratação de alamedas para a 27ª Prova Profissional do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90014/2025 PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00029497/2026-24. Nota de Empenho Ordinário, nº 237, emitida em 09/04/2026. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS., CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 500,00. Objeto: contratação de sonorização para a 27ª Prova Profissional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CETOP. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00106321/2025-12. Nota de Empenho Ordinário, nº 224, emitida em 01/04/2026. Contratada: 2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA., CNPJ:27.441.006/0001-50, no valor de R\$ 5.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços editoriais, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico e formatação digital (e-book) do Manual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PCIF) do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 09/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00006959/2026-35. Nota de Empenho Ordinário, nº 216, emitida em 30/03/2026. Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 05.205.399/0001-60, no valor de R\$ 828,00. Objeto: Aquisição de detergente para o CEMEV. Fundamento Legal: Ata Registro de Preços nº 182/2025 - GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026

PROCESSO Nº 00052-00032300/2024-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na modernização e expansão dos ambientes de backup e storage da Polícia Civil, contemplando instalação, treinamento, garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço. O pregoeiro do certame informa que, em virtude do Despacho Singular 96/2026 - GDCPT, o pregoeiro está suspenso até ulterior deliberação. Maiores informações no telefone 3207-4071 ou por email cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 5 – PCDF – DELEGADO, DE 17 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL torna público que a consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição está disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado.

Torna público, ainda, que o candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das 10 horas do dia 28 de abril de 2026 às 18 horas do dia 29 de abril de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado, ter acesso aos motivos de indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAÇÃO Nº 02/2026

Partes: DETRAN-DF e a SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Processo: 00055-00079604/2025-28. Objeto: Prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação - INFOVIA BRASÍLIA. Data da assinatura: 16/03/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e GUILHERME ALVARES DA SILVA, Gerente de Departamento e BRUNO ALVARES DA SILVA, Gerente de Divisão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2026

Partes: DETRAN-DF e a CONSÓRCIO T7CYBER SEGURANÇA. Processo: 00055-00126796/2025-79. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de de plataforma integrada de segurança para prevenção de ameaças internas e externas, análise contextual de riscos de terceiros, resposta estruturada a incidentes do ambiente computacional, para a equipe de segurança designada, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações. Data da assinatura: 17/04/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e JORGE VINICIUS NASCIMENTO DE BRITO, Sócio Administrador.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025

Processo 00055-00093304/2025-51. O Detran/DF torna pública a reabertura da Dispensa Eletrônica nº 20/2025 no dia 27/04/2026 às 09h. Objeto: aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA32, conforme as condições constantes no Aviso de Contratação e anexos. Valor: R\$ 52.150,00. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrans.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detrans.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo 00055-00056687/2024-04. O Detran/DF torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90004/2026 no dia 28/04/2026 às 09h. Objeto: medalhas do mérito da paz, conforme as condições constantes no Aviso de Contratação e anexos. Para o cumprimento do subitem 7.1 do edital. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detrans.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

Processo 00055-00096034/2025-31. O Detran/DF torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90005/2026 no dia 28/04/2026 às 09h. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) e acessórios personalizados, conforme as condições constantes neste Edital e nos seus anexos. Para o cumprimento do subitem 5.4 do edital. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detrans.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

RETIFICAÇÃO

No Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, publicado no Diário Oficial nº 43, de 6 de março de 2026, página 143, ONDE SE LÊ: "Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025", LEIA-SE: "Data de Assinatura: 5 de março de 2026".

COMPANHIA DO METROPOLITANO
DIRETORIA COLEGIADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 35ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E 34ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS,
DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

Processo nº 00097-00000374/2026-50 METRÔ-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), em sua 1595ª Reunião Ordinária, considerando o disposto no art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e considerando, ainda, o disposto no inciso II do artigo 12 e o inciso I do artigo 27 do Estatuto Social desta Empresa, CONVOCA os acionistas da Companhia para a 35ª Assembleia Geral Ordinária e para a 34ª Assembleia Geral Extraordinária, cumulativas, dos Acionistas do METRÔ-DF, previstas para ocorrerem às 10 horas, do dia 30 de abril de 2026, em primeira chamada, destacando que serão realizadas em ambiente exclusivamente digital, com a finalidade de tratar dos assuntos constantes da Ordem do Dia mencionada adiante:

1. 35ª (Trigésima Quinta) Assembleia Geral Ordinária:
 - 1.1) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2025, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente; dos Pareceres do Conselho Fiscal, e da Decisão do Conselho de Administração.
 - 1.2) Deliberação acerca da Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2025.
 - 1.3) Deliberação acerca do período de mandato do Conselho de Administração da Companhia.
2. 34ª (Trigésima Quarta) Assembleia Geral Extraordinária
 - 2.1) Deliberação sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia.
 - 2.2) Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social, visando regular a alteração do artigo 5º, em razão da decisão acima, visando o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 16 de abril de 2026

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO; FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA; FERNANDO JORGE RODRIGUES; JUANA FERREIRA DE CARVALHO BOUERI COQUEIRO; JOÃO MACIEL CLARO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, humana e armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às unidades operacionais, administrativas e estratégicas da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, compreendendo o fornecimento de vigilantes, uniformes, armamentos, equipamentos, sistemas de apoio, supervisão operacional, gestão contratual e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, de acordo processo nº 00097-00002093/2025-51. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas e data da sessão pública de abertura de propostas: até as 10:00 do dia 08/05/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2026-SEJUS -
SIGGO Nº 057200

PROCESSO: 00400-00020758/2026-26. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Integração Socioeducativa do Sistema Socioeducativo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 94.830,38 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho:

14.422.6211.3467.9703; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000; V – O empenho inicial é de R\$ 94.830,38 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00554, emitida em 16/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: VANUZA DE OLIVEIRA, na qualidade de Proprietária”.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º: 00015-00019171/2020-96. FORNECEDOR: SAMARA DE OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA, CNPJ: 38.019.641/0001-60. CONSUMIDOR: LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe:

1. CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto em face da sua INTEMPESTIVIDADE, para MANTER INTEGRALMENTE a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.
2. Considerou-se que a empresa Recorrente violou os artigos 14; 39, XII, da Lei nº 8.078/1990 - CDC, mantendo a sanção de multa aplicada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
3. Determinou-se o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada por meio do sistema e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal. Demais informações podem ser solicitadas por meio do e-mail da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br). Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo.

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF por meio do sistema e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>). Demais informações podem ser solicitadas por meio do e-mail da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de março de 2026
JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ
Diretor-Geral

NOTIFICAÇÃO

RECORRENTE: DRIVE CAR TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 00.012.211/0003-06. ENDEREÇO: QUADRA 1 PLL LOTE 01, S/N, SETOR INDUSTRIAL (GAMA), BRASÍLIA, DF. CEP: 72.445-010

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe:

1. CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, para MANTER INTEGRALMENTE a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.
2. Considerou-se que o Recorrente violou os arts. 6º, III; 31 e 37, § 1º, do CDC, bem como ao art. 9º, I e VII, do Decreto nº 5.903/2006, mantendo a sanção de multa aplicada no valor definitivo de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
3. Determinou-se o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada por meio do sistema e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal. Demais informações podem ser solicitadas por meio do e-mail da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br). Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo.

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF por meio do sistema e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>). Demais informações podem ser solicitadas por meio do e-mail da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026
JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - LPN Nº 90003/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002229/2025-61 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência Eletrônica - LPN nº 90003/2026-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Complementares no Trecho 3 do Sol Nascente e sistemas auxiliares em Ceilândia, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e drenagem (contendo dispositivos dissipadores), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta a todos os concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA, conforme Contrato de Empréstimo BRA-46/2024. Valor estimado da contratação R\$ 22.637.820,09 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos). Total de Item da Licitação: 1. Edital: 23/04/2026, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2026 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2026
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9528/2022, publicado no DODF em 07/11/2022. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00047248/2022-44. ASSINATURA: 17/04/2026. PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 2.459,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), correspondente a 5% do valor original do contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A: Alexandre Ponciano Serra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, na Sede da Companhia, no dia 29 de abril de 2026, às 14 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2025; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2025 e distribuição de dividendos aos Acionistas, já realizada a título de Dividendos Antecipados, a ser ratificada pela Assembleia de Acionistas; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2025, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10160/2026. ASSINATURA: 17/04/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00008999/2026-89. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada para construção de agente de IA generativa para QnA (NLP) capaz de responder dúvidas sobre o conteúdo do Portal estático de Processos de Negócio (BPM) da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 12.108.105.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1104/2026, DATADO DE: 13/04/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) e 30 (trinta) dias(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Keise Cristiene Dias Rodrigues, matrícula nº 51.687-2, como gestora. Bernardo Vergne Dias, matrícula nº 52.614-2, para fiscal. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Agenor Valladão Neto - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações Com Investidores. Pela contratada GD – GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA (STEINBEIS – SIBE DO BRASIL: Fernando Celestino Ferreira Quintans.

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO DA CAESB - 2025 (BALANÇOS PATRIMONIAIS).

		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CNPJ – 00.082.024/0001-37					
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (Valores expressos em milhares de reais)							
Ativo	Notas	2025	2024	Passivo	Notas	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	8	388.522	404.767	Fornecedores e outras contas a pagar	21	292.918	205.544
Contas a receber, líquidas	9	473.239	400.710	Obrigações fiscais	23	51.003	41.589
Estoques	10	62.768	45.227	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	24	97.367	91.129
Tributos a recuperar	11	1.067	2.365	Empréstimos e financiamentos	22	59.348	100.396
Despesas antecipadas		1.925	1.895	Arrendamento Mercantil	22	18.174	24.344
Partes relacionadas	35	117.564	-	Instrumentos Financeiros Derivativos	5	40.358	-
Ativo não circulante para alienação	12	-	1.468	Partes relacionadas	35	30.273	10.516
Outras contas a receber	13	26.518	23.732	Benefícios a empregados	25	199.414	177.913
Total do ativo circulante		1.071.603	880.164	Total do passivo circulante		788.855	651.431
Contas a receber, líquidas	9	77.735	55.228	Fornecedores e outras contas a pagar	21	353.232	240.434
Contribuição social diferida	15	25.975	35.031	Empréstimos e financiamentos	22	604.305	776.274
Despesas antecipadas		422	1.348	Arrendamento Mercantil	22	39.807	49.379
Partes relacionadas	35	41.484	22.923	Partes relacionadas	35	13.011	10.119
Ativos Financeiros - Concessões	17	-	2.070.537	Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	26	278.633	192.521
Ativos de contratos	16	59.435	526.044	Benefícios a empregados	25	272.257	373.088
Outros valores a receber	14	18.563	22.660	Total do passivo não circulante		1.561.245	1.641.815
Total do realizável a longo prazo		223.614	2.733.771	Total do passivo		2.350.100	2.293.246
Investimentos	18	19.783	28.118	Patrimônio líquido			
Intangível	20	105.397	710.180	Capital social	27	2.176.397	2.074.069
Imobilizado	19	3.478.759	189.254	Reservas de lucro	27	393.172	154.198
Total do ativo não circulante		3.827.553	3.661.323	Adiantamento para futuro aumento de capital	27	63.360	108.137
				Ajuste de avaliação patrimonial	27	(83.873)	(88.163)
Total do ativo		4.899.156	4.541.487	Total do patrimônio líquido		2.549.056	2.248.241
				Total do passivo e do patrimônio líquido		4.899.156	4.541.487

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (Valores expressos em milhares de reais)							
	Notas	2025	2024	Notas	2025	2024	
Receita operacional líquida	28	2.567.429	2.292.757	Receita financeira	34	203.224	107.314
Custo dos serviços prestados	29	(1.366.475)	(1.267.273)	Despesa financeira	34	(263.740)	(301.780)
Lucro bruto		1.200.954	1.025.484	Resultado financeiro		(60.516)	(194.466)
Despesas comerciais e de vendas	30	(217.379)	(295.876)	Resultado antes dos tributos sobre o lucro		431.891	97.077
Despesas administrativas e gerais	31	(371.651)	(318.857)	Contribuição social - corrente	15	(28.499)	(16.899)
Despesas tributárias	32	(9.139)	(9.369)	Contribuição social - diferida	15	(9.056)	(10.283)
Outras Receitas/Despesas operacionais	33	(102.043)	(110.914)	Contribuição social		(37.555)	(6.616)
Participação no resultado de coligadas e controladas	18	(8.335)	1.075	Resultado do exercício		394.336	90.461
Resultado operacional		492.407	291.543				

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (Valores expressos em milhares de reais)			
		2025	2024
Resultado do exercício		394.336	90.461
Outros resultados abrangentes		4.290	8.324
Ganhos/perdas em remensurações de planos de benefícios definidos		4.290	8.324
Resultado abrangente do exercício		398.626	98.785

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (Valores expressos em milhares de reais)								
	Notas	Capital social integralizado	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total do patrimônio líquido
				Reserva para aumento de capital	Reserva legal			
Saldo em 1º de janeiro de 2024		2.074.069	64.530	37.798	47.423	-	(96.487)	2.127.333
Resultado do exercício		-	-	-	-	90.461	-	90.461
Destinação do resultado:								
Constituição de reserva para aumento de capital	27.3	-	-	64.454	-	(64.454)	-	-
Constituição de reserva legal	27.2	-	-	-	4.523	(4.523)	-	-
Dividendos autorizados	27.6	-	-	-	-	(21.484)	-	(21.484)
Adiantamentos para futuro aumento de capital	27.5	-	43.607	-	-	-	-	43.607
Ajuste de avaliação patrimonial	27.4	-	-	-	-	-	8.324	8.324
Saldo em 31 de dezembro de 2024		2.074.069	108.137	102.252	51.946	-	(88.163)	2.248.241
Resultado do exercício		-	-	-	-	394.336	-	394.336
Destinação do resultado:								
Constituição de reserva para aumento de capital	27.3	-	-	257.055	-	(257.055)	-	-
Constituição de reserva legal	27.2	-	-	-	19.717	(19.717)	-	-
Dividendos autorizados	27.6	-	-	-	-	(117.564)	-	(117.564)
Adiantamentos para futuro aumento de capital	27.5	-	19.753	-	-	-	-	19.753
Aumento de Capital	27.1	102.328	(64.530)	(37.798)	-	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	27.4	-	-	-	-	-	4.290	4.290
Saldo em 31 de dezembro de 2025		2.176.397	63.360	321.509	71.663	-	(83.873)	2.549.056

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (Valores expressos em milhares de reais)

Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	394.336	90.461
<i>Ajuste por:</i>		
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - contas a receber de clientes	55.068	149.388
Variações monetárias sobre contas a receber	(20.295)	(13.394)
Perdas de créditos prescritos	1.012	(2.401)
Provisão de atualização Programa de Desligamento Voluntário	(92.698)	92.805
Provisão Concessão de Serviços	679	949
Resultado da equivalência patrimonial	8.335	(1.075)
Contribuição social diferido	9.056	(10.283)
Depreciações e amortizações	111.075	99.313
Resultado na baixa de ativos imobilizados e intangíveis	1.823	49
Ajuste a valor presente de Ativos Imobilizados e intangíveis	(4.229)	18.180
Juros e variações monetárias sobre empreiteiros, fornecedores e outras contas a pagar	26.433	4.510
Juros sobre obrigações fiscais	22	27
Juros e variações monetárias sobre benefícios a empregados	17.558	20.125
Provisão de demandas judiciais	86.112	(18.164)
Provisão de Benefícios Previdenciários	856	1.345
Instrumentos financeiros derivativos - Swap Cambial	93.813	-
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	47.205	56.619
Variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos	(89.540)	188.311
Resultado ajustado	646.621	676.765
<i>Variações em:</i>		
Contas a receber de clientes	9	(155.852)
Estoques	10	63
Tributos a recuperar	11	53.256
Contribuição social diferida	15	-
Outras contas a receber	13	(2.049)
Despesas antecipadas		1.868
Outros valores a receber	14	1.476
Fornecedores e outras contas a pagar	21	36.653
Obrigações fiscais	23	4.226
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	24	(1.372)
Benefícios a empregados	25	(60.107)
<i>Total das variações de ativos e passivos</i>	<i>(70.399)</i>	<i>(121.838)</i>
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	576.222	554.927
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de intangíveis	20	(178.769)
Ativos de contrato	16	(136.153)
Aquisições de imobilizado	19	(74.717)
Fluxo de caixa proveniente das atividades de investimentos	(254.777)	(389.639)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captações de empréstimos e financiamentos	22	43.990
Amortização de empréstimos e financiamentos	22	(86.150)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	22	(56.660)
Dividendos autorizados	27.6	(21.484)
Adiantamento para futuro aumento de capital	27.5	43.607
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(337.690)	(76.697)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(16.245)	88.591
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	8	316.176
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	8	404.767
Resultado do exercício	(16.245)	88.591

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Informações gerais

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, sociedade de economia mista, controlada pelo Governo do Distrito Federal (GDF), foi constituída em 08 de abril de 1969. Seu objeto social compreende a prestação de serviços públicos de saneamento básico, incluindo abastecimento de água e esgotamento sanitário, além de atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, podendo também atuar em outros países. A partir da aprovação da Lei nº 7.629 de 20 de dezembro de 2024 foi permitida a ampliação do objeto social da CAESB passando a incluir também em seu escopo a geração e comercialização de energia elétrica e gás.

Desde 2006, a CAESB opera sob o Contrato de Concessão de Serviço Público de Saneamento nº 001/2006, firmado entre a Companhia e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA. Esse contrato regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço este constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário.

Com a promulgação da Lei nº 7.629, de 20 de dezembro de 2024, ficou estabelecida a prestação direta do serviço público de saneamento básico, de titularidade do Distrito Federal, por meio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB). Esta Lei revogou a Lei Distrital nº 2.954, de 22 de abril de 2002, que definia um prazo de concessão para a CAESB, considerando que o Decreto Lei nº 524, de 8 de abril de 1969, que criou a Companhia, estabelece seu funcionamento por prazo indeterminado.

Nesse contexto, o Contrato nº 001/2006 foi alterado,

via aditivo, para adequá-lo às novas condições de prestação direta dos serviços, tornando inaplicáveis as cláusulas referentes a prazos, intervenção e extinção da concessão, bem como sobre a reversão dos ativos. As alterações efetuadas no contrato não impactarão a prestação dos serviços, uma vez que as condições, obrigações e prerrogativas definidas permaneceram inalteradas.

Além disso, a regulação da prestação dos serviços, exercida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal permanece inalterada conforme a Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as competências da Agência.

A Companhia possui reconhecida a imunidade tributária recíproca, dada sua condição de Sociedade de Economia Mista de capital fechado, majoritariamente controlada pelo Governo do Distrito Federal – GDF e prestadora de serviços públicos em regime de monopólio.

Em linha com as melhores práticas de governança e sustentabilidade, a CAESB iniciou em 2025 a implementação de seu planejamento estratégico para o período de 2025 a 2029, com foco em desenvolvimento de suas práticas ESG (Environmental, Social and Governance). Atualmente em fase de execução, o planejamento estratégico foi elaborado com base no alinhamento das estratégias aos princípios ambientais, sociais e de governança, reforçando o compromisso da Companhia com práticas de sustentabilidade, ética e responsabilidade social. Espera-se que até 2029 a Companhia evolua na maturidade ESG do nível 2 para o nível 5, com a implementação das ações transversais à temática distribuídas nos objetivos estratégicos,

para o exercício de 2026, espera-se que a Companhia esteja apta a apresentar seu relatório financeiro de sustentabilidade de acordo com as IFRS S publicadas.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Manual de Contabilidade Regulatória da ADASA e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Considerando que o Manual de Contabilidade Regulatória converge com as normas internacionais de contabilidade, a Companhia optou por apresentar apenas um conjunto de demonstrações financeiras capaz de atender às finalidades regulatória e societária. A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada e autorizada pela Administração, representada pela Diretoria Colegiada da Companhia, em 11 de fevereiro de 2026, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, conforme requisitos contábeis aplicáveis.

A Companhia assegura que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão devidamente evidenciadas, e refletem fidedignamente os registros, julgamentos e estimativas utilizados pela Administração.

2.2 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional da Companhia é o real (R\$) e todos os valores apresentados nas demonstrações financeiras, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas,

estão expressos em milhares de reais. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de forma diversa.

2.3 Base de Mensuração e Apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção do passivo líquido de benefício definido que é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação de benefício definido, e é limitado conforme explicado na nota explicativa nº 4.12. Outros ativos e passivos que requerem mensurações diferenciadas são tratados de acordo com suas normas específicas.

3 Principais práticas contábeis

As políticas contábeis e julgamentos utilizados na preparação das Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2025 são consistentes com aqueles utilizados para preparar as demonstrações financeiras anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

4 Sumário das práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são demonstradas a seguir e foram aplicadas de forma consistente com o exercício anterior e estão em consonância com as normas contábeis brasileiras e pronunciamentos emitidos pelo CPC:

4.1 Receita operacional

a. Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto
A receita de serviços é apurada em conformidade com o regime contábil de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



As receitas de serviços decorrem do fornecimento de água e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário. As receitas ainda não faturadas, correspondentes à última leitura até a data de apresentação das demonstrações financeiras, representam serviços já prestados, sendo assim, receitas incorridas e são reconhecidas como contas a receber de clientes/receita operacional com base em estimativas mensais dos serviços completados. As Receitas são reconhecidas com base no CPC 47 / IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente.

b. Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviço de instalações, remanejamentos e reparos de hidrômetros e ainda de ligação e religação de água, e é reconhecida no período no qual os serviços são prestados.

4.2 Instrumentos financeiros

a. Ativos financeiros - Instrumentos financeiros não derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à sua emissão.

A classificação depende da finalidade dos ativos e dos passivos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos e passivos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou somente instrumentos financeiros classificados como custo amortizado.

Custo amortizado

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Os instrumentos financeiros foram mensurados ao valor justo ou ao custo amortizado com reconhecimento do resultado.

(ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros, incluindo financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Em 31 de dezembro de 2025, os passivos financeiros da Companhia foram classificados como custo amortizado.

4.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias. Esses recursos possuem risco insignificante de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

4.4 Estoques

Os estoques de materiais para consumo e os necessários à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos são mensurados pelo custo médio ponderado e classificados no ativo circulante. O custo inclui todos os gastos de aquisição e outros, incorridos para colocar os materiais em seu local final de armazenamento e em condição de consumo.

4.5 Investimentos societários

Os investimentos em coligadas da Companhia são avaliados e registrados pelo Método da Equivalência Patrimonial. Atualmente, a Companhia possui investimentos na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e em Corumbá Concessões. Os registros seguem o estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 18 (R2).

4.6 Negócios em conjunto

A Companhia utiliza o método de consolidação proporcional para reconhecimento dos direitos e obrigações referentes aos negócios em conjunto, em razão do compartilhamento do controle pelas consorciadas. Dessa forma, a Companhia registra sua participação proporcional equivalente a 50% sobre os ativos, passivos, receitas e despesas do Consórcio de Águas Lindas e do Consórcio Corumbá, conforme definição de operações em conjunto, estabelecida no Pronunciamento Técnico CPC 19 (R2).

4.7 Arrendamento Mercantil

Os arrendamentos mercantis de imobilizado e intangível, nos quais a Companhia detém substancialmente os riscos e benefícios de propriedade, são classificados como ativos de direito de uso e em contrapartida são registrados os passivos correspondentes. O registro inicial dos contratos corresponde a um ativo (imobilizado ou intangível) e um passivo de financiamento (arrendamento), ajustados a valor presente.

4.8 Imobilizado

Os bens registrados no imobilizado correspondem aos ativos de uso geral necessários à operação e à manutenção dos serviços públicos de saneamento prestados diretamente pela Companhia, conforme a Lei nº 7.629, de 20 de dezembro de 2024, que definiu a CAESB como prestador direto dos serviços e não mais como concessionária.

Esses bens são registrados ao custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicáveis.

Os custos subsequentes são incorporados ao valor contábil do ativo ou reconhecidos como ativo separado quando é provável que gerem benefícios econômicos futuros à Companhia. O valor contábil dos bens é baixado antes do término de sua vida útil nas situações de alienação, leilão, perda, extravio ou indenização securitária. Reparos e manutenções que não se qualificam para capitalização são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

O custo histórico compreende todos os gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção dos ativos, incluindo juros sobre financiamentos incorridos até a data em que o bem esteja disponível para uso. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados conforme os mesmos critérios e vida útil estabelecidos para os ativos aos quais se vinculam.

A depreciação é calculada com base na vida útil econômica dos bens, estimada por empresa especializada e acompanhada por equipe interna. Terrenos não são depreciados.

Ganhos e perdas decorrentes da alienação de itens do imobilizado são apurados pela diferença entre o valor recebido e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado em "outras receitas e despesas líquidas".

As taxas médias de depreciação atualmente utilizadas são as seguintes:

Natureza	Taxa média de depreciação ao ano
Equipamentos de Transportes; Computadores, periféricos e outros componentes eletrônicos	20,00%
Equipamentos de: Automação, Medição e precisão, Eletromecânicos, Tratamento, Implemento Agrícola, Segurança, Laboratório, Assistência Médica; Hidrômetros; Ferramentas e ferramental e Instalações em geral	10,00%
Aparelho de som, áudio e comunicação; aparelho utensílio doméstico e refrigeração; biblioteca e mapoteca; equipamento de desenho; móveis e utensílios de escritório	8,33%
Equipamento de oficina; máquinas, tratores e similares	6,67%
Equipamentos de Armazenamento de Gases e Líquido; poço e instalações elétricas	5,00%
Lagoa; ligação predial; tomada de água e tubulações em geral	2,00%
Construção civil; barragem e edificações	1,67%
Terreno	-

4.9 Intangível

Em decorrência da Lei nº 7.629, de 20 de dezembro de 2024, a CAESB passou a atuar como prestadora direta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deixando de operar

sob o regime jurídico de concessão. Dessa forma, os ativos anteriormente classificados como "intangíveis vinculados à concessão", nos termos da ICPC 01 (R1), passaram a ser tratados como ativos próprios, utilizados diretamente na prestação dos serviços.

Assim, o ativo intangível da Companhia passou a ser composto exclusivamente por:

- softwares,
- licenças de uso,
- ativos vinculados à prestação de serviços no município de Águas Lindas
- e outros ativos intangíveis não associados à infraestrutura física dos sistemas de água e esgoto.

Esses ativos são registrados ao custo de aquisição, incluindo gastos diretamente atribuíveis à sua implementação, e são apresentados deduzidos da amortização acumulada.

A amortização é iniciada quando o ativo está disponível para uso, em seu local e condição necessários para operar conforme pretendido pela Companhia. A vida útil e o método de amortização são acompanhados por equipe interna, considerando fatores tecnológicos e operacionais. Gastos incorridos com manutenção de software ou atualizações que não aumentam benefícios econômicos futuros são reconhecidos como despesa quando incorridos.

A contabilização anterior referente a juros, atualizações monetárias e variações cambiais capitalizadas em projetos de infraestrutura (ICPC 01 / CPC 20) não mais se aplica a ativos classificados como intangíveis, pois tais ativos foram reclassificados ao imobilizado conforme sua natureza.

Licenças de uso de software

As licenças de uso de software são capitalizadas com base nos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações são registradas de acordo com a vida útil, e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos como despesas, quando incorridos.

4.10 Perda por redução ao valor recuperável de ativos

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Os ativos financeiros que não são mensurados ao valor justo por meio do resultado são avaliados, na data de cada apresentação, para verificar a existência de evidência de perda no valor recuperável, conforme o CPC 48.

Considera-se que há perda quando existem evidências objetivas de que ocorreu um evento após o reconhecimento inicial do ativo, o qual tenha impacto negativo e mensurável nos fluxos de caixa futuros esperados.

A Companhia reconhece perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa utilizando o valor provável de realização, com base:

- na categorização dos clientes,
 - na análise histórica de inadimplência,
 - e no modelo combinado de perdas incorridas e esperadas, conforme o CPC 48.
- A avaliação ocorre de duas formas:
- Análise individual: aplicada aos créditos de maior materialidade ou específicos por risco.
 - Análise coletiva: realizada para grupos homogêneos de clientes que apresentem características comuns de risco, conforme detalhado na Nota 9.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não sejam estoques e contribuição social diferida, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou a Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceder o seu valor recuperável. A Companhia adota como UGC os sistemas de água e esgoto.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são alocadas de forma *pro rata*.

4.11 Provisões para demandas judiciais

As provisões para demandas judiciais são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente discutida em juízo, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos para liquidar a obrigação, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável, conforme critérios estabelecidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

4.12 Benefícios a empregados

a. Plano de previdência privada

A Companhia é patrocinadora de três planos de Previdência Complementar: Plano I – Benefício Definido (BD), Plano II – Plano Saldado (BD) e Plano III – Contribuição Definida (CD).

O passivo reconhecido no balanço da Companhia

refere-se ao valor presente das obrigações na data das demonstrações, menos o valor justo dos ativos do plano, com os ajustes de custos de serviços passados. A obrigação é calculada anualmente e revisada trimestralmente por atuário independente, utilizando método do crédito unitário projetado conforme orientado pelo pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados.

(i) Planos de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível.

(ii) Pla nos de benefício definido

A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Também é feito o ajuste do valor referente ao *risk sharing* das obrigações por parte dos participantes. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.

Remunerações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e as perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidas imediatamente em outros resultados abrangentes. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período multiplicando o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido pela taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido, ambos conforme determinados no início do período a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre.

As obrigações por benefícios definidos foram calculadas por atuário independente, contratado por meio de licitação, utilizando o método de crédito unitário projetado que observa cada período de serviço como a origem de uma unidade adicional do direito ao benefício e mensura cada plano separadamente para constituir a obrigação final. As obrigações previdenciárias líquidas, relacionadas aos planos I e II, estão representadas pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, conforme nota explicativa nº 25.

b. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas e incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. Correspondem aos salários a pagar e às obrigações e provisões de férias, conforme nota explicativa nº 25.

c. Participação nos resultados

A Companhia provisiona a participação de empregados no resultado de acordo com o regime de competência, sendo essa obrigação advinda de Acordo Coletivo de Trabalho. A PPR considera a distribuição de 30% de uma parcela do resultado operacional, que venha a ser obtido pela CAESB no ano de vigência do Programa, limitado a 1,5 (uma folha e meia) de remuneração mensal, desde que o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE apresente resultado positivo e haja disponibilidade orçamentária e financeira. A distribuição é feita de forma proporcional ao atendimento de metas operacionais e financeiras divulgadas aos seus colaboradores. Tais valores são registrados nas rubricas participação sobre lucros a pagar aos empregados, no passivo circulante, e participação nos lucros e resultados de empregados, no resultado.

O valor da PPR apurado é distribuído de forma linear para todos os beneficiários em parcela única, em abril do exercício seguinte ao de referência do Programa.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



conforme nota explicativa 25.

d. Programa de Demissão Voluntária

Os benefícios de término de vínculo empregatício foram reconhecidos como despesa quando a Companhia estava efetivamente comprometida mediante acordo firmado e homologado para rescindir o vínculo empregatício antes da data de aposentadoria normal, mediante a oferta de benefícios visando a estimular a demissão voluntária.

O valor acordado é atualizado anualmente no mês de maio pela variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses, publicada pelo IBGE, exceto se a adesão ao programa ocorrer em prazo inferior a 12 meses, não sendo permitida a aplicação de eventuais índices negativos. O saldo devedor também sofre alteração quando do aumento do valor patronal do plano de saúde.

4.13 Gastos ambientais

Gastos relacionados a programas ambientais contínuos são registrados como despesa no resultado do exercício, quando da existência de fato gerador. Os programas contínuos são elaborados para minimizar o impacto ambiental causado pelas operações e para gestão dos riscos ambientais relacionados às atividades da Companhia.

4.14 Capital Social

O capital social é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para futuro aumento de capital, pois não possuem natureza devolutiva e, após a aprovação pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, passam a integrar o capital social.

4.15 Remuneração dos Acionistas

Para efeito de Remuneração dos Acionistas é seguido o conteúdo no Estatuto Social, cuja última Alteração foi homologada em 25/11/2025 e prevê que a parcela referente ao dividendo e/ou juros sobre capital próprio (ICP) obrigatórios, não poderá ser inferior a 25% do lucro líquido ajustado, em linha com o artigo 202 da Lei 6.404/76.

4.16 Imposto de renda e contribuição social

Em decorrência de decisão judicial com trânsito em julgado, que reconheceu a imunidade tributária da Companhia quanto ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a CAESB não apura nem registra valores de IRPJ, seja na forma corrente ou diferida. Assim, permanece sujeita apenas à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à alíquota de 9%, conforme legislação vigente.

A contribuição social corrente é apurada com base no lucro tributável, ajustado pelas adições, exclusões e compensações permitidas pela legislação fiscal. O valor apurado é registrado:

- no passivo, quando houver montante devido; ou
- no ativo, quando pagamentos antecipados excederem o valor devido na data das demonstrações financeiras.

A Administração avalia periodicamente as posições adotadas na apuração da CSLL, especialmente em áreas sujeitas a interpretação fiscal, constituindo provisões quando aplicável.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com base nas diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e suas bases fiscais, conforme CPC 32 – Tributos sobre o Lucro. São reconhecidos:

- ativos fiscais diferidos sobre diferenças temporárias dedutíveis, perdas fiscais e bases negativas de CSLL, quando é provável que existam lucros tributáveis futuros que permitam sua realização;
- passivos fiscais diferidos sobre diferenças temporárias tributáveis.

Os ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e reduzidos quando não for mais provável sua realização futura.

A mensuração de ativos e passivos fiscais diferidos utiliza as alíquotas da CSLL vigentes ou já aprovadas até a data das demonstrações financeiras, aplicáveis ao período esperado de reversão das diferenças temporárias.

4.17 Tributos sobre receitas

As receitas de serviços de saneamento estão sujeitas à incidência dos seguintes tributos e respectivas alíquotas, conforme apresentado:

Tributos	Alíquotas
PIS/PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	0,65%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,0%

Adicionalmente, as receitas de serviços de saneamento também estão sujeitas à incidência de duas taxas de fiscalização: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU).

A demonstração do resultado é apresentada líquida

dessas deduções. Esses tributos são apresentados como deduções da receita pelos seus valores brutos.

4.18 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são representadas, principalmente, por juros, atualizações monetárias e ganhos cambiais, resultantes de aplicação financeira, contas a receber e valores depositados em juízo. As despesas financeiras referem-se a juros, atualizações monetárias e perdas cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamento de obrigações.

O registro é feito por meio do método de taxa efetiva de juros.

4.19 Moedas e conversão em moeda estrangeira

As operações realizadas em uma moeda diferente da moeda do ambiente econômico em que opera são inicialmente registradas em moeda funcional, à taxa de câmbio na data da transação. Passivos em moeda estrangeira são convertidos à taxa cambial em vigor à data do balanço patrimonial e todas as diferenças cambiais no decorrer do exercício são registradas na demonstração do resultado como variação cambial, salvo as referentes a financiamentos vinculados às obras em andamento, as quais são incorporadas aos valores desses ativos.

5 Gestão de riscos e instrumentos financeiros

5.1 Gestão de Risco Financeiro

A Companhia está exposta a riscos financeiros, porém todos administrados ou amenizados de forma a não impactar, significativamente, os resultados de suas operações. A gestão do risco financeiro é um processo contínuo que envolve todas as áreas da Companhia, incluindo os Conselhos de Administração e Fiscal, Comitês e Diretoria Colegiada. A Companhia mantém atualizada sua Política de Gestão de Riscos Financeiros (PL.GEF-002), a qual estabelece diretrizes, atribuições e parâmetros para sua gestão, conforme descritos nesta nota explicativa.

a. Risco de negócio

O negócio da Companhia refere-se basicamente a captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários no Distrito Federal e no município de Águas Lindas de Goiás. Os resultados da Companhia dependem da manutenção das concessões nos locais em que opera e os contratos têm seu prazo de validade definido em média de 30 anos. Em algumas situações, o poder concedente poderá rescindir o contrato antes do seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização pelo valor justo dos saldos de investimentos ainda não depreciados/amortizados. Os recursos hídricos disponíveis e sistemas eficientes reduzem o risco de desabastecimento e o processo de reajuste e revisão da tarifa é aprovado pela Agência Reguladora. Especificamente, no Distrito Federal, com a promulgação da Lei nº 7.629, de 20 de dezembro de 2024, esse risco foi mitigado pois ficou estabelecida a prestação direta do serviço público de saneamento básico por meio da CAESB, por prazo indeterminado.

b. Risco de crédito

É o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com o cliente, que acarretaria prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais, depósitos em bancos e outros instrumentos financeiros.

A Companhia tem esses riscos minimizados em decorrência da pulverização de seus clientes e da diversificação de seus agentes arrecadores.

b.1 Recebíveis

O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, aos controles e às políticas estabelecidas pela Companhia, que possui autonomia para realizar cobranças administrativas e judiciais em caso de inadimplência.

Parte substancial das vendas é pulverizada entre muitos clientes segmentados nas categorias de consumo: residencial normal, residencial popular, tarifa irrigação, comercial, pública e industrial, o que minimiza o risco de crédito, além de procedimentos de controle.

Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente garantidos pelas provisões que fazem frente contra eventuais perdas em sua realização, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas conforme CPC 48. Para que a provisão reflita as eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de formas individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário, e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns. Os critérios de análise são vários, e entre eles é observado o histórico de inadimplência e o atraso de pagamento, localização geográfica do usuário, tipo de pagamento contratado, situação do abastecimento e outras.

b.2 Aplicações financeiras

O risco está relacionado à possibilidade de computar perdas derivadas da dificuldade de resgate das

aplicações financeiras de curto prazo, em razão de eventual insolvência das contrapartes. A Companhia minimiza esses riscos mantendo operações apenas com instituições financeiras de reconhecida solidez no mercado.

Em 31 de dezembro de 2025 os ativos relativos às aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia totalizam R\$ 366.211 (R\$ 386.443 em 2024), distribuído conforme tabela abaixo:

	2025	2024
BRB – Banco de Brasília S/A	223.929	240.343
Banco do Brasil S/A	115.983	92.354
Caixa Econômica Federal – CEF	8.790	53.746
Banco Itaú Unibanco	17.509	-
Total	366.211	386.443

c. Risco de taxa de juros

Ocorre quando o valor justo dos fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros flutua devido às variações nas taxas de juros de mercado. Relaciona-se com a possibilidade de um movimento desfavorável nas taxas de juros, que ocasionaria um aumento nas despesas financeiras, em decorrência das posições passivas dos contratos atrelados a taxas de juros flutuantes. A exposição ao risco de mercado está, primordialmente, vinculada a obrigações de longo prazo passíveis de variações nas taxas de juros e nos índices de atualização monetária.

Simulações de diversos cenários, tais como refinanciamentos, liquidações antecipadas, renovações de posições existentes, trocas de dívidas e financiamentos são utilizadas para definir novas contratações ou renegociar as já existentes.

Em 31 de dezembro de 2025, os passivos relativos a empréstimos, financiamentos e outras contas a pagar com risco de taxa de juros totalizam R\$ 124.703 (R\$ 180.535 em dezembro de 2024), sendo no circulante R\$ 24.456 e no não circulante R\$ 100.247, captados a taxas variáveis de juros e índices de atualização monetária (IPCA, TR e INPC).

		2025												
		Cenários de taxas de juros												
		Cenário provável			Cenário possível (+25%)			Cenário remoto (+50%)						
TR	IPCA	INPC	SOFR	JUROS BID	TR	IPCA	INPC	SOFR	JUROS BID	TR	IPCA	INPC	SOFR	JUROS BID
1,97%	4,26%	3,90%	4,20%	4,68%	2,46%	5,33%	4,87%	5,25%	5,85%	2,96%	6,40%	5,85%	6,30%	7,02%

(*) SOFR: Juros Contrato BID 3168/OC-BR.

(*) Juros BID: Juros Contrato BID 1288/OC-BR.

Análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo ou, ainda, ao valor presente desses ativos e passivos.

Descrição	Exposição				+25% (juros a incorrer)	+50% (juros a incorrer)
	Indexador	(saldo devedor)	(a incorrer)	(juros a incorrer)		
Passivos						
Financiamentos	IPCA	10.387	1.569	1.687	1.806	
Financiamentos	JUROS BID	10.836	261	327	392	
Financiamentos	SOFR	642.331	36.404	45.505	54.606	
Dívida FUNDIÁGUA	INPC	114.317	6.731	10.573	16.096	
Efeitos no resultado		777.871	44.965	58.092	72.900	

d. Risco cambial

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, consequentemente, as despesas financeiras.

Visando mitigar esses riscos, a Companhia contratou 02 (duas) instituições financeiras para realizar operações de crédito (hedge), sem caráter especulativo, utilizando os recursos provenientes do financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), contrato nº 3168/OC-BR. As informações dessa operação estão destacadas na nota 5.2.

e. Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende, principalmente, do caixa gerado pelas atividades operacionais, de empréstimos de instituições financeiras e de financiamentos nos mercados locais e internacionais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos para assegurar a disponibilidade de caixa para atender às suas despesas de capital e operacionais.

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio do fluxo de caixa projetado, ferramenta de planejamento de liquidez que analisa e projeta as entradas e as saídas de recursos.

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou com perda do valor recuperável pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes.

5.2 Instrumentos financeiros e derivativos

Em conformidade com a Política de Gestão de Riscos, a Companhia realizou uma operação de derivativo (Swap Cambial) relacionada ao Contrato de Empréstimo nº 3168 OC/BR, em dólares americanos (moeda USD), firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Esta estratégia de hedge foi implementada com o objetivo de proteger a Companhia contra flutuações adversas na taxa de câmbio, proporcionando maior previsibilidade e estabilidade financeira.

A proposta de operação de swap cambial (derivativo), que converte dólares para reais, foi realizada sobre o saldo devedor no montante de USD 125.289.690,48, com vencimento em 15/06/2039. Os encargos financeiros mudaram de "SOFR + 1,20% a.a." para "CDI +/- X%", sendo distribuídos em três tranches:

1º Tranche: Em 28 de janeiro de 2025, a Companhia concluiu uma operação de swap cambial no valor de USD 42.000.000,00 com o Banco Itaú Unibanco S.A. A taxa da operação foi CDI + 0,13% (CDI menos zero vírgula treze por cento), com o dólar de conversão cotado a R\$ 5,90. Valor da Operação em Reais: R\$ 247.800.000,00.

2º Tranche: Em 27 de fevereiro de 2025, a Companhia concluiu uma operação de swap cambial no valor de USD 42.000.000,00 com o Banco BTG Pactual S.A. A taxa da operação foi CDI - 0,01% (CDI menos zero vírgula zero um por cento), com o dólar de conversão cotado a R\$ 5,8360. Valor da Operação em Reais: R\$ 245.112.000,00.

3º Tranche: Em 24 de março de 2025, a Companhia concluiu uma operação de swap cambial no valor de USD 41.289.690,48 com o Banco Itaú Unibanco S.A. A taxa da operação foi CDI + 0,10% (CDI mais zero vírgula dez por cento), com o dólar de conversão cotado a R\$ 5,7374. Valor da Operação em Reais: R\$ 236.895.470,16

A Companhia não aplica a política contábil de "hedge accounting" para esses contratos, mensurando ao valor justo por meio do resultado, apresentando os efeitos desse instrumento financeiro derivativo no resultado financeiro. A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



divida referente ao contrato nº 3168/OC-BR está detalhada na nota explicativa nº 22. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui 03 (três) contratos de Swap (Dólar +SOFR para Real + CDI), conforme demonstrado a seguir:

Instrumentos Financeiros derivativos – Contratos de Swap

Agente	Data do início da Operação	Vencimento da Operação	Valor Dólar	Valor Justo da Posição Ativa (em R\$)	Valor Justo da Posição Passiva (em R\$)	Ganho (perda) (em R\$)
Banco Itaú	28/01/2025	15/06/2039	5,9000	232.100.457,92	215.631.075,12	(16.469.382,80)
Banco BTG	27/02/2025	15/06/2039	5,8360	229.594.448,80	215.630.132,07	(13.964.316,73)
Banco Itaú	24/03/2025	15/06/2039	5,7374	221.908.516,77	211.984.294,03	(9.924.222,74)
Total				683.603.423,49	643.245.501,22	(40.357.922,27)

5.3 Classificação de risco (rating)

Em 03 de setembro de 2025, a Agência Moody's Local Brasil publicou relatório no qual atribuiu o Rating de Emissor 'AAA.br' à CAESB, com perspectiva estável. De acordo com a Moody's o rating de emissor atribuído à CAESB reflete sua demanda resiliente, com geração de fluxo de caixa estável e previsível, e sua atuação em região forte economicamente. Adicionalmente, reflete a forte liquidez da Companhia suportada por uma posição de caixa robusta, um fluxo de caixa gerado nas operações ("FFO") acima de R\$ 500 milhões ao ano nos últimos períodos e um cronograma de amortização alongado. O rating também incorpora a expectativa da Moody's Local Brasil de que a CAESB realizará novas captações para seu programa de investimentos, com foco no combate a perdas (cerca de 32% o final de 2024), ampliação da rede de coleta de esgotos e na manutenção da segurança hídrica do Distrito Federal. No entanto, a CAESB possui uma flexibilidade de investimentos maior que de seus pares setoriais, dada sua alta cobertura de água (99%) e esgoto (95%), visando as metas impostas pelo Novo Marco Regulatório de Saneamento.

5.4 Risco de redução ao valor recuperável (impairment)

A Companhia está exposta ao risco de que determinados ativos registrados no ativo não circulante, especialmente aqueles classificados no ativo imobilizado e, quando aplicável, no ativo intangível, não sejam integralmente recuperáveis por meio de seu uso contínuo nas operações ou por eventual alienação. Nessas circunstâncias, pode ser necessário o reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável ("impairment"), em conformidade com o disposto no CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Os ativos mais relevantes sujeitos a esse tipo de risco incluem, principalmente, a infraestrutura operacional vinculada aos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, aos sistemas de coleta e tratamento de esgoto, bem como obras em andamento e demais ativos utilizados na prestação dos serviços públicos sob responsabilidade da Companhia. Adicionalmente, podem estar sujeitos a essa avaliação eventuais ativos intangíveis relacionados a contratos ou direitos regulatórios, quando existentes. O monitoramento contínuo de indicadores internos e externos é realizado para sinalizar eventuais perdas de recuperabilidade. Entre tais indicadores, destacam-se alterações no ambiente regulatório, mudanças na demanda, evolução tecnológica, deterioração física e variações macroeconômicas.

A mitigação do risco fundamenta-se em planejamento estratégico, revisões tarifárias e manutenção da infraestrutura. Tais ações integram o procedimento operacional de verificação de *impairment*, atualmente em fase de elaboração.

5.5 Risco Regulatório

A Companhia está exposta a riscos regulatórios inerentes à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. As atividades da Companhia dependem da manutenção do arcabouço institucional aplicável, das diretrizes do

poder público e das decisões da agência reguladora, especialmente no que se refere aos processos de metas e revisão tarifária, padrões de qualidade e reajuste de investimento.

Embora os contratos e instrumentos que disciplinam a prestação dos serviços sejam, em geral, de longo prazo, existe o risco de alterações nas condições regulatórias ou operacionais que possam afetar o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, sua geração de caixa e sua capacidade de execução de investimentos. Adicionalmente, fatores como disponibilidade hídrica, eventos climáticos, variações de custos de insumos e energia, exigências ambientais e cumprimento de metas setoriais podem impactar o desempenho operacional. A Administração mitiga esses riscos por meio de planejamento estratégico de longo prazo, acompanhamento contínuo dos indicadores operacionais e financeiros, manutenção e modernização da infraestrutura, além de monitoramento permanente do ambiente regulatório.

6 Principais estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e os julgamentos são continuamente avaliados com base na experiência histórica, incluindo as expectativas de eventos futuros que não ponderadas de acordo com as circunstâncias. No futuro, os acontecimentos reais podem diferir dessas estimativas e premissas.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Os principais assuntos sujeitos a estimativas e julgamentos estão descritos a seguir:

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 4.5 e 18 - Investimentos
- Nota Explicativa nº 4.6 - Negócios em conjunto.

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2025, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 9 - Realização do contas a receber e outros recebíveis.
- Nota Explicativa nº 4.8, 4.9, 19 e 20 - Vida útil do ativo imobilizado e intangível, respectivamente.
- Nota Explicativa nº 4.12 e 26 - Reconhecimento e mensuração de provisões para contingências.
- Nota Explicativa nº 4.16 e 15 - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.

7 Normas e interpretações (novas e revisadas)

As principais normas e interpretações emitidas, que ainda não entraram em vigor e não tiveram adoção antecipada pela Companhia, até 31 de dezembro de 2025 são:

Norma	Descrição	Data de vigência e disposição transitória
IFRS 18 (CPC 51) – Apresentação e divulgação das demonstrações Financeiras	A IFRS 18 estabelece novos requerimentos para apresentação e divulgação das demonstrações financeiras, em substituição à IAS 1 – Presentation of Financial Statements. Entre outros, foram incluídos novos requerimentos sobre: a) Apresentação da demonstração do resultado, incluindo a obrigação de classificar todas as receitas e despesas em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, imposto de renda e operações descontinuadas; b) Divulgação de medidas de desempenho definidas pela gestão; c) Orientação sobre agregação ou desagregação de informações; e d) Novos requerimentos de divulgação. Adicionalmente, foram feitas determinadas alterações em outros normativos incluindo requerimentos contábeis que tratam da demonstração do fluxo de caixa.	1º de janeiro de 2027 Aplicação retrospectiva com regras de transição específicas. A Companhia está avaliando os impactos e efeitos da adoção desta Norma.
IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas Contábeis nas demonstrações financeiras. A subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver responsabilidade pública e sua controladora final ou qualquer intermediária preparar demonstrações financeiras disponíveis ao público que atendam as Normas Contábeis.	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. A Companhia não espera efeitos oriundos desta Norma.

8 Caixa e equivalentes de caixa

	2025	2024
Caixa e Bancos (a)	22.311	18.324
Aplicação financeira de liquidez imediata (b)	366.211	386.443
Total	388.522	404.767

(a) Consistem em numerários em poder dos bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com possibilidade de resgate automático e que apresentem risco insignificante de mudança de valor. (b) Aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com carteiras compostas, isolada ou cumulativamente, por Títulos Públicos Federais, indexados ao CDI/SELIC e/ou pré-fixados ou por operações compromissadas lastreadas por Títulos Públicos Federais. Possuem rentabilidade média de 98,8% do CDI (94,9% do CDI em 2024). A análise de sensibilidade desses ativos é apresentada na nota explicativa nº 5 - gestão de riscos, na qual consta o detalhamento por instituição financeira.

9 Contas a receber

	2025	2024
Clientes		
Contas a receber de clientes	1.537.555	1.388.688
Contas a receber de partes relacionadas (Nota Explicativa 35)	21.116	26.443
Subtotal contas a receber (a)	1.558.671	1.415.131
Serviços de Consultoria	-	136
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(1.038.857)	(988.059)
Subtotal	519.814	427.208
Demais contas a receber		
Pagamentos de clientes a reconhecer (c)	(14.198)	(12.264)
Títulos Precatórios a receber – GDF	29.935	26.187
Clientes consórcio Águas Lindas (Nota Explicativa 38)	29.000	24.191
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(13.577)	(9.384)
Subtotal	31.160	28.730
Total de contas a receber, líquidas	550.974	455.938
Circulante	473.239	400.710
Não circulante	77.735	55.228

(a) Composição das contas a receber bruto de clientes, por faixa de dias vencidos e por categoria de usuários:

	2025	2024
Contas a receber - bruto de clientes – Circulante	1.508.184	1.385.255
Contas a receber - bruto de clientes - Não Circulante	50.487	29.876
Total do contas a receber - bruto de clientes	1.558.671	1.415.131

Durante o exercício de 2025, a Companhia registrou crescimento no saldo de contas a receber em função de fatores operacionais e tarifários. Em 1º de junho de 2025, entrou em vigor um reajuste tarifário de 9,86%, impactando diretamente o valor das faturas emitidas. Além disso, houve **incremento de 1% na quantidade de ligações de água e esgoto** entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025, bem como **aumento do volume faturado** no período, equivalente a **10% para água e 11% para esgoto**. Adicionalmente, a Companhia intensificou ações de recuperação de créditos vencidos, o que resultou em maior adesão a **parcelamentos**, contribuindo para a elevação do saldo a receber.

	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	2025
Categoria A faturar				
Residencial	81.551	115.201	95.823	63.901
Comercial	29.412	33.346	21.848	15.553
Industrial	1.228	922	9.898	354
Pública	29.305	1.768	-	2.670
2025	141.496	151.237	127.569	82.478
2024	114.630	118.978	85.077	64.870

Os valores registrados no não circulante decorrem de operações de renegociação de dívidas (parcelamentos), com prazo superior a 12 meses; atualmente o procedimento interno – PO.COM.CAC-005, prevê o parcelamento de débitos em até 24 parcelas, para os parcelamentos em condições normais de negociação. Nos casos de parcelamentos especiais podem ser autorizadas reduções nos juros de mora e/ou redução nos juros de parcelamento para possibilitar uma negociação viável, bem como extensão da quantidade de parcelas, quando o caso se demonstra complexo em razão do volume elevado de débitos ou pela quantidade de contas acumuladas. Todos os parcelamentos executados por meio judicial possuem características especiais e em sua maioria superiores a 12 parcelas.

(b) A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização, conforme detalhado no procedimento interno (PO.COM.CAC-008) e ainda considerando: Os valores complementares, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 48. Para que seja constituída provisão para fazer face às eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de forma individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns. Os critérios de análise para definição do percentual de provisionamento são vários, entre eles, observase o histórico de inadimplência e o atraso de pagamento, localização geográfica do usuário, tipo de pagamento contratado, situação do abastecimento etc. A Companhia adota a premissa de não fazer provisão para perdas em relação aos órgãos do GDF (administração direta), para os créditos não prescritos e que tenham expectativas de recebimento, haja vista tratar-se de parte relacionada controladora e devido ao seu histórico de pagamentos e existência de instrumento de compensação de débitos, conforme destacado na nota explicativa 22.2 (a).

A variação decorreu do aumento dos valores a receber no exercício de 2025, o que acaba por impactar também os valores provisionados, além disso, houve um incremento no percentual de perdas esperado para as categorias: Residencial e Pública.

A movimentação na provisão para perdas de contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	2025			2024		
	CAESB	Consórcio	Total	CAESB	Consórcio	Total
Saldo no início do exercício	988.059	9.384	997.443	840.487	7.534	848.021
Adição	280.053	4.948	285.001	241.738	2.607	244.345
Reversão/baixa	(229.255)	(755)	(230.010)	(94.166)	(757)	(94.923)
Saldo no final do exercício	1.038.857	13.577	1.052.434	988.059	9.384	997.443

(c) A rubrica "Pagamentos de clientes a reconhecer" é apresentada como conta redutora do ativo, uma vez que a sua natureza decorre dos valores de arrecadações recebidas, mas com diferenças a maior, a menor ou em duplicidade.

10 Estoques

Os estoques de materiais são destinados ao consumo. O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, conforme apresentado abaixo:

	2025	2024
Material de operação, manutenção e obras	60.960	44.101
Materiais administrativos	179	126
Reserva técnica	927	446
Material de operação, manutenção e obras – Consórcios	702	554
Total	62.768	45.227

A movimentação dos estoques nos exercícios de 2025 e 2024 foi a seguinte:

	2025	2024
Estoque inicial	45.227	45.290
(+) Aquisições	131.388	103.606
(-) Requisições líquidas	(113.847)	(103.669)
Estoque final	62.768	45.227



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



11 Tributos a recuperar

A Companhia possui créditos tributários decorrentes de valores retidos pelos órgãos públicos e de valores pagos a maior, que poderão ser compensados em apurações futuras. Em 31 de dezembro de 2025 a composição dos créditos a recuperar era a seguinte:

	2025	2024
Imposto de Renda e Contribuição Social	190	226
ISS	1	-
INSS (a)	875	1.436
Tributos Federais – PERDCOMP	1	703
Total	1.067	2.365

(a) Valores referente aos créditos tributários decorrentes de pagamentos à maior de encargos de Folha (eSOCIAL), passíveis de restituição pelo Fisco, mediante pedidos já protocolados. A redução no exercício de 2025 foi proveniente das restituições recebidas.

12 Ativo não circulante mantido para alienação

Os ativos cuja expectativa de alienação deva ocorrer dentro dos doze meses seguintes à data das demonstrações financeiras estão registrados nesse grupo. Em 31 de dezembro de 2025 o valor dos bens e direitos integrantes de um conjunto de instalações desativadas, destinados à alienação era a seguinte:

Descrição	2024	Adições	Transferências	2025
Equipamentos em geral	1.468	-	(1.468)	-
Total	1.468	-	(1.468)	-

13 Outras contas a receber

	2025	2024
Antecipações e pagamentos reembolsáveis a empregados (a)	21.771	19.267
Pessoal cedido a receber (b)	298	196
Ressarcimento transferência de ativos (c)	2.312	2.082
Créditos diversos (d)	2.137	2.187
Total	26.518	23.732

(a) Refere-se aos adiantamentos a empregados referentes a férias, 13º salário, débitos de ex-funcionários e outros.
(b) Refere-se aos valores a receber de pessoal cedido cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários.

(c) Valor oriundo do TTA (Termo de Transferência de Ativos e Avenças), firmado com a ENEL Distribuição Goiás referente a construção da Linha de Transmissão e da subestação seccionadora para atender a ETA Corumbá;

(d) Refere-se a valores a receber de empregados e empresas originários de acordos e/ou processos judiciais e outros.

14 Outros valores a receber – não circulante

	2025	2024
Aplicações financeiras vinculadas (a)	3.261	7.016
Depósitos e bloqueios judiciais (b)	9.435	8.439
Garantias contratuais (c)	5.867	5.132
Ressarcimento transferência de ativos (d)	-	2.073
Total	18.563	22.660

a) As aplicações financeiras referem-se às cauções contratuais de fornecedores, que estão aplicadas em poupança, e valores em garantia dos contratos com a Caixa Econômica Federal. A variação decorre do fim dos contratos com a Caixa Econômica Federal.

b) Os depósitos e os bloqueios judiciais referem-se aos valores depositados em juízo ou bloqueados e transferidos à disposição da justiça, os quais são atualizados monetariamente e para os quais ainda não houve levantamento pela Companhia ou pela parte contrária na ação judicial.

c) Refere-se à garantia de execução financeira na modalidade de CDB caucionado, referente ao Contrato com empresa comercializadora de Energia.

d) Valor oriundo do TTA (Termo de Transferência de Ativos e Avenças), firmado com a ENEL Distribuição Goiás referente a construção da Linha de Transmissão e da subestação seccionadora para atender a ETA Corumbá; A variação é decorrente dos recebimentos, restando saldo apenas em curto prazo.

A movimentação dos depósitos judiciais nos exercícios de 2025 e 2024 está demonstrada a seguir:

	2025			2024		
	Cível	Trabalhista	Total	Cível	Trabalhista	Total
Saldo no início do exercício	1.522	6.917	8.439	1.532	7.017	8.549
Novos depósitos e bloqueios judiciais	475	865	1.340	111	32	143
Reversão (Levantamento de Alvará)	(371)	(520)	(891)	(194)	(602)	(796)
Atualização monetária	121	550	671	105	470	575
Compensação com demandas judiciais	(115)	(9)	(124)	(32)	-	(32)
Saldo no final do exercício	1.632	7.803	9.435	1.522	6.917	8.439

15 Contribuição social - Diferida e corrente

A despesa com contribuição social é composta pelos valores correntes e diferidos, reconhecidos de acordo com a legislação tributária vigente e com base nos critérios estabelecidos pelo CPC 32 – Tributos sobre o Lucro.

A Companhia registra ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, na medida em que seja provável sua realização futura, considerando projeções de lucros tributáveis e estudos técnicos de recuperabilidade.

A Companhia possui créditos tributários diferidos decorrentes de diferenças temporárias, cuja composição e natureza são demonstradas a seguir:

	2025	2024	Variação no resultado do patrimônio líquido	
			exercício	liquido
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa de clientes	18.705	15.897	2.808	-
Provisão para demandas judiciais	25.077	17.327	7.750	-
Base negativa	0	8.678	(8.678)	-
Déficit atuarial - CPC 33	1.373	1.296	77	-
Outros	996	9.435	(8.439)	-
Total do ativo diferido	46.151	52.633	(6.482)	-
Diferenças temporárias sobre depreciação/amortização	(20.176)	(17.602)	(2.574)	-
Total do passivo diferido	(20.176)	(17.602)	(2.574)	-
Total do ativo diferido líquido	25.975	35.031	(9.056)	-

A conciliação entre o lucro contábil e a despesa de contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está demonstrada abaixo:

Contribuição social

	2025	2024
Lucro antes dos impostos	431.891	97.077
Alíquota nominal	9%	9%
Despesa esperada a taxa nominal	(38.870)	(8.737)
Diferenças permanentes	(118.953)	(119.414)
Compensação base negativa de contribuição social	(96.421)	(54.743)
Base de cálculo	216.517	(77.080)
Contribuição social - 9%	(19.487)	6.937
Contribuição social sobre diferenças temporárias	(9.013)	(15.152)
Contribuição social corrente	(28.499)	(8.215)

16 Ativos de Contrato

Em razão da Lei nº 7.629, de 20 de dezembro de 2024, a Companhia passou a operar, como regra, na condição de prestadora direta dos serviços públicos de saneamento básico no Distrito Federal. Com isso, os ativos de infraestrutura utilizados na prestação dos serviços não são mais enquadrados como ativos de concessão, deixando de se sujeitar ao tratamento previsto na ICPC 01 (R1) / IFRIC 12, salvo na exceção relativa à participação de 50% na concessão do Município de Águas Lindas, que permanece sujeita ao modelo contábil específico por continuar

regida por contrato formal de concessão.

Dessa forma, somente os investimentos vinculados à concessão de Águas Lindas, durante sua fase de construção, continuam a ser reconhecidos como Ativo de Contrato, nos termos do CPC 47 / IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente e da ICPC 01 (R1), sendo posteriormente reclassificados para Ativo Intangível quando colocados em operação e disponíveis para uso.

Para todos os demais ativos de infraestrutura relacionados à prestação direta no Distrito Federal, os investimentos em obras e melhorias são registrados diretamente no Imobilizado, conforme sua natureza, não havendo aplicação do modelo de concessão.

Apresentamos abaixo a movimentação do grupo:

Descrição	Capitalização		Saldo em 31/12/2025
	31/12/2024	Adições	
Obras do Sistema de Abastecimento de Água	411.070	39.093	53.477
Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário	114.974	22.781	5.958
	526.044	61.874	59.435

O saldo de obras em andamento é composto por contratos de obras de ampliação e implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, de Coleta e Tratamento de Esgotos e Automação das Unidades Operacionais na região de Águas Lindas de Goiás.

17 Ativo Financeiro – Concessões

Com a promulgação da Lei nº 7.629, de 20 de dezembro de 2024, ficou estabelecida a prestação direta do serviço público de saneamento básico, de titularidade do Distrito Federal e não mais concessão de serviços públicos. Com isso, a Companhia deixou de fazer a bifurcação de seus ativos e não mais reconhece o ativo financeiro.

Em 31 de dezembro de 2025, a composição dos ativos financeiros de concessões era a seguinte:

a. Composição

	2025	2024
Ativos financeiros indenizáveis	-	-
- Sistema de Abastecimento de Água	-	1.135.092
- Sistema de Esgotamento Sanitário	-	935.445
Total	-	2.070.537

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 2024	Transferências	Saldo em 2025
Ativos financeiros indenizáveis			
- Sistemas de abastecimento de água	1.135.092	(1.135.092)	-
- Sistemas de esgotamento sanitário	935.445	(935.445)	-
Total	2.070.537	(2.070.537)	-

18 Investimentos

2025

Descrição	Participação	Patrimônio líquido	Lucro (prejuízo) exercício	Saldo contábil coligadas do investimento	Resultado de equivalência patrimonial
Corumbá Concessões S.A.	6,1364%	322.231	(135.830)	19.774	(8.355)
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	0,0007%	1.471.845	103.370	9	-
				19.783	(8.355)

2024

Descrição	Participação	Patrimônio líquido	Lucro (prejuízo) exercício	Saldo contábil coligadas do investimento	Resultado de equivalência patrimonial
Corumbá Concessões S.A.	6,1364%	458.061	17.567	28.109	1.078
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	0,0007%	1.368.475	(468.126)	9	(3)
				28.118	1.075

19 Imobilizado

a. Composição

Natureza	2025			2024		
	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido
Terrenos	30.621	-	30.621	30.756	-	30.756
Edificações	69.338	(26.799)	42.539	69.372	(29.945)	43.427
Instalações	11.285	(6.951)	4.334	8.895	(6.483)	2.412
Computadores e periféricos	47.149	(30.736)	16.413	46.286	(27.905)	18.381
Móveis e utensílios de escritório	16.517	(12.117)	4.400	15.752	(11.815)	3.937
Máquinas e equipamentos	91.648	(51.592)	40.056	12.622	(6.516)	6.106
Veículos	20.747	(13.071)	7.676	15.898	(12.770)	3.128
Aparelhos de som/áudio/comunicação	1.722	(945)	777	1.772	(1.051)	721
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	5.582	(3.305)	2.277	5.782	(3.249)	2.533
Instrumentos de medição e precisão	25.096	(15.547)	9.549	24.624	(14.727)	9.897
Sistema de Abastecimento de Água	2.315.877	(688.345)	1.627.532	-	-	-
Sistema de Esgotamento Sanitário	1.712.835	(562.250)	1.150.585	-	-	-
Projetos e obras em andamento (a)	491.059	-	491.059	1.302	-	1.302
Ativos de direito de uso	77.092	(26.276)	50.816	105.681	(39.122)	66.559
Outros	395	(270)	125	372	(277)	95
Total	4.916.963	(1.438.204)	3.478.759	339.113	(149.860)	189.254

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 2024		Baixas e Transferências	Depreciação	Saldo em 2025
	Adições alienações	2024			
Terrenos	30.756	(135)	-	-	30.621
Edificações	43.427	(888)	-	-	42.539
Instalações	2.412	174	-	2.216	(468)
Computadores e periféricos	18.381	3.142	(51)	-	(5.059)
Móveis e utensílios de escritório	3.937	1.166	(37)	-	(666)
Máquinas e equipamentos	6.106	4.070	(24)	32.962	(3.058)
Veículos	3.128	3.613	(9)	1.340	(396)
Aparelhos de som/áudio/comunicação	721	160	(13)	-	(91)
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	2.533	66	(19)	-	(303)
Instrumentos de medição e precisão	9.897	1.416	(77)	114	(1.801)
Sistema de Abastecimento de Água	-	145	(106)	1.648.478	(20.985)
Sistema de Esgotamento Sanitário	-	1.539	(5)	1.162.225	(13.174)
Projetos e obras em andamento (a)	1.302	149.489	-	340.268	-
Ativos de direito de uso	66.559	(28.589)	-	-	12.846
Outros	95	47	-	-	(17)
Total	189.254	135.415	(341)	3.187.603	(33.172)

(a) O saldo de projetos e obras em andamento é composto por contratos de obras de ampliação e implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, de Coleta e Tratamento de Esgotos e Automação das Unidades Operacionais em todo o Distrito Federal e entorno. No exercício de 2025, foram capitalizados juros e demais encargos financeiros incorridos sobre os recursos de terceiros, no montante de R\$ 2.997 (R\$ 3.818 em 2024).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



Natureza	Saldo em 2023		Baixas e Alienações		Transferências		Depreciação		Saldo em 2024
	Custo	Total	Custo	Total	Custo	Total	Custo	Total	
Terenos	28.130	32	-	-	2.594	-	-	-	30.756
Edificações	42.465	-	-	-	1.850	-888	-	-	43.427
Instalações	2.427	437	-	-	41	-493	-	-	2.412
Computadores e periféricos	8.169	8.771	-6	-	4.993	-3.546	-	-	18.381
Móveis e utensílios de escritório	4.828	-254	-4	-	-	-633	-	-	3.937
Máquinas e equipamentos	6.101	731	-	-	-	-726	-	-	6.106
Veículos	2.989	428	-	-	-	-289	-	-	3.128
Aparelhos de som/áudio/comunicação	804	-	-	-	-	-83	-	-	721
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	2.090	267	-	-	451	-275	-	-	2.533
Instrumentos de medição e precisão	8.229	3.270	-	-	9	-1.611	-	-	9.897
Projetos e obras em andamento (a)	9.879	1.582	-	-	-10.159	-	-	-	1.302
Ativos de direito de uso	18.268	41.450	-	-	-	6.841	-	-	66.559
Outros	64	44	-	-	-	-13	-	-	95
Total	134.443	56.758	(10)	(221)	(1.716)	189.254			

20 Intangível

a. Composição

Natureza	2025		2024	
	Custo	Total	Custo	Total
Em operação				
- Sistemas de abastecimento de água	28.051	(7.483)	20.568	1.069.392
- Sistemas de esgotamento sanitário	61.050	(14.296)	46.754	783.797
- Equipamentos operacionais	-	-	-	71.367
Outros Ativos				
Ativos de Arrendamento	10.422	(2.877)	7.545	10.404
Sistemas, aplicativos e softwares	66.828	(36.298)	30.530	39.852
Total	166.351	(60.954)	105.397	1.974.812

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 2024		Baixas e Alienações		Transferências		Amortização		Saldo em 2025
	Custo	Total	Custo	Total	Custo	Total	Custo	Total	
Em operação									
- Sistemas de abastecimento de água	415.274	7.408	(623)	-	(371.746)	-	(29.745)	-	20.568
- Sistemas de esgotamento sanitário	240.696	11.898	(744)	-	(184.827)	-	(20.269)	-	46.754
- Equipamentos operacionais	32.055	1.699	(114)	-	(30.560)	-	(3.080)	-	-
Outros Ativos									
Ativos de Arrendamento	7.526	-	-	-	19	-	-	-	7.545
Sistemas, aplicativos e softwares	14.629	26.976	-	-	-	-	(11.075)	-	30.530
Total	710.180	47.981	(1.481)	(587.114)	(64.169)	105.397			

Natureza	Saldo em 2023		Baixas e Alienações		Transferências		Amortização		Saldo em 2024
	Custo	Total	Custo	Total	Custo	Total	Custo	Total	
Em operação									
- Sistemas de abastecimento de água	405.137	10.330	(9)	-	49.683	(49.867)	-	-	415.274
- Sistemas de esgotamento sanitário	246.582	6.420	-	-	21.306	(33.612)	-	-	240.696
- Equipamentos operacionais	27.552	8.941	(30)	-	12	(4.420)	-	-	32.055
Outros Ativos									
Ativos de Arrendamento	7.345	181	-	-	-	-	-	-	7.526
Sistemas, aplicativos e softwares	9.629	14.698	-	-	-	-	(9.698)	-	14.629
Total	696.245	40.570	(39)	71.001	(97.597)	710.180			

Contratos de Concessão (Consórcio CAESB x SANEAGO)

A infraestrutura utilizada pela Companhia relacionada aos contratos de concessão está no alcance do ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão - quando: (I) o município (concedente) controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer, a quem deve fornecê-los e a que preço; (II) o município (concedente) controla a infraestrutura, ou seja, detém qualquer participação residual na infraestrutura ao final da concessão ou a infraestrutura é utilizada no acordo durante toda a sua vida útil; (III) os direitos da Companhia sobre a infraestrutura operada estão em conformidade com contratos, construída ou adquirida com o objetivo de prestação do serviço; (IV) a Companhia tem direito de receber caixa ou outro ativo financeiro em caso de término, retomada e/ou não renovação do contrato; (V) a Companhia tem o direito contratual de cobrar os usuários dos serviços públicos.

Os ativos do município de Águas Lindas de Goiás são registrados como intangível – bens afetos à concessão, uma vez que o município tem o direito de cobrar pelo uso destes ativos e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O valor justo (reconhecimento inicial) de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros. O marco do Saneamento Básico do Brasil (Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020) indica, em seu art. 29, que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas. Desta forma, os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo original do contrato, são mantidos como ativos intangíveis e amortizados pela vida útil do ativo, considerando a expectativa e o histórico da Companhia de continuar renovando seus contratos.

Arrendamento Mercantil

A Companhia aplicou os requisitos do CPC 06 (R2)/IFRS 16 a partir do exercício de 2019 e identificou a presença de arrendamento nos contratos de locação de veículos, imóveis e faixas de servidão, nos quais o controle de uso do ativo está em poder da arrendatária.

A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis, ajustados a valor presente, utilizando-se a taxa da última captação realizada pela Companhia. As obrigações decorrentes destes contratos estão demonstradas na nota explicativa nº 22.

O prazo do arrendamento foi definido com observância aos normativos internos e à legislação aplicável às licitações e contratos. Assim, em que pese o fato de os contratos não possuírem prorrogação automática, o prazo do arrendamento tomou por base a intenção da Companhia em manter o contrato mediante a realização de aditivos, sempre limitado ao prazo máximo legal de 60 meses.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor contábil para cada categoria de ativos sob compromisso de Arrendamento Mercantil registrado no Ativo Imobilizado e Intangível está demonstrado a seguir:

Descrição	2025		2024	
	Custo	Total	Custo	Total
Veículos	66.579	(19.809)	46.770	117.319
Imóveis	10.513	(6.467)	4.046	8.172
Faixas de servidão	10.422	(2.878)	7.544	14.005
Totais de Arrendamento Mercantil	87.514	(29.154)	58.360	139.496
Imobilizado	77.092	(26.276)	50.816	125.491
Intangível	10.422	(2.878)	7.544	14.005

21 Fornecedores e outras contas a pagar

	2025	2024
Fornecedores de Bens e Materiais	35.331	30.101
Prestadores de Serviço	78.783	94.617
Empreiteiros	23.922	23.878
Cauções/Retenções Contratuais	2.851	4.190
Consignações a recolher (a)	384	-
Dividendos a pagar (b)	117.564	21.484
Obrigações com clientes (c)	20.996	18.767
Obrigações Judiciais	3.838	3.937
Provisão TFS e TFU e uso de recursos hídricos	9.249	8.570
Circulante	292.918	205.544
Obrigações especiais (d)	153.743	148.253
Obrigações judiciais (e)	180.189	84.774
Prestadores de serviço (f)	19.300	7.407
Não circulante	353.232	240.434
Total	646.150	445.978

(a) Variação em função dos pagamentos referentes às consignações a recolher haverem sido liquidados dentro do próprio exercício de 2024.

(b) Variação relevante em função do lucro líquido do exercício de 2025 ter sido superior ao de 2024.

(c) As obrigações com clientes referem-se ao incentivo à redução do consumo de água no Distrito Federal instituído pela Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009. Segundo a referida Lei, todos os titulares de unidades consumidoras de água, residencial, comercial ou industrial, que reduzirem o consumo de água, terão direito a um bônus desconto de 20% (vinte por cento) sobre a economia realizada. Essa Lei foi disciplinada pela Resolução nº 6, de 5 de julho de 2010 da ADASA. A rubrica também é composta de antecipações e restituições de faturamento. (d) A Companhia reconhece nessa rubrica os recursos recebidos a título de repasses da União no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), após pacificação do entendimento, como obrigações Especiais, bem como os valores da tarifa de contingência que ainda não estão vinculados a custos operacionais adicionais eficientes. Essa forma de contabilização visa a atender as necessidades regulatórias da ADASA e dar transparência ao processo. Somente foram considerados como custos adicionais eficientes os valores previamente autorizados em resolução específica.

(e) Em 26/11/2022 o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 890 garantindo à CAESB que o pagamento de suas dívidas decorrentes de condenações judiciais seja feito por meio do regime dos precatórios. Tais montantes estão sendo registrados no Passivo não circulante da Companhia.

(f) O aumento decorre de uma nova contratação de prestação de serviços de atualização tecnológica e fornecimento de softwares de Inteligência Artificial contratado em março de 2025.

22 Empréstimos e financiamentos

Entidade/Instituição	2025	2024
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (Nota Explicativa 35)	-	13.286
Banco Caixa Econômica Federal S.A (Nota Explicativa 22.1)	-	8.727
Banco do Brasil (Nota Explicativa 22.5)	387	-
Banco de Desenvolvimento Alemão KfW (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 22.3)	100	-
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 22.2)	58.861	78.383
Circulante	59.348	100.396
Banco Caixa Econômica Federal S.A. (Nota Explicativa 22.1)	-	41.787
Banco do Brasil (Nota Explicativa 22.5)	10.000	-
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 22.2)	594.305	734.487
Não circulante	604.305	776.274
Total	663.653	876.670

Movimentação dos empréstimos e financiamentos referentes ao exercício de 2025 e 2024:

	2025	2024
Saldo no início do exercício	876.670	778.849
(+) Liberações	13.599	2.361
(+) Juros e encargos	47.886	56.619
(+) Variações monetárias e cambiais	(90.222)	188.311
(-) Juros, variações e encargos pagos	(48.040)	(56.660)
(-) Amortizações	(136.240)	(92.810)
Saldo no final do exercício	663.653	876.670

Os índices de indexação, a taxa de juros e o prazo de vencimento dos contratos de empréstimos e financiamentos estão evidenciados no quadro abaixo, em 31 de dezembro de 2025:

Instituição	Qtd. Contrato	Indexador	Taxa nominal % a.a.	Ano do Garantia	Ano do vencimento
Banco do Brasil nº330.701.845	01	IPCA	10,67%	Recursos próprios	2040
Banco Itaú (Santa Luzia)	01	TR	8,00%	Recursos próprios	2035
Banco Itaú (ETE Recanto das Emas)	01	TR	9,00%	Recursos próprios	2035
BID nº 1288/OC-BR	01	Margem BID	4,68%	Fiança	2026
BID nº 3168/OC-BR	01	SOFR+Margem BID	5,40%	Fiança	2029
BID nº 5990/OC-BR	01	SOFR+Margem BID	5,40%	Fiança	2049
KFW nº 30948	01	---	3,28%	Fiança	2039

Demonstramos por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:

	2025	2024
2025	-	98.899
2026	58.621	101.427
2027 em diante	605.032	676.344
Total	663.653	876.670

Demonstrativo por categoria (empréstimos e financiamentos):

Em 31 de dezembro de 2025, todo o montante do grupo empréstimos e financiamentos é referente aos financiamentos obtidos para investimentos, não havendo valores captados como empréstimos (capital de giro).

22.1 Caixa Econômica Federal (CEF)

Em 24 de setembro de 2025, foi realizada a liquidação antecipada de todos os contratos vigentes com a Caixa Econômica Federal, conforme solicitação da CAESB. O valor total liquidado foi de R\$ 48.725, representando a quitação integral das obrigações financeiras existentes até a referida data.

22.2 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

(i) Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2025, estão registrados três contratos de financiamentos.

a. Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (GDF x BID) intermediado pelo GDF por meio do Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF (GDF x CAESB).

Em 29 de outubro de 2001, a CAESB firmou com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, referente à execução do Subprograma "Aumento da cobertura e melhoria da administração dos serviços de água e esgotos", integrante do Programa de Saneamento Básico do DF, financiado em parte pelo BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, firmado em 11 de junho de 2001 entre o GDF e o BID.

O Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR possui a República Federativa do Brasil como fiadora da operação de crédito externa.

O período de carência do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR é de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, e o vencimento da primeira ocorreu em dezembro de 2006 e a última será em junho de 2026.

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF estabelece a transferência de recursos financeiros entre a Coexecutora (CAESB) e a Executora (Governo do Distrito Federal).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



O ressarcimento financeiro é feito na proporção equivalente às parcelas liberadas pelo BID e transferidas pela Executora (Governo do Distrito Federal) à Coexecutora (CAESB), acrescido na mesma proporcionalidade das parcelas que vierem a ser incorporadas pelo BID ao saldo devedor do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR.

Os riscos cambiais da operação são compartilhados pelo Governo do Distrito Federal e pela CAESB na proporção equivalente às liberações dos recursos à conta do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, quando do pagamento das despesas com os serviços da dívida do referido contrato de empréstimo (ressarcimento).

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF determina à CAESB, quando do ressarcimento ao Distrito Federal de suas parcelas de responsabilidade do serviço da dívida do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (incluindo principal, juros e outros encargos), identificar os valores de seus créditos relativos a contas de água e esgoto de Órgãos da Administração Direta e Fundacional do Distrito Federal, para efeitos de compensação, não podendo ficar a descoberto saldo a ser ressarcido. Em 31 de dezembro de 2025, o passivo apresenta o saldo de R\$ 10.835, registrado no passivo circulante, tendo em vista que a última parcela do compromisso está prevista para pagamento em junho de 2026.

b. Contrato nº 3168/OC - BR
Empréstimo contraído em 24 de outubro de 2014 com o BID, que consiste em reduzir a sobrecarga dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário existentes no Distrito Federal, por meio da melhoria e expansão da rede de água potável e de esgoto sanitário a condomínios e regiões periféricas e do fortalecimento da gestão da Companhia.

O período de carência será de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, sendo o vencimento da primeira em dezembro de 2019 e a última será em junho de 2039.

A operação de crédito externa possui como fiadora a República Federativa do Brasil e como garantidor o Distrito Federal.

Em 31 de dezembro de 2025, o passivo totaliza o valor de R\$ 642.216, sendo registrados no circulante R\$ 47.911 e no não circulante R\$ 594.305.

c. Contrato nº 5890/OC - BR
Empréstimo contraído em 26 de dezembro de 2024 com o BID, que consiste em minimizar os impactos socioambientais e contribuir para melhoria da qualidade de vida da população, por meio da ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da CAESB, com vistas a redução de perdas no sistema de água, redução do consumo de energia e melhoria operacional.

Nos termos deste Contrato, o BID se compromete a conceder à CAESB um empréstimo no montante de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares). Até 31 de dezembro de 2025 não houve qualquer desembolso realizado.

O período de carência será de 12 (doze) semestres com amortização em 38 (trinta e oito) parcelas semestrais, sendo o vencimento da primeira em junho de 2030 e a última será em junho de 2049.

A operação de crédito externa possui como fiadora a República Federativa do Brasil e como garantidor o Distrito Federal.

A taxa de juros incidente sobre os saldos devedores é a "SOFR" (Secured Overnight Financing) mais o custo de captação do banco, conforme metodologia e convenções determinadas pelo BID.

Em 31 de dezembro de 2025, totaliza no passivo o valor de R\$ 115, sendo registrados no circulante, correspondente à comissão de crédito calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo.

(ii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de *cross default* com essa instituição financeira.

22.3 Banco de Desenvolvimento Alemão (Kreditanstalt für Wiederaufbau) - KfW

(i) Principais eventos

a. Contrato nº 30948

Empréstimo contraído em 14 de outubro de 2024 com o Banco de Desenvolvimento Alemão KfW, que consiste em promover o aumento da capacidade de tratamento de esgotos, melhoria da eficiência energética em Estações de Tratamento de Esgotos, redução de perdas no Sistema de Abastecimento de Água da CAESB, e redução dos custos com energia elétrica na Companhia, num contexto de proteção do meio ambiente e combate às mudanças climáticas.

Nos termos deste Contrato, o Banco KfW se compromete a conceder à CAESB um empréstimo no montante de até € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros). Até 31 de dezembro de 2024 não houve qualquer desembolso realizado.

O período de carência será de 5 (cinco) anos, com amortização em 10 (dez) anos, sendo o vencimento da primeira parcela de amortização em novembro de 2029

e a última em novembro de 2039.

A operação de crédito externa possui como garantidor a República Federativa do Brasil e a taxa de juros incidentes sobre os saldos devedores é fixa de 3,28% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2025, totaliza no passivo o valor de R\$ 100, sendo registrados no circulante, correspondente à taxa de compromisso calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo.

(ii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de *cross default* com essa instituição financeira.

22.4 Itaú Unibanco S.A.

Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2025, estão registrados dois contratos de financiamento.

a. Contrato Santa Luzia

Contrato de financiamento, assinado em 3 de abril de 2025, para os investimentos previstos no âmbito do Empreendimento contemplando: (i) todos os serviços envolvendo a implantação de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando à universalização do atendimento à população na localidade de Santa Luzia, Vila Estrutural, no Distrito Federal; e (ii) os serviços de drenagem e pavimentação, com a implantação de uma infraestrutura mínima que garanta o ambiente salubre da população e a conservação da infraestrutura instalada, permitindo a circulação da comunidade e evitando processos erosivos.

Para viabilizar o financiamento do Empreendimento e compor os investimentos previstos, o banco Itaú Unibanco S.A. concederá à CAESB um crédito no valor total de R\$ 75.912, correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do valor global do investimento, com recursos lastreados no FGTS. Até 30 de setembro de 2025 não houve qualquer desembolso realizado.

O prazo de carência do financiamento será de 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para março de 2027, inclusive.

O valor principal do financiamento concedido pelo banco Itaú Unibanco S.A. para a CAESB será amortizado em 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do término do prazo de carência. O primeiro pagamento está previsto para 30 de abril de 2027 e o último para 30 de abril de 2035.

O saldo devedor do financiamento é apurado mensalmente desde a contratação até sua liquidação. Incidem três taxas sobre esse saldo: (i) juros de 5,00% a.a., pagos mensalmente, inclusive durante a carência; (ii) remuneração do agente financeiro de 2,00% a.a., também mensal e contínua; e (iii) risco de crédito de 1,00% a.a., conforme o contrato e o Manual de Fomento do Programa Saneamento para Todos. Todas as taxas são calculadas sobre o saldo devedor e vigem até o pagamento integral do financiamento.

Esta operação de crédito possui cláusula restritiva (*covenant*) que permite ao banco Itaú Unibanco S.A. exigir o vencimento antecipado do contrato, caso a CAESB não mantenha o índice financeiro estabelecido. Especificamente, o banco poderá exercer essa prerrogativa se o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA for superior a 3,50x (três inteiros e cinquenta centésimos), conforme previsto nas condições contratuais.

Até 31 de dezembro de 2025 não houve qualquer desembolso realizado.

b. Contrato ETE Recanto das Emas

Contrato de financiamento, assinado em 3 de abril de 2025, para os investimentos previstos no âmbito do Empreendimento contemplando todos os serviços públicos do subeixo esgotamento sanitário, abrangendo adequação do processo de tratamento, incluindo separação de sólidos, tratamento biológico, desidratação do lodo e desinfecção de efluentes, sendo desenvolvidos dentro da área interna da ETE Recanto das Emas, localizada na Área Especial, nº 116, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília, no Distrito Federal.

Para viabilizar o financiamento do Empreendimento e compor os investimentos previstos, o banco Itaú Unibanco S.A. concederá à CAESB um crédito no valor total de R\$ 184.316, correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do valor global do investimento, com recursos lastreados no FGTS. Até 30 de setembro de 2025 não houve qualquer desembolso realizado.

O prazo de carência do financiamento será de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para março de 2028, inclusive.

O valor principal do financiamento concedido pelo banco Itaú Unibanco S.A. para a CAESB será amortizado em 84 (oitenta e quatro) meses, contados a partir do término do prazo de carência. O primeiro pagamento está previsto para 30 de abril de 2028 e o último para 30 de abril de 2035.

O saldo devedor do financiamento é apurado mensalmente desde a contratação até sua liquidação.

Incidem três taxas sobre esse saldo: (i) juros de 6,00% a.a., pagos mensalmente, inclusive durante a carência; (ii) remuneração do agente financeiro de 2,00% a.a., também mensal e contínua; e (iii) risco de crédito de 1,00% a.a., conforme o contrato e o Manual de Fomento do Programa Saneamento para Todos. Todas as taxas são calculadas sobre o saldo devedor e vigem até o pagamento integral do financiamento.

Esta operação de crédito possui cláusula restritiva (*covenant*) que permite ao banco Itaú Unibanco S.A. exigir o vencimento antecipado do contrato, caso a CAESB não mantenha o índice financeiro estabelecido. Especificamente, o banco poderá exercer essa prerrogativa se o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA for superior a 3,50x (três inteiros e cinquenta centésimos), conforme previsto nas condições contratuais.

Até 31 de dezembro de 2025 não houve qualquer desembolso realizado.

Cross default

Os dois contratos de financiamento firmados com o Banco Itaú Unibanco S.A. incluem cláusulas de *cross default*, pelas quais o inadimplemento de dívidas financeiras da Companhia, decretado por outro credor, poderá acarretar o vencimento antecipado desses contratos.

Os indicadores são constantemente monitorados de forma a garantir o cumprimento das condições pactuadas e evitar a execução dessas cláusulas contratuais.

22.5 Banco do Brasil (BB).

Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2025, está registrado um contrato de financiamento.

a. Contrato nº 330.701.845

Contrato de financiamento, assinado em 20 de junho de 2025, que tem como finalidade a aquisição de hidrômetros mecânicos e eletrônicos, com recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). A operação de crédito visa fortalecer a infraestrutura de medição da Companhia, contribuindo para a modernização

dos sistemas de controle e a eficiência na gestão do consumo de água.

Para viabilizar o financiamento, o Banco do Brasil concederá à CAESB um crédito no valor total de R\$ 80.000, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor global do investimento, com recursos lastreados no FCO.

O prazo de carência do financiamento será de 60 (sessenta) meses, com término previsto para julho de 2030, inclusive.

O valor principal do financiamento concedido pelo Banco do Brasil para a CAESB será amortizado em 120 (cento e vinte) meses, contados a partir do término do prazo de carência. O primeiro pagamento está previsto para 1º de agosto de 2030 e o último para 1º de julho de 2040.

Nas operações de financiamento com recursos do FCO, o componente prefixado da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), a ser aplicado com o Bônus de Adimplência vigente na data da contratação, será calculado por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis) de 10,673% a.a.

Esta operação de crédito possui cláusula restritiva (*covenant*) que permite ao Banco do Brasil exigir o vencimento antecipado do contrato, caso a CAESB não mantenha o índice financeiro estabelecido. Especificamente, o banco poderá exercer essa prerrogativa se o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA for superior a 3,50x (três inteiros e cinquenta centésimos), conforme previsto nas condições contratuais.

Em 31 de dezembro de 2025, totaliza no passivo o valor de R\$ 10.387, sendo registrados no circulante R\$ 387 e no não circulante R\$ 10.000.

Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de *cross default* com essa instituição financeira.

22.6 Arrendamento Mercantil

Em 31 de dezembro de 2025 o valor presente das obrigações financeiras futuras mínimas referente ao Arrendamento Mercantil está demonstrado abaixo:

Descrição	2025		2024	
	Valores mínimos	Encargos financeiros	Valores mínimos	Encargos financeiros
Veículos	61.742	(14.972)	46.770	84.477 (19.603)
Móveis	4.656	(610)	4.046	1.893 (209)
Faixas de servidão	10.766	(3.601)	7.165	10.766 (3.601)
Total de Arrendamento	77.164	(19.183)	57.981	97.136 (23.413)
Mercantil	19.624	(1.450)	18.174	26.537 (2.193)
Circulante	57.540	(17.733)	39.807	70.599 (21.220)

23 Obrigações fiscais

Descrição	2025	2024
PASEP a recolher	1.313	1.345
COFINS a recolher	6.059	6.208
CSLL a recolher	6.838	-
INSS a recolher	15.910	15.229
Imposto de Renda Retido na Fonte	16.864	15.338
Substituição tributária COFINS/CSLL/PASEP	1.960	1.214
Impostos estaduais e municipais	2.059	2.255
Circulante	51.003	41.589

24 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Descrição	2025	2024
Ordenados e salários a pagar	259	259
Encargos sociais e previdenciários	5.415	5.017
Outras obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.408	1.400
Provisão de pessoal	65.139	60.940
Obrigações sociais sobre provisão	25.146	23.513
Total	97.367	91.129

25 Benefícios a empregados

	2025	2024
Participação nos Resultados e Indenizações Vitalícias	71.684	60.982
Benefícios previdenciários (Nota Explicativa 25.2)	50.018	36.194
Benefícios assistenciais (Nota Explicativa 25.3)	56	3.892
Programa de demissão voluntária (Nota Explicativa 25.4)	77.656	76.845
Circulante	199.414	177.913
Benefícios previdenciários (Nota Explicativa 25.2)	178.388	216.173
Benefícios assistenciais (Nota Explicativa 25.3)	1.047	4.423
Programa de demissão voluntária (Nota Explicativa 25.4)	90.219	149.737
Indenizações Vitalícias	2.603	2.755
Não circulante	272.257	373.088
Total	471.671	551.001

25.1 Programa de Participação nos Resultados (PPR)

De acordo com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, o valor do Programa de Participação nos Resultados é estipulado considerando a distribuição de 30% (trinta por cento) de uma parcela do "Resultado Operacional PPR", que venha a ser obtido pela CAESB no ano de vigência do Programa, limitado a 1,5 (uma folha e meia) de remuneração mensal, desde que o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE apresente resultado positivo e haja disponibilidade orçamentária e financeira, mediante o estabelecimento de metas (globais e setoriais).

Conforme previsto no ACT vigente, o valor da PPR é distribuído de forma linear para todos os beneficiários, em parcela única, no mês de abril do exercício seguinte ao de referência do programa. O valor passível de distribuição referente ao exercício de 2025 foi de R\$ 71.577 (R\$ 60.878 em 2024).

25.2 Benefícios previdenciários

A Fundaigau - Fundação de Previdência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, instituída e patrocinada pela CAESB e pela própria Fundaigau, classificada como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal criar, executar e operar planos de benefícios previdenciários e assistenciais.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



A Fundiáguia é responsável pela administração de três Planos Previdenciários: a) Plano I – Benefício Definido que está fechado para novas adesões, e está em extinção; b) Plano II – Benefício Saldado, criado apenas para administrar o benefícios dos empregados provenientes de saldamentos; e c) Plano III – Benefício Misto, atualmente esse é o único plano aberto a novas adesões.

25.2.1 Avaliação atuarial

Nesta nota explicativa são demonstrados o passivo e as despesas relacionadas aos Planos de Benefícios aos empregados: previdenciários e assistenciais; de acordo com os termos do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) e com o laudo atuarial preparado por um atuariário independente na data-base de 31 de dezembro de 2025. A Companhia possui uma dívida contratada previamente com a Fundiáguia, por meio do contrato nº 6.937/06, que se refere ao déficit atuarial da Avaliação de 31 de dezembro de 2004 dos planos I e II. O montante inicial apurado foi de R\$ 121.252 a ser amortizado pelo

Sistema Price, em 360 prestações mensais e sucessivas. Sobre o saldo devedor há incidência de juros reais equivalentes a 6% (seis por cento) a.a., reajustados mensalmente pela variação do INPC/IBGE do mês anterior ao vencimento da prestação.

As obrigações estão demonstradas a seguir:

	2025	2024
Parcela contributiva mensal	654	1.199
Dívida contratada	49.364	34.995
Circulante	50.018	36.194
Plano I - BD	1.147	1.206
Dívida contratada	177.241	214.967
Não circulante	178.388	216.173
Total dos benefícios previdenciários	228.406	252.367

Os cálculos foram realizados para a data-base de 31 de dezembro de 2025, utilizando as informações de novembro de 2025 da Fundiáguia, e as conclusões do relatório sobre essa situação atuarial estão demonstradas nos quadros seguintes:

Evolução da obrigação atuarial

	Plano I	Plano II	Seguro	Plano de Saúde
Valor presente da obrigação atuarial em 31/12/2024	24.260	463.435	1.724	17.279
Custo do serviço corrente	107	-	-	-
Benefícios pagos pelo fundo	(3.093)	(57.581)	-	-
Custo dos Juros (Ganhos)/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	1.604	30.846	-	-
Valor presente da obrigação em 31/12/2025	1.729	63.882	(677)	4.183
Valor presente da obrigação em 31/12/2025	24.607	500.582	1.047	21.462

Evolução dos direitos dos planos

	Plano I	Plano II	Seguro	Plano de Saúde
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2024	18.323	291.445	-	14.580
Rendimento esperado dos ativos do plano	2.130	32.911	-	1.173
Contribuições	949	34.820	-	122.164
Benefícios pagos pelo fundo	(3.093)	(57.581)	-	(114.901)
Ganhos/(perdas) atuariais sobre os ativos do plano	857	21.691	-	(706)
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2025	19.166	323.286	-	22.310
Obrigações Líquidas em 31/12/2025	(5.441)	(177.296)	(1.047)	847
Dívida Contratada	3.149	227.818	-	-
Parcela dos participantes	1.146	-	-	-
Obrigações remanescentes 31/12/2025	(1.146)	-	(1.047)	-

25.3 Benefícios assistenciais

25.3.1 Fundação de Previdência - Fundiáguia

Na área assistencial, a Fundiáguia é responsável pela gestão dos planos odontológicos, do programa saúde e do programa farmácia, todos de adesão facultativa. O valor referente ao déficit apurado do plano de saúde foi registrado.

	2025	2024
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício (Ganhos) ou perdas atuariais	17.279	25.919
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	4.183	(8.640)
Alterações nos ativos financeiros		
Valor justo dos ativos no início do exercício	14.580	16.511
Retorno dos investimentos	1.173	556
Contribuições	122.164	125.514
Benefícios Pagos	(114.901)	(122.614)
Ganhos ou (perdas) atuariais	(706)	(5.387)
Valor justo dos ativos no fim do exercício	22.310	14.580
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	-	(2.699)

25.3.2 Clube Social CAESB - CAESO

Na área assistencial, o CAESO é responsável pela gestão do Seguro de Vida, de adesão facultativa. Os cálculos foram realizados para a data-base de 31 de dezembro de 2025, e as conclusões do relatório sobre essa situação atuarial estão demonstradas nos quadros seguintes:

	2025	2024
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	1.724	1.956
Ajustes efetuados no exercício (Ganhos) ou perdas atuariais	(677)	(232)
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	1.047	1.724
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	(1.047)	(1.724)

As obrigações estão apresentadas a seguir

	2025	2024
Benefícios Assistenciais	56	3.892
Circulante	56	3.892
Plano de Saúde	-	2.699
Seguro de Vida	1.047	1.724
Não circulante	1.047	4.423
Total dos benefícios assistenciais	1.103	8.315

25.4 Programa de Demissão Voluntária

A Companhia estabeleceu um novo Plano de Desligamento Voluntário (PDV) em setembro de 2024. Os empregados interessados que atendiam às exigências do programa efetuaram suas inscrições e somente aderiram ao Programa quando foram convidados a assinar o Termo de Adesão ainda no exercício de 2024. No total, 100 pessoas foram habilitadas a se desligarem, conforme cronograma estabelecido pela Companhia, e todos efetivaram sua saída entre o exercício de 2024 e o período de janeiro a março de 2025.

Os incentivos do programa compreendem as verbas rescisórias, prêmio de 25% aplicado sobre o saldo do FGTS para fins rescisórios, assistência à saúde do empregado e de seu cônjuge e prêmio financeiro temporário que serão pagos durante 60 meses; anualmente, na data-base de maio, o PFT sofre atualização com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses. A Companhia realiza o registro mensal, a título de provisionamento da atualização pela variação do INPC acumulado do período. Conforme previsto no regulamento do programa, não é permitida a adoção de eventuais índices negativos.

Os valores de PDV classificados no passivo circulante e não circulante estão abaixo demonstrados. Nos montantes registrados estão os valores provisionados referentes ao programa de 2024 e os saldos remanescentes referentes ao programa de 2021:

	2025	2024
Circulante	77.656	76.845
Não circulante	90.219	149.737
Total do Programa de Demissão Voluntária	167.875	226.582

26 Provisões, passivos contingentes e depósitos judiciais

A Companhia é parte em diversos processos judiciais decorrentes do curso normal dos seus negócios, incluindo processos de natureza cível, trabalhista e tributária. As provisões são registradas pela Companhia com base nos

risco e nos valores mensurados pela Diretoria Jurídica ou pelo valor histórico das condenações. A classificação de risco utilizada pela Diretoria Jurídica é baseada na jurisprudentia dominante, que vem se formando em relação às ações sofridas pela Companhia ao longo do tempo. Além da matéria está disciplinada em norma interna da Companhia, todos os controles são revisados pela Diretoria Jurídica, e, quando necessário, aprimorados.

Essas provisões estão assim constituídas:

Natureza	2025		2024	
	Provisão judicial	Depósito	Provisão judicial	Depósito
Cível	194.258	(1.632)	114.298	(1.522)
Trabalhista	84.375	(7.803)	76.572	(6.917)
Total	278.633	(9.435)	190.870	(8.439)

A movimentação das provisões em 2025 e 2024 foram as seguintes:

	2025		2024	
	Cível	Trabalhista	Cível	Trabalhista
Saldo no início do exercício de 2025	114.298	78.223	192.521	192.521
Constituição de provisão	86.947	20.131	107.078	107.078
Reversão de provisão	(4.229)	(6.300)	(10.529)	(10.529)
Baixa por realização	(2.758)	(7.679)	(10.437)	(10.437)
Saldo no final do exercício de 2025	194.258	84.375	190.870	192.521

	2024		2024	
	Cível	Trabalhista	Cível	Trabalhista
Saldo no início do exercício de 2024	164.391	46.294	210.685	210.685
Constituição de provisão	33.529	40.577	74.106	74.106
Reversão de provisão	(38.025)	(2.761)	(40.786)	(40.786)
Baixa por realização	(45.597)	(5.887)	(51.484)	(51.484)
Saldo no final do exercício de 2024	114.298	78.223	192.521	192.521

26.1 Natureza cível

A Companhia é parte em 658 processos (670 em 2024) cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos. Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	2025		2024	
	Número de processos	Valor	Número de processos	Valor
Patrimônio/Desapropriações	9	106.657	7	83.915
Cobrança indevida de contas	408	27.389	447	20.086
Indenização	187	5.567	179	5.314
Divergências com fornecedores e prestadores de serviços(a)	32	52.973	23	4.650
Outros	22	1.672	14	333
Total	658	194.258	670	114.298

a) A variação decorre da reclassificação do grau de risco para "provável" de três processos de maior relevância relacionados à cobrança de contratos administrativos, bem como de um processo de desapropriação.

26.2 Natureza trabalhista

A Companhia figura como ré em 523 processos classificados como perdas prováveis (520 em 2024). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	2025		2024	
	Número de processos	Valor	Número de processos	Valor
Desvio de função	55	21.177	71	24.294
Subsidiariedade	150	17.668	165	14.414
Periculosidade	62	17.033	57	13.080
Progressão/Complemento Salarial	35	11.021	39	12.909
Danos Morais/Materiais	8	4.135	-	-
Descontos	101	3.500	99	4.525
Hora Extra	23	2.493	13	986
Rescisão contratual	8	1.492	6	1.519
Gratificação de Titulação	22	1.448	25	1.367
Adicional	7	1.064	5	967
Outros	52	3.344	40	4.162
Total	523	84.375	520	78.223

26.3 Passivos contingentes

A Companhia é ré em 572 processos de natureza cível (500 em 2024) e 42 processos de natureza trabalhista (56 em 2024), considerados pela Diretoria Jurídica como sendo de perda possível, por consequência não foram registrados contabilmente. Os processos de natureza passiva, classificados como de perda possível, representam o montante de R\$ 122.869, em 31 de dezembro 2025 (R\$ 147.934 em 2024). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	2025		2024	
	Nº de processos	Valor	Nº de processos	Valor
Passivos contingenciais cíveis				
Fornecedores e prestadores de serviços	14	16.611	14	16.611
Cobrança indevida de contas	396	78.980	396	78.980
Indenização	129	12.516	129	12.516
FGTS	1	5.738	1	5.738
Outros	32	1.460	32	1.460
Saldo no final do exercício	572	115.305	572	115.305
Passivos contingenciais trabalhistas				
Desvio de função	8	2.419	8	2.419
Desconto Salarial Greve	7	2.188	7	2.188
Subsidiariedade	9	1.239	9	1.239
Periculosidade	3	729	3	729
Reversão	1	300	1	300
Gratificação de Titulação	4	159	4	159
Desconto Salarial	2	117	2	117
Hora Extra	2	105	2	105
Acidente de Trabalho	1	100	1	100
Rescisão contratual	1	100	1	100
Outros	4	108	4	108
Saldo no final do exercício	42	7.564	42	7.564
Passivos contingenciais totais	614	122.869	614	122.869

27 Patrimônio líquido

27.1 Capital Social

A composição acionária da Companhia é a seguinte:

Composição	2025		
	Número de ações	R\$ 1,00	%
Governo do Distrito Federal (GDF)	978.660.023	1.957.320.046	89,93
Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP	109.111.462	218.222.924	10,03
Cia. Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	426.939	853.878	0,04
Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB)	45	90	0,00
Total	1.088.198.469	2.176.396.938	100,00

Composição	2024		
	Número de ações	R\$ 1,00	%
Governo do Distrito Federal (GDF)	929.456.430	1.858.912.860	89,62
Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP	107.158.572	214.317.144	10,33
Cia. Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	419.297	838.594	0,04
Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB)	44	88	0,00
Total	1.037.034.343	2.074.068.686	100,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



O capital social, autorizado e realizado, é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. No exercício de 2025 foi autorizado pela Assembleia Geral o aumento de capital no valor de R\$ 102.328, passando o valor do mesmo para R\$ 2.176.397.

27.2 Reserva Legal

A constituição da reserva legal está amparada pelo art. 193 da Lei nº 6.404/76, que corresponde a 5% do lucro líquido do exercício, limitado a 20% do capital social. Seu objetivo é assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Em 2025 foi registrado o valor de R\$ 19.717, totalizando R\$ 71.663.

27.3 Reserva de Lucros Para Futuro Aumento de Capital

A Reserva para Futuro Aumento de Capital corresponde ao lucro remanescente, após a constituição da reserva legal e da distribuição dos Juros sobre Capital Próprio e Dividendos. Após autorização da Assembleia dos Acionistas os valores são incorporados ao capital social da Companhia, proporcionalmente à participação dos acionistas. Em dezembro de 2025 o saldo registrado é de R\$ 321.509, pendente de autorização para aumento de capital, referente aos exercícios de 2024 e 2025.

27.4 Outros Resultados Abrangentes

Conforme preconiza o CPC 33 (R1) – Benefícios à Empregados, os ajustes do valor justo do Passivo Atuarial, referentes aos Planos de Benefícios aos empregados da Companhia, decorrentes dos ganhos ou perdas atuariais apurados, são registrados diretamente no Patrimônio Líquido, conforme nota explicativa nº 25.2.

27.5 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

Os valores de adiantamento para futuro aumento de capital são oriundos de repasse de recursos realizados pelos acionistas. Os adiantamentos estão classificados no patrimônio, por terem caráter irreversível. No exercício de 2025 foi integralizado o valor de R\$ 64.530 referente aos aportes realizados pelo Governo do Distrito Federal (GDF) no exercício de 2023 e apenas o Governo do Distrito Federal (GDF) fez aporte de novos valores, logo o saldo registrado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 63.360 (R\$ 108.137 em 2024).

27.6 Remuneração dos Acionistas

Conforme art. 17 do Estatuto Social Consolidado e item "4º" da Política de Distribuição de Dividendos, cabe à Assembleia Geral deliberar acerca da distribuição de dividendos, estando garantido o mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com a legislação societária.

No dia 28 de agosto de 2025, o Conselho de Administração da Companhia, acatando a proposição da Diretoria Colegiada, deliberou pela antecipação de dividendos aos acionistas no valor de R\$ 58.782, à título de dividendos intercalares, referentes ao primeiro semestre do exercício de 2025.

No dia 13 de novembro de 2025, novo pagamento foi autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia, acatando proposição da Diretoria Colegiada, no valor de R\$ 58.782, novamente à título de dividendos intercalares, totalizando R\$ 117.564 de dividendos antecipados.

Em relação ao resultado do exercício de 2025 os valores foram calculados e estão apresentados abaixo:

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	394.336	90.461
Total	394.336	90.461
(-) Reserva legal – 5%	(19.717)	(4.523)
Base de cálculo para os dividendos obrigatórios	374.619	85.938
Dividendos mínimos obrigatórios – 25%	93.655	21.484
Dividendos antecipados (intercalares) – 31,38%	117.564	-
Total dos dividendos propostos	-	-

A proposta de dividendos do exercício de 2025 a ser encaminhada para ratificação da AGO de 2026, no montante de R\$ 117.564, contempla o dividendo mínimo obrigatório de R\$ 93.655, equivalente ao percentual de 25% do lucro líquido ajustado, além de dividendos adicionais de R\$ 23.909.

28 Receitas Operacionais

	2025	2024
Serviço de Abastecimento de Água		
Receitas faturadas	1.460.107	1.316.420
Receitas de Serviços não faturadas	14.486	2.241
Receitas de contingência (a)	(40)	(24)
Consórcio Águas Lindas	35.829	32.829
Total Sistema de Abastecimento de Água	1.510.382	1.351.466
Serviços de Esgotamento Sanitário		
Receitas faturadas	1.234.927	1.113.911
Receitas de serviços não faturadas	12.381	2.378
Consórcio Águas Lindas	22.499	19.407
Total Sistema de Esgotamento Sanitário	1.269.807	1.135.696
Receita operacional bruta	2.780.189	2.487.162
COFINS	(83.515)	(75.951)
PASEP	(18.095)	(16.456)
Descontos Incondicionais	(282)	(920)
Regulação dos Serviços (b)	(110.868)	(101.078)
Deduções sobre as Receitas	(212.760)	(194.405)
Receita operacional líquida	2.567.429	2.292.757

a. Receitas de Contingência

O mecanismo tarifário de contingência é a aplicação de um percentual adicional sobre a fatura correspondente ao serviço de abastecimento de água de cada unidade, de acordo com os percentuais dispostos no Anexo I da Resolução nº 17/2016 da ADASA, conforme a categoria da unidade usuária e considerando as tarifas vigentes, sendo mantido no resultado apenas o valor vinculado às despesas aprovadas em resolução específica. Atualmente não existe mais a cobrança, contudo os valores apresentados são oriundos de refaturamento/cancelamento de contas antigas

b. Regulação dos Serviços

O custo com regulação refere-se à remuneração paga à ADASA por meio de duas taxas de fiscalização: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU).

(*) Em virtude da publicação da Lei Distrital nº 7.629, de 20 de dezembro de 2024, que estabelece a prestação direta do serviço público e extingue o prazo de concessão, a Companhia deixou de reconhecer a Receita de Construção, dessa forma os valores do exercício de 2024 foram ajustados.

29 Custos dos Serviços Prestados

A composição dos custos, por natureza, é a seguinte:

	2025	2024 (Ajustado)
Custos do serviço de abastecimento de água	(795.827)	(770.062)
Custos do serviço de esgotamento sanitário	(570.648)	(497.211)
Total	(1.366.475)	(1.267.273)

(*) Em virtude da publicação da Lei Distrital nº 7.629, de 20 de dezembro de 2024, que estabelece a prestação direta do serviço público e extingue o prazo de concessão, a Companhia deixou de reconhecer os Custos de Construção, dessa forma os valores do exercício de 2024 foram ajustados.

29.1 Custos do serviço de abastecimento de água

	2025	2024 (Ajustado)
Custos com pessoal	(366.387)	(355.466)
Custos com material	(54.346)	(47.288)
Custos com serviços de terceiros	(311.081)	(317.735)
Outros custos gerais	(10.351)	(5.168)
Depreciação e amortização	(61.134)	(58.041)
Despesas Capitalizáveis	7.472	13.636
Total	(795.827)	(770.062)

29.2 Custos do serviço de esgotamento sanitário

	2025	2024 (Ajustado)
Custos com pessoal	(250.896)	(231.864)
Custos com material	(65.247)	(58.173)
Custos com serviços de terceiros	(213.550)	(168.118)
Outros custos gerais	(2.313)	(1.788)
Depreciação e amortização	(44.739)	(41.966)
Despesas Capitalizáveis	6.097	4.698
Total	(570.648)	(497.211)

30 Despesas comerciais

	2025	2024
Despesas de pessoal	(124.839)	(120.616)
Despesas com material	(976)	(1.028)
Serviços de terceiros	(36.936)	(23.550)
Despesas gerais	(124)	(128)
Depreciação	(3.570)	(2.982)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (a)	(50.934)	(147.572)
Total	(217.379)	(295.876)

a) A Companhia intensificou ações de recuperação de créditos vencidos, o que resultou em maior adesão a parcelamentos, contribuindo para a elevação do saldo a receber, e consequentemente reversão das provisões anteriormente efetuadas.

31 Despesas administrativas e gerais

	2025	2024
Despesas de pessoal	(253.045)	(225.381)
Despesas com material	(5.486)	(4.209)
Serviços de terceiros	(72.366)	(60.738)
Despesas gerais	(6.318)	(2.257)
Depreciação	(18.754)	(16.180)
Despesas demandas judiciais	(15.682)	(10.092)
Total	(371.651)	(318.857)

32 Despesas tributárias

	2025	2024
Impostos	(62)	(76)
Taxas e tarifas	(9.077)	(9.293)
Total	(9.139)	(9.369)

33 Outras Receitas/Despesas operacionais

	2025	2024
Provisões judiciais (a)	(86.112)	18.164
Provisão para programa de demissão voluntária (PDV) (b)	92.697	(92.805)
Provisão para benefícios previdenciários e assistenciais	(856)	(1.345)
Outras provisões	(3.270)	(2.765)
Vendas de bens do ativo imobilizado	431	2
Custo na baixa ou alienação de bens	(1.809)	55
Receitas de multa (c)	19.099	10.711
Receitas de aluguel	308	323
Outras receitas diversas	3.970	8.098

	2025	2024
Despesas com inativos (b)	(109.765)	(40.161)
Despesas com funcionários cedidos ou à disposição	(7.558)	(4.878)
Perdas faturamento	(1.157)	(577)
Outras despesas diversas	(8.021)	(5.736)
Total	(102.043)	(110.914)

a) Aumento da despesa com provisões judiciais decorrente de reavaliação de processos judiciais cíveis, conforme nota explicativa 26.

b) A variação decorre do provisionamento referente ao novo PDV lançado em 2025 (ver nota explicativa 25.4);

c) A variação da receita de multa decorre do aumento de valores registrados a título de multas geradas no faturamento, como acréscimos por impuntualidade.

34 Resultado Financeiro

	2025	2024
Rendimento de aplicações financeiras	78.866	45.502
Receita de variação monetária e cambial (a)	110.509	13.614
Receita de juros de faturamento	3.461	39.871
Ajuste a valor presente	6.499	3.734
Outras receitas financeiras	3.889	4.593
Receitas financeiras	203.224	107.314
Juros sobre financiamentos	(48.752)	(55.159)
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial	(22.083)	(25.846)
Juros e variação monetária sobre parcelamento com fornecedores	(81.351)	(17.378)
Variação monetária e cambial sobre financiamentos (a)	(1.261)	(188.311)
Instrumentos financeiros derivativos (b)	(93.813)	-
Outras despesas financeiras	(16.480)	(15.086)
Totais das Despesas financeiras	(263.740)	(301.780)
Resultado financeiro líquido	(60.516)	(194.466)

(a) A Variação decorrente da alta volatilidade cambial, que no exercício de 2025 sofreu uma redução significativa em relação ao exercício de 2024;

(b) Operação de swap cambial (derivativo) efetuada pela Companhia, referente ao Contrato de Empréstimo nº 3168 OC/BR do BID. (Ver nota explicativa 5.2)

35 Transações com partes relacionadas

A Companhia participa de transações com seus acionistas: Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB), Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e Governo do Distrito Federal (GDF - controlador), bem como com empresas/entidades relacionadas ao controlador. Essas transações não diferem das transações realizadas com terceiros nem possuem favorecimento. Descrevemos as operações relevantes ocorridas entre partes relacionadas, que não se restringem aos valores descritos no balanço patrimonial:

Saldos patrimoniais	Referência	2025	2024
Aplicação Financeira de Liquidez Imediata	(a)	223.929	240.343
Contas a receber - Bruto de clientes (Nota Explicativa 9)	(b)	21.116	26.443
Clientes – Consórcio Águas Lindas	(c)	14.029	13.346
Valores a receber de pessoal cedido (Nota Explicativa 13)	(c)	298	196
Ativo circulante		259.372	280.328
Investimentos - Corumbá e Metrô (Nota Explicativa 18)	(d)	19.783	28.118
Consórcios Corumbá e Águas Lindas	(j)	41.484	22.923
Ativo não circulante		61.267	51.041

10/12



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



Saldos patrimoniais	Referência	2025	2024
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa 22)	(f)	-	13.287
Consórcios Corumbá e Águas Lindas	(j)	30.273	10.516
Benefício a empregados	(g)	50.074	40.087
Passivo circulante		80.347	63.890
Seguro de Vida - CAESO	(h)	1.047	1.724
Consórcios Corumbá e Águas Lindas	(j)	5.036	5.046
Benefício a empregados	(g)	178.388	218.871
Passivo não circulante		184.471	225.641
Adiantamento para aumento de capital (Nota Explicativa 27.5)	(i)	63.360	108.137
Patrimônio líquido		63.360	108.137
Resultado	Referência	2025	2024
Despesa de programa de saúde	(e)	(57.865)	(50.323)
Contribuições ao plano de previdência	(g)	(24.669)	(25.649)
Resultado e equivalência de coligadas e controladas (Nota Explicativa 18)	(d)	(8.335)	1.075
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial (Nota Explicativa 25.2)	(e)	(12.213)	(14.347)
Total		(103.082)	(89.244)

- (a) São valores aplicados no BRB – Banco de Brasília S/A, à disposição da Companhia, com possibilidade de resgate automático. Possuem rentabilidade média de 98,8% do CDI.
- (b) São os faturamentos, relativos a órgãos do GDF, emitidos até dezembro de 2025 e que não foram recebidos até a referida data-base. A redução registrada foi em virtude do encontro de contas realizado entre a Companhia e o Governo do Distrito Federal – GDF.
- (c) As despesas com funcionários à disposição correspondem à despesa com colaboradores cedidos a outras instituições. Em relação aos valores a receber de pessoal cedido, estes são relativos ao não recebimento atinente à cessão de empregados, cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários.
- (d) Os montantes referem-se aos investimentos em coligadas que impactam o resultado através do reconhecimento pelo método de equivalência patrimonial.
- (e) São os faturamentos do Consórcio Águas Lindas, emitidos até dezembro de 2025, e que não foram recebidos até a referida data-base.
- (f) Os empréstimos e financiamentos relacionados são os montantes devidos e vencidos à Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, conforme contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF.
- (g) A Companhia patrocina planos de benefícios a empregados, operados e administrados pela Fundiáguia. Sendo assim, as operações realizadas para manutenção desses planos, previdenciários e assistenciais, são consideradas transações entre partes relacionadas.
- (h) Refere-se ao benefício do seguro de vida, administrado pelo Clube CAESO.
- (i) Os valores para futuro aumento de capital foram decorrentes de aportes realizados pelo GDF, principalmente em obras de saneamento básico.
- (j) O valor registrado refere-se aos saldos a receber/a pagar da consorciada Saneago referentes ao desequilíbrio nos aportes dos Consórcios Corumbá e Águas Lindas. Persistindo o desequilíbrio quando do início da operação do Sistema Produtor de Água Corumbá, o Conselho Diretor do consórcio disciplinará em regulamento próprio os procedimentos e as regras para realização das compensações financeiras entre as partes, inclusive as penalidades por descumprimento. No tocante ao Consórcio Águas Lindas, o desequilíbrio vem sendo ajustado mensalmente, mediante repasses de recursos na proporção dos aportes realizados.

36 Remuneração do pessoal-chave da Administração

Os gastos relacionados à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos diretores, para os períodos de janeiro a dezembro de 2025 e 2024, foram de:

	2025	2024 Ajustado
Remuneração da Diretoria	(5.276)	(4.453)
Remuneração do Conselho	(2.137)	(1.828)
Remuneração total	(7.413)	(6.281)

37 Seguros

A Companhia possui contrato de seguro com a AXA Seguros S.A. para cobertura de seus principais ativos situados em áreas administrativas: Edifício Sede, Escritórios de atendimento e laboratório, localizados em 15 endereços distintos, cujo prêmio desembolsado corresponde ao montante de R\$ 104.860,00 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), com vigência de 365 dias a contar de 10/12/2025, para cobertura básica, incêndio, queda de raio e explosão e outras coberturas acessórias tais como impacto de veículos, queda de aeronaves, vendaval, granizo, fumaça, roubo e furto, dentre outros, no montante segurado de R\$ 154.308.

A Companhia também firmou contrato com a KOVR Seguradora S/A para cobertura securitária na modalidade de responsabilidade civil para Administradores – D&O (Directors & Officers Liability Insurance), com abrangência Nacional e Internacional, tendo como limite máximo de garantia R\$ 18 milhões de reais, com vigência do contrato por 365 dias e com encerramento em fevereiro de 2026.

38 Negócios em conjunto
38.1 Consórcio Águas Lindas

A CAESB e a Companhia de Saneamento de Goiás - Saneago constituíram, em conjunto, em 7 de abril de 2003, o Consórcio de Águas Lindas, inscrito no CNPJ 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lotes 36 a 38, Salas 01 a 04, município de Águas Lindas de Goiás. O prazo de duração do Consórcio é de 31 (trinta e um) anos, renováveis por igual período e está vinculado ao contrato de concessão existente entre o município e as Companhias consorciadas.

O consórcio tem por objeto e finalidade específicos traçar as diretrizes principais para a efetivação dos estudos, das análises e das providências para a exploração econômica, mediante implementação de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e todos os seus processos, incluindo implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Águas Lindas de Goiás/GO.

O Contrato de Constituição do Consórcio estabelece a proporção de 50% (cinquenta por cento) de participação para cada consorciada e designa a Saneago como líder, por ser a empresa mais antiga e pela localização territorial no Município de Águas Lindas de Goiás, logo, os ativos vinculados ao Consórcio são amortizados com as mesmas taxas utilizadas na Saneago.

O controle financeiro do Consórcio (contas bancárias e contas a receber) é realizado pela Diretoria de Gestão Corporativa da consorciada Saneago, sendo a Gestão do Consórcio compartilhada pelas consorciadas através de um conselho deliberativo paritário. As despesas e os investimentos são realizados pelas consorciadas e apresentados em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra.

O consórcio obedece ao estabelecido pela Lei nº 6.404/76 e c, conforme enunciado, no parágrafo 1º do art. 278, as partes obrigam-se apenas às condições previstas no contrato, respondendo cada uma por suas obrigações. Em 31 de dezembro de 2025, foi efetivado o processo de conciliação das contas da CAESB com o Consórcio Águas Lindas, e os valores referentes aos ativos, passivos e contas de resultado foram registrados a partir da consolidação proporcional. Após a consolidação, a Companhia ficou com uma obrigação com a Saneago de R\$ 5.036.

Consolidação do exercício:

	2025	2024
Ativo circulante	15.743	14.861
Ativo não circulante	169.617	145.173
Passivo circulante	23.194	4.605
Passivo não circulante	13.010	10.119
Patrimônio líquido	126.480	125.204
Receita	60.176	54.467
Despesa	(37.500)	(34.361)

38.2 Consórcio Corumbá

A CAESB e a Companhia de Saneamento de Goiás - Saneago constituíram em 17 de setembro de 2009 o Consórcio Corumbá, inscrito no CNPJ 18.801.675/0001-03, com sede na Rua Recife, Quadra 184 Lote Área Especial, Parque Marajó, município de Valparaíso de Goiás. O prazo de duração do Consórcio é de 30 (trinta) anos, renováveis por igual período.

O Consórcio Corumbá tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado Sistema Produtor de Água Corumbá, localizado nos municípios de Luziânia e de Valparaíso de Goiás. Em razão de sua natureza contratual e objetivos específicos de sua constituição, o Consórcio não poderá, diretamente, fornecer água tratada ou prestar quaisquer outros serviços em seu campo de atuação para terceiros, e todas as suas operações ficarão vinculadas às partes consorciadas. Conforme cláusula do contrato de constituição, a totalidade da produção do negócio será destinada ao fornecimento às partes. Isto indica que as partes têm direitos sobre substancialmente a totalidade dos benefícios econômicos dos ativos do negócio.

Em 31 de dezembro de 2025, foi efetivado novo processo de conciliação das contas da CAESB com o Consórcio Corumbá, e os valores foram ajustados a partir da consolidação proporcional. Após a consolidação, a Companhia ficou com uma obrigação a pagar para a Saneago de R\$ 8.065.

Os valores registrados, referentes às informações do Consórcio Corumbá, estão a seguir demonstrados:

Consolidação do exercício:

	2025	2024
Ativo Circulante	112	77
Ativo não Circulante	198.293	204.482
Passivo Circulante	1.780	1.521
Patrimônio Líquido	222.223	226.494
Receita	-	-
Despesa	(25.598)	(23.456)

39 Eventos subsequentes

39.1 Alteração na direção da Companhia

Em reunião extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, o Conselho de Administração da CAESB, atendendo indicação feita pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Companhia, aprovou e elegeu, por unanimidade, o Sr. Mauro Sérgio Barbosa, para ocupar o cargo de Diretor Jurídico, em substituição ao Sr. Luiz Eduardo Sá Roriz, permanecendo este como titular da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente.

Em nova reunião extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2026, o Conselho de Administração da Companhia, atendendo solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, procedeu a dispensa do Sr. Marcus Pereira Aucélio do cargo de Diretor financeiro, Comercial e de Relações com Investidores.

No dia 06 de fevereiro de 2026, em nova reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, após manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade, foi indicado e eleito o Sr. Agenor Valladão Neto, para exercer o cargo de Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores da Companhia.

Os diretores eleitos completarão mandato, unificado de 02 anos, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016 – “Lei das Estatais”, que encerrará em janeiro de 2027.

39.2 Banco BRB – Fato Relevante

No dia 06 de fevereiro de 2026, o Banco de Brasília

S.A (BRB) emitiu nota ao mercado na qual informa aos seus acionistas em geral que entregou ao Banco Central do Brasil – Bacen, documento que reúne ações estruturadas voltadas ao aprimoramento de controles internos, ao fortalecimento da governança corporativa, ao reforço dos processos de gestão de riscos e à observância das práticas prudenciais aplicáveis às instituições financeiras, em plena conformidade com as normas emitidas pelo Bacen.

Informou ainda que o Banco tem atuado em diversas frentes, de forma diligente e coordenada, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das exigências normativas e a manutenção da solidez de suas operações, mantendo diálogo permanente com os órgãos reguladores.

Na mesma nota, reafirmou o seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado tempestivamente informados acerca de atos e fatos relevantes, em conformidade com sua Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes e com a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.

Considerando que o Governo do Distrito Federal (GDF), principal acionista da Companhia, também atua como acionista controlador do Banco de Brasília (BRB), a Companhia vem acompanhando o desdobramento do caso para adotar, caso seja necessário, ações mitigadoras de eventuais riscos financeiros.

39.3 Banco BRB – Proposta de recapitalização

No dia 03 de março de 2026, foi aprovado na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), o Projeto de Lei nº 2.175/2026 que estabelece medidas a serem adotadas pelo Distrito Federal, como acionista controlador, para fortalecimento das condições econômico-financeiras do Banco de Brasília (BRB).

O projeto autoriza o Governo do Distrito Federal (GDF) a capitalizar o BRB e a contratar empréstimos com o Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou outras instituições. O projeto também permite que ativos imóveis sejam vendidos, transferidos ao banco, ou usados para estruturar um fundo imobiliário, servindo como garantia nas operações de créditos.

Dentre os ativos vinculados, destaca-se a inclusão de um terreno de propriedade desta Companhia (CAESB), localizado no Setor de Indústrias e Abastecimento (SIA), área de serviço público, Lote “F”.

A administração da Companhia vem acompanhando o caso e monitorando os desdobramentos da implementação desta lei para adotar, caso seja necessário, ações mitigadoras de eventuais riscos financeiros e operacionais.

Luís Antônio Almeida Reis
Presidente
CPF: 154.287.101-87

Agenor Valladão Neto
Diretor Financeiro,
Comercial e de Relações
com Investidores
CPF: 739.329.817-15

Sérgio Antunes Lemos
Diretor de Engenharia
CPF: 365.608.126-34

Walter Lúcio dos Santos Barros
Diretor de Operação e
Manutenção
CPF: 597.640.907-53

Luiz Eduardo Sá Roriz
Diretor de Regulação e
Meio Ambiente
CPF: 244.824.711-00

André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao
Negócio
CPF: 418.080.101-91

Mauro Sérgio Barbosa
Diretor Jurídico
CPF: 149.769.941-04

José Carlos Gonzaga
Superintendente de contabilidade
Contador CRC/DF 14.593 CPF: 386.015.911-91

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Administração e Conselheiros da
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Brasília DF

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações financeiras da **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB** (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB** em 31 de dezembro de

2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas nas demonstrações financeiras éticas relevantes, previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Transações com partes relacionadas junto ao Banco de Brasília S.A. (BRB)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 5.1 (item b.2), nº 35, nº 39.2 e nº 39.3, que informam que,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



em 31 de dezembro de 2025, a Companhia mantinha aplicações financeiras de curto prazo no montante de R\$ 223.929 mil junto ao Banco de Brasília S.A. BRB, bem como realizava outras transações com partes relacionadas envolvendo o referido banco. Conforme fato relevante divulgado pelo BRB em 06 de fevereiro de 2026, após a data-base das demonstrações financeiras da CAESB, o banco comunicou ao mercado a adoção de medidas destinadas ao aprimoramento de seus controles internos, de sua governança corporativa e de sua gestão de riscos, em atendimento às normas do Banco Central do Brasil. Nosso relatório não contém modificação de opinião relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessária, para permitir a elaboração de demonstrações financeiras, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil, na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que, a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não teria nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria, contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria

apropriada e suficiente, para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante, resultante de fraude, é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições, que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria, obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília - DF, 4 de março de 2026.

MOORE AUDITADORES & CONSULTORES
S.S LTDA
CRC 002158/O-0 T-DF

RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
CPF: 85444149
Digitalmente assinado por RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
CPF: 85444149
Série: 202603104173457
Ricardo de Albuquerque Cavalcanti
Contador CRC DF 018838/O-0



CONSELHO FISCAL - PARECER Nº 01/2026

810º REUNIÃO ORDINÁRIA - 31/03/2026

Processo SEI nº: 00092-00000137/2026-20 – Prestação de Contas Anual/2025
Assunto: Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício 2025

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no exercício de suas funções legais e estatutárias, **examinou** o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas, todos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e demais informações disponibilizadas. E, com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Administração durante o exercício social, bem como considerando os termos do Relatório do Auditor Independente, emitido pela MOORE VR AUDITORES E CONSULTORES, no qual os auditores registram que *“Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”*. O Conselho Fiscal **OPINA** que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras consolidadas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e das Notas Explicativas, do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão em condições de serem submetidos à apreciação e votação da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, resguardados eventuais apontamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral de Acionistas.

GIOVANNA ALVES LENTO

Presidente

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Conselheiro

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Conselheiro

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Conselheiro

TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS

Conselheira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DECISÃO Nº 05/2026

1.290º REUNIÃO ORDINÁRIA - 31/03/2026

Processo SEI nº: 00092-00000137/2026-20 – Prestação de Contas Anual
Assunto: Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício 2025

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas da Anual da Companhia - exercício de 2025, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração; das Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e respectivas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Assim, com base no exame dos documentos apresentados, e considerando os termos do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, emitido pela MOORE VR AUDITORES E CONSULTORES, no qual os auditores registram: *“Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”*; considerando ainda a Deliberação nº 02/2025 do COAUD, assim como o Parecer nº 01/2026 do Conselho Fiscal da Companhia, os Conselheiros de Administração **expressam opinião favorável à aprovação dos referidos documentos**, e conclui pelo encaminhamento da matéria à apreciação e deliberação final da Assembleia Geral de Acionistas, resguardados eventuais apontamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Presidente

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente Substituto

EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES

Conselheiro

EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR

Conselheiro

JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES

Conselheiro Independente

RICARDO ALEXANDRE R. PERES

Conselheiro Independente

ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO

Conselheiro representante dos empregados

ELZO BERTOLDO GOMES

Conselheiro

FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO

Conselheira

LUCILENE M FLORENCIO QUEIROZ

Conselheira

WILSON MARRA JUNIOR

Conselheiro

12/12

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARCIO RICARDO ARAUJO CAVALCANTE, CPF nº ***.317.875-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00007875/2026-83, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 23/01/2026, inscrição na Caesb: 508807-1, e multa aplicada no valor de R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Notificado: GERALDO LOPES DE OLIVEIRA , CPF nº ***.592.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00007889/2026-13, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/02/2026, inscrição na Caesb: 771139-5, e multa aplicada no valor de R\$ 1.156,40 (hum mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIO SERGIO PAIVA DE SOUSA, CPF nº ***.882.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008179/2026-18, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 30/09/2025, inscrição na Caesb: 969038-7, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e nove reais e dez centavos).

Notificado: JEOVANY CARLOS TEODORO, CPF nº ***.777.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008238/2026-14, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/02/2026, inscrição na Caesb: 165721-6, e multa aplicada no valor de R\$ 3.469,20 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Notificado: LUIZ CARLOS SODRE, CPF nº ***.858.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008697/2026-47, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/10/2025, inscrição na Caesb: 787850-8, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.630,18 (hum mil e seiscentos e trinta reais e dezoito centavos).

Notificado: NEMESIO RAMOS DE ARAUJO NETO, CPF nº ***.877.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008717/2026-44, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 06/11/2025, inscrição na Caesb: 616347-5, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos).

Notificado: MARCOS DA PAZ SILVA, CPF nº ***.706.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00009506/2026-76, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/11/2025, inscrição na Caesb: 665564-5, e multa aplicada no valor de R\$ 1.156,40 (hum mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.460,56 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: ALESSANDRA DE FREITAS COLAÇA, CPF nº ***.519.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00009520/2026-06, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 02/02/2026, inscrição na Caesb: 462785-7, e multa aplicada no valor de R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Notificado: PAULO CESAR DE SOUZA TRINDADE, CPF nº ***.795.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010998/2026-85, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/11/2025, inscrição na Caesb: 189-9, e multa aplicada no valor de R\$ 1.734,60 (hum mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Notificado: MARIA LUZIA DA SILVA, CPF nº ***.452.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00012091/2026-52, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/10/2025, inscrição na Caesb: 545496-4, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.199,21 (hum mil e cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Notificado: BEATRIZ GOMES LOPES, CPF nº ***.626.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00012102/2026-94, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 05/12/2025, inscrição na Caesb: 655550-1, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 55,40 (cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014460/2023-80. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 08 meses, passando o seu vencimento de 22/04/2026 para 22/12/2026. Reajusta-se o valor do contrato em R\$ 470.984,18, relativo aos reajustes do período de abril de 2023 a abril de 2024 e ao período de abril de 2024 a abril de 2025, correspondente a respectivamente 3,74% e 7,54%. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 4.073.554,21 para R\$ 4.544.538,38. LOTE: 01. Empenho: 2026NE01078, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Athus Rodrigues de Souza e Luciano Neves Garcia.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026 – NLC/PRES – tipo menor preço por lote – modo de disputa aberto - para contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) tendas de campanha, com medidas aproximadas de 10,00m x 10,00m, cor branca, altura mínima no beiral de aproximadamente 2,00m e altura máxima no ponto central de aproximadamente 3,00m, incluindo todos os acessórios necessários para montagem e fixação, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, visando atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP - Valor estimado da contratação R\$ 24.780,00 - objeto do processo nº 00112-00003594/2026-18. Data e horário da dispensa: 11 de maio de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026

SÍLVIO ROMERO C. GOMES

Chefe

Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 031/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

FAUZI NACFUR NÚNIOR

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 032/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

FAUZI NACFUR NÚNIOR
Presidente

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 00113-00011504/2026-34. Interessado: TOP ENGENHARIA LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 769.149,21 (setecentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 7º, inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239 de 04 de fevereiro de 2026, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de abril de 2026. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - UASG 926241

Processo: 00072-00000336/2026-11 - Favorecido: Supreme Treinamentos Ltda. - CNPJ/MF n.º 53.940.195/0001-16 - Valor: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais) - Objeto: Contratação de serviços de capacitação para a participação de 4 (quatro) empregados da Emater-DF no evento RETENCON - II Congresso Brasileiro de Retenções de Tributos, EFD-Reinf, DCTFWeb e e-Social. Autorização da Despesa em 22/04/2026 pelo Presidente da EMATER-DF e Ordenador de Despesas, Cleison Medas Duval.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-36-SECTI/2025
Processo: 04008-00001356/2025-90; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL INTEGRADO - ISI, CNPJ sob o nº 20.079.215/0001-57. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº TF-36-SECTI/2025, firmado com o Instituto Social Integrado - ISI, no âmbito do projeto "C.O.D.E. - Comunidade, Oportunidade, Digital e Educação", pelo período adicional de 01 (um) mês, permanecendo inalterados o valor global da parceria e o objeto originalmente pactuado, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1545, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 7407) SECTI/SICID, Parecer Nº 55855. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº TF-36-SECTI/2025 até 19 de maio de 2026. ASSINATURA: 17 de abril de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, ROSELITA GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DISCIPLINA DE ENVIO COMPLEMENTAR DE DOCUMENTOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 42, de 05 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 06 de março de 2026, no âmbito do Processo SEI nº 04008-00001321/2025-51, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto "Expedição Além da Órbita", torna público que: I – Considerando a persistência de dificuldades operacionais relatadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes quanto ao envio e anexação de documentos na forma originalmente prevista no Edital, fica prorrogado, por mais 05 (cinco) dias, o prazo para saneamento das propostas, nos termos do ato de abertura de diligência anteriormente publicado; II – Excepcionalmente, durante o prazo ora prorrogado, será admitido o envio da documentação complementar e das informações necessárias ao saneamento por meio do endereço eletrônico da Comissão de Seleção: expedicao@secti.df.gov.br, devendo a Organização da Sociedade Civil identificar, no assunto do e-mail, o número do Edital e o nome da proponente;

III – Os documentos encaminhados por meio eletrônico deverão estar legíveis, completos e, quando couber, devidamente assinados, sendo de inteira responsabilidade da proponente assegurar o envio integral de toda a documentação exigida no Edital, não sendo admitida a posterior complementação fora do prazo estabelecido;

IV – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 05/2026, especialmente quanto à vedação de alteração do objeto, das metas, da metodologia, do escopo ou de quaisquer elementos essenciais da proposta originalmente apresentada;

V – O não atendimento ao disposto neste ato, no prazo estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, nos termos do Edital.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00000253/2026-74 O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "Going Global Brasil: Inovação & Negócios"; Valor total: R\$760.500,00 (setecentos sessenta mil e quinhentos reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br>). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

EXTRATO DA 3ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 06/2026 - DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, nos termos do processo nº 00193-00000011/2026-81 resolve: TORNAR PÚBLICO a terceira retificação do Edital nº 06/2026 - Demanda Espontânea, que tem como objetivos incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal e animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Das alterações: Onde se lê: 10.1 O proponente deverá enviar uma única proposta, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão - SIGFAPDF (<https://sigfapdf.fap.df.gov.br>), disponível no sítio eletrônico da FAPDF (www.fap.df.gov.br), das 9h da manhã do primeiro dia de submissão até 23h59min do último dia de submissão, horário de Brasília, conforme cronograma estabelecido (Anexo III); Leia-se: 10.1 O proponente deverá enviar uma única proposta, exclusivamente por meio do Sistema de Informação e Gestão - SIGFAPDF (<https://sigfapdf.fap.df.gov.br>), disponível no sítio eletrônico da FAPDF (www.fap.df.gov.br), das 9h do primeiro dia de submissão até o horário comercial do último dia de submissão, horário de Brasília, conforme cronograma estabelecido (Anexo III). E alteração do ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que continuam vigentes. A versão na íntegra do Edital bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ERRATA Nº 03 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90003/2025

A Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM-DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF n.º 40 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 142, de 31 de julho de 2025, página 38, no uso de suas atribuições, torna público a presente errata ao Edital de Licitação da Concorrência Presencial nº 90003/2025-SECOM/DF, nos seguintes termos: 1) No preâmbulo do edital, ONDE SE

LÊ: "RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, das 09h às 12:00h e das 14h às 17:00h, na Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala1415 - Brasília/DF ou pelo endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concurrenca-presencial-no-90003-2025-secom-df>".

LEIA-SE: "RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, das 09h às 12:00h e das 14h às 18:00h, na Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala1415 - Brasília/DF ou pelo endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concorr%C3%Aancia-presencial-n.%C2%BA-90003/2025-secom/df> " 2) No preâmbulo do edital, ONDE SE LÊ: "POR CARTA OU OFÍCIO: Na Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CEC-SECOM/DF, de segunda a sexta-feira - das 09h às 12:00h e das14h às 17:00h - CEP: 70.610-650.". LEIA-SE: "POR CARTA OU OFÍCIO: Na Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CEC-SECOM/DF, de segunda a sexta-feira - das 09h às 12:00h e das14h às 18:00h - CEP: 70.610-650.". 3) Subitem 5.1 do edital, ONDE SE LÊ: "5.1. Este Edital será fornecido na CEC-SECOM/DF situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1415- Brasília/DF ou pelo endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concurrenca-presencial-no-90003-2025-secom-df> de segunda a sexta-feira, das 09h às 12:00h e das 14h às 17:00h". LEIA-SE: "5.1. Este Edital será fornecido na CEC-SECOM/DF situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1415- Brasília/DF ou pelo endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concurrenca-presencial-no-90003-2025-secom-df> de segunda a sexta-feira, das 09h às 12:00h e das 14h às 18:00h." 4) Na letra "a" do subitem 6.1 do edital, ONDE SE LÊ: "a) por carta ou ofício: Na Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CEC-SECOM/DF de segunda a sexta-feira - situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1415 - Brasília/DF, das 09h às 12:00h e das 14h às 17:00h - CEP: 70.610-650." LEIA-SE: "a) por carta ou ofício: Na Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CEC-SECOM/DF de segunda a sexta-feira - situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1415 - Brasília/DF, das 09h às 12:00h e das 14h às 18:00h - CEP: 70.610-650." 5) No subitem 7.1.1 do edital, ONDE SE LÊ: "7.1.1. O pedido de impugnação, com a indicação de falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, poderá ser protocolizado fisicamente de segunda a sexta-feira, das 09h às 12:00h e das 14h às 17:00h, na sala nº 1415, na CEC-SECOM/DF situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, nesta cidade." LEIA-SE: "7.1.1. O pedido de impugnação, com a indicação de falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, poderá ser protocolizado fisicamente de segunda a sexta-feira, das 09h às 12:00h e das 14h às 18:00h, na sala nº 1415, na CEC-SECOM/DF situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, nesta cidade." 6) No subitem 10.1.1.1 do edital, ONDE SE LÊ: "10.1.1.1. Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada que estivera condicionado no INVÓLUCRO PADRONIZADO fornecido, obrigatoriamente, pela Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, O invólucro somente será entregue à licitante que o solicitou formalmente, devendo ser retirado pela interessada na CEC-SECOM/DF, situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1415, das 09h às 12:00h e das 14h às 18:00h." LEIA-SE: "10.1.1.1. Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada que estivera condicionado no INVÓLUCRO PADRONIZADO fornecido, obrigatoriamente, pela Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, O invólucro somente será entregue à licitante que o solicitou formalmente, devendo ser retirado pela interessada na CEC-SECOM/DF, situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1415, das 09h às 12:00h e das 14h às 18:00h." 7) No subitem 19.1 do edital, ONDE SE LÊ: "19.1. Eventuais recursos administrativos referentes a presente concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à autoridade competente, por intermédio da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, protocolizada na Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CEC-SECOM/DF, situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1415 - Brasília/DF, das 09h às 12:00h e das 14h às 17:00h - CEP: 70.610-650 ou pelo e-mail: concurrenca90003-2025-secom@secom.df.gov.br." LEIA-SE: "19.1. Eventuais recursos administrativos referentes à presente concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à autoridade competente, por intermédio da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, protocolizada na Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CEC-SECOM/DF, situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1415 - Brasília/DF, das 09h às 12:00h e das 14h às 17:00h - CEP: 70.610-650 ou pelo e-mail: concurrenca90003-2025-secom@secom.df.gov.br até às 18:00h do terceiro dia útil." 8) No subitem 19.5.1 do edital, ONDE SE LÊ: "19.5.1. Presencialmente na sala da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CEC-SECOM/DF, situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1415 - Brasília/DF, das 09h às 12:00h e das 14h às 17:00h, devendo o interessado solicitar oficialmente por meio de petição;" LEIA-SE: "19.5.1. Presencialmente na sala da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CEC-SECOM/DF, situada no Anexo Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1415 - Brasília/DF, das 09h às 12:00h e das 14h às 18:00h, devendo o interessado solicitar oficialmente por meio de petição." O novo edital poderá ser obtido na CEC/SECOM ou no endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concorr%C3%Aancia-presencial-n.%C2%BA-90003/2025-secom/df>. As alterações acima descritas foram efetivadas em virtude do encerramento do expediente às 18h na SECOM/DF. Como tais correções não afetam a

formulação das propostas, fica mantida a data de abertura da Concorrência em epígrafe, bem como as demais disposições do edital (item 28.11 do edital). As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na CEC/SECOM/DF ficam obrigados a acompanhar eventuais alterações por meio do Diário Oficial do Distrito Federal-DODF (item 18.1 do edital). Processo SEI nº: 04000-00001881/2025-21.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO Nº: 00150-00008475/2023-16

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívica Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, nomeado pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, adiante designado DOADOR e, de outro lado, CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA, CNPJ nº 40.620.534/0001-35, com sede na/o SHCGN 716, bloco P, Casa 30 - Brasília- DF, CEP: 70770-746, neste ato representado(a) por ELISA MATOS MENEZES, portador do CPF nº 02***-***-07, residente e domiciliado/a SHCGN ***6, bloco P, Casa ** - Brasília- DF, CEP: 70770-746, a seguir denominado DONATÁRIO, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Rubrica	Valor Aprovado
01	01	Bem permanente - Cadeira Elevatória	R\$ 20.500,00
Total			R\$ 20.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados a utilização da equipe de profissionais do espaço cultural, nos seguintes termos: O beneficiário solicitou a titularidade dos bens permanentes adquiridos em decorrência da execução do projeto "CASA JASMIM CULTURAL", contemplado com recursos do FAC - Fundo de Apoio à Cultura, por intermédio do Edital nº 6/2023 - FAC Brasília Multicultural II 2023, conforme item 9.1 do Termo de Ajuste nº 89/2024 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC (135225447), Relatório Final de Execução (159783994), Decisão nº 518/2026-SECEC/SUFIC/CAFAC (198896709), Parecer SEI-GDF nº 554/2026 - SECEC/SUFIC/CAFAC (198502488) e Decisão - Despacho/SECEC/GAB (199455681). 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira já estão de posse do DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. O DONATÁRIO compromete-se a dar aos bens a destinação prevista na "Cláusula Segunda", responsabilizando-se, no que couber, pelo uso inadequado do material, estando o DOADOR desonerado, após a entrega, de qualquer responsabilidade quanto ao destino e uso dos bens. 4.4. O DONATÁRIO, em caso de eventual e futuro descarte, compromete-se a dar a destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, definida para cada tipo de material. 4.5. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.6. O DOADOR declara ser o legítimo titular dos bens e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário, possuidor, ou autoritário dos bens descritos na cláusula primeira. 4.7. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5. CLÁUSULA QUINTA – COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado pelas partes. 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: 6.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada a sua publicação resumida pelo DOADOR na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. 7. CLÁUSULA SEXTA – FORO: 7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação. Brasília, 17 de abril de 2026. DONATÁRIO - ELISA MATOS MENEZES. DOADOR - FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 00150-00004785/2026-12

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.949.416/0001-42, neste ato representada por BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA, na qualidade de administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor "AMADO BASTISTA", para se apresentar dentro da programação do projeto RECORD NAS CIDADES, a ser realizada no dia 21 de abril de 2026, às 14h, com 1h30 de duração, na Rodoviária do Plano Piloto – Brasília/DF. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2026NE00252. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 17 de abril de 2026. P/ Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Contratada: BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 138/2024

PROCESSO Nº 00150-00002613/2024-34

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e a AGENTE CULTURAL ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 138/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 138/2024 até 30/03/2027, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (200263142). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 16 de abril de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-000389/2014. PRONUNCIAMENTO Nº 12/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG. INTERESSADO: SOCIEDADE DE EMPENHO NA RECUPERAÇÃO DE VIDAS ATRAVÉS DA ORAÇÃO E SERVIÇO - SERVOS. CNPJ Nº 02.010.445/0001-88. Nº DO CONVÊNIO: 55/2010. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. EDWARD FONSECA DE LIMA. Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS
E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 7/2026

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00008003/2024-11.

Referências de contato:

Sr. Yago Vargas Cavalcante - Gestor Financeiro

Telefone: (21) 4119-8899

Endereço Eletrônico: tim@timbrasil.com.br

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública do Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 1 Lote 7, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	122,83
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	1,67
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Chefe da Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO
DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA A 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 12 do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) para a 83ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 6 de maio de 2026 (quarta-feira), às 9h, em sessão presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

Processo: 00392-00006740/2018-76 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.361.133/0001-32. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de maio de 2026 à 19 de maio de 2027, em conformidade com o artigo 145 do RILC – CODHAB/DF e com o art. 81, § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da publicação:

17/04/2026. Vigência: 12 meses. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor Presidente; JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Regularização de Interesse Social; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela CONTRATADA: LIESE PEREIRA VASCONCEL OS, na qualidade de Representante da Empresa. (Contrato n.º 019/2024 publicado no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024, pág. 80).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025
 Processo: 00392-00002329/2025-51 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB. CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA -EPP , CNPJ n.º 21.051.130/0001-23. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF – RILC e em consonância com a Lei nº 13.303/20016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. Valor do Contrato: R\$ 50.757,84 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 14/04/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade Procurador-Jurídico; Pela Contratada: CARLOS EMILIO NUNES DA SILVA , na qualidade de Representante Legal. (Contrato n. 013/2025 publicado no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, pág. 87)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
 COMISSÃO PERMANENTE
 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida na apuração de possíveis irregularidades, conforme a Instrução Nº 27, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 69, pag. 25, de 15 de abril de 2026, do Sr. Diretor-Adjunto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o ex-servidor do SLU/DF, RAONE ANDRÉ LIMA DA CRUZ, Policial Penal, matrícula nº 1970844, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do Edital, na Sede do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, situada no endereço Edifício Venâncio Shopping, SCS, Quadra 08, Bloco B50, 7º Andar, Sala 730 - CEP 70.333-900-Brasília/DF, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (61) 3213-0135.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
 PAULO TEIXEIRA DE ABREU

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida na apuração de possíveis irregularidades, conforme a Instrução Nº 63, de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 225, pag. 44, de 28 de novembro de 2025 do Sr. Diretor-Adjunto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o ex-servidor do SLU/DF, RAONE ANDRÉ LIMA DA CRUZ, Policial Penal, matrícula nº 1970844, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do Edital, na Sede do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, situada no endereço Edifício Venâncio Shopping, SCS, Quadra 08, Bloco B50, 7º Andar, Sala 730 - CEP 70.333-900-Brasília/DF, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (61) 3213-0135.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
 PAULO TEIXEIRA DE ABREU

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 1266 (mil duzentos e sessenta e

seis) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 6ª Etapa - 4º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1.DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 6ª Etapa - 4º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 23/04/2026 a 07/05/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 6ª Etapa- 4º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	TAGUATINGA NORTE	TÉCNICAS DE DECORAÇÃO COM BALÕES	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	27
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	28
			Vespertino	27
		REDES SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
TRANCISTA	Matutino	18		
	Vespertino	18		
2	SANTA MARIA	CONSULTOR DE IMAGEM E MARKETING PESSOAL	Matutino	27
			Vespertino	27
		MASSAGEM TERAPÊUTICA	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANUTENÇÃO DE CELULAR	Matutino	28
			Vespertino	27
		TÉCNICAS DE DECORAÇÃO COM BALÕES	Matutino	27
			Vespertino	27
CABELEIREIRO	Matutino	18		
	Vespertino	18		
2.1	SANTA MARIA	REDES SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Noturno	27
			Noturno	27
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Noturno	28
			Noturno	27
		MAQUIAGEM PROFSSIONAL	Noturno	18
3	CANDANGOLÂNDIA	FOTOGRAFIA E EDIÇÃO PROFSSIONAL: DO BÁSICO À PUBLICAÇÃO	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	27
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	28
			Vespertino	27
		ESTÉTICA FACIAL	Matutino	27
			Vespertino	27
ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Matutino	18		
	Vespertino	18		
3.1	CANDANGOLÂNDIA	REDE SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Noturno	27
			Noturno	27
		DESIGN DE SOBRANCELHAS	Noturno	27
			Noturno	28
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Noturno	27
Noturno	18			
4	CEILÂNDIA SETOR O	CROCHÊ CRIATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		CERIMONIAL DE EVENTOS	Matutino	27
			Vespertino	27
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Matutino	28
			Vespertino	27
		REDES SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
TRANCISTA	Matutino	18		
	Vespertino	18		
Total de vagas:				1266

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h, o vespertino das 14h às 18h e o noturno das 18h30 às 21h30.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços: Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/DixLKosr2qcfHKf6>

a) UN 1 – TAGUATINGA NORTE - NOVA QNL: Endereço: Taguatinga Nova QNL St. M QNM 31 - Ceilândia, Brasília – DF Em frente à Igreja Cristã Presbiteriana Ceilândia m - ICP Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/8Cyc8hSbWmDNmktL8>

b) UN 2 – SANTA MARIA - Endereço: QR 315 Lote A - Santa Maria, Brasília - DF, 72545-500 Estacionamento da Biblioteca Monteiro Lobato Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/LRuWVzdab1fqsn4x8>

c) UN 3 – CANDANGOLÂNDIA - Endereço: QR 2 Salão Comunitário - Candangolândia, Brasília - DF, 71725-200 estacionamento do Salão comunitario Link de Localização: https://maps.app.goo.gl/Wos88PwKKZRCXbPE6?g_st=aw

d) UN 4 – CEILÂNDIA SETOR O - Endereço: Área Especial Setor O, QNO9/11 Ceilândia Norte, Brasília - DF, 72252-502 Estacionamento da Casa da Bênção <https://maps.app.goo.gl/9N6XZ1VYGt3CFL99>

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica;

d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF: <https://sedet.df.gov.br/cursos-de-qualificacao-profissional/>

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 23/04/2026 a 07/05/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id. 190125531) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 08/05/2026.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO ÚNICO deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.6 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 11/05/2026 a 19/05/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas e/ou havendo desistência de matriculandos, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar, a pedido da Entidade, quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Esgotado o cadastro reserva, a Entidade poderá realizar, em caráter excepcional e visando o atingimento das metas/número de vagas disponíveis, por pessoa que não tenha realizado a inscrição para participação do curso no Sistema da SEDET, porém a Entidade terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, para regularizar junto a SEDET e encaminhar a relação e os devidos dados cadastrais dos alunos que substituíram aqueles anteriormente matriculados, devendo a Secretaria efetivar o lançamento dos dados na plataforma.

6.8. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 20/05/2026.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 3773-9559.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

Quadra C 12, bloco L, Lotes 01, 02,07 e 08, Taguatinga Centro - Cep: 72010-120

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Sol Nascente/ Pôr do Sol

Tel: 3773-9400

SHSN, Chácara 125, quadra A, lote 22, lojas 1 e 2 – Sol Nascente Trecho II - CEP: 72.210-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel: 3773-9368/3773-9552

Qd. 104 conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003132/2026-29; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de BOMBEIRO CIVIL, em

postos Diurnos e Noturnos, SOB DEMANDA, com cessão de mão-de-obra, nas atividades de prevenção e combate a incêndio, controle do pânico e primeiros socorros e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base na situação de emergência, em conformidade com a Decisão nº 96/2026, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, realizada em 16/04/2026; VALOR: R\$ 572.556,18 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos ou até que se conclua o certame licitatório para contratação definitiva, objeto do processo SEI nº 00111-00005659/2025-15, contados a partir do dia 17/04/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/04/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006006/2022-01; ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O CONSÓRCIO INFRA-TORORÓ; OBJETO: contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano denominado Centro Urbano do Tororó, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental, projetos de urbanismo e sinalização de endereçamento e projetos de engenharia, para prorrogar o prazo de vigência do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 314/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3925ª Sessão, realizada em 16/04/2026; VIGÊNCIA: de 19/04/2026 até o dia 19/12/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/04/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00011214/2025-66; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Atualização e manutenção por 12 meses de licenças de uso dos softwares ArcGIS Enterprise e ArcGIS Pro, que sustentam o Sistema de Geoprocessamento Corporativo da Terracap – Terrageo; EMBASAMENTO LEGAL: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Decisão nº 292/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3923ª Sessão, realizada em 13/04/2026; VALOR: R\$ 997.130,74 (novecentos e noventa e sete mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/04/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/04/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS P/CONTRATADA: ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTE

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3925ª sessão, realizada em 16/04/2026, decidiu, com fundamento na Lei Distrital nº 6.888/2021 e na manifestação da Coordenação Jurídica da Terracap (187982388), REVOGAR, em todos os seus termos, a Decisão de Diretoria Colegiada nº 827, Sessão 3809ª, realizada em 10/10/2024 (prot. 153140611), que teve por objeto a conversão de escritura do imóvel urbano denominado QS 407, Conjunto C, Lote 03 - Samambaia/DF – Interessada: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Expansão em Ceilândia/DF - CNPJ nº 06.161.705/0001-77 - Processo nº 0111-000496/2010 – Decisão DIRET nº 305/2026.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTE

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3925ª sessão, realizada em 16/04/2026, decidiu, considerando a constatação de desinteresse da entidade religiosa no prosseguimento da regularização no modelo proposto pela Terracap, REVOGAR em todos os seus termos a Decisão de Diretoria Colegiada nº 707/2025 (179194938), de 20/08/2025, que teve por objeto a gleba inserida no endereço fático denominado SHA, Conjunto 04, Área Especial 01, Lote 02 - Arniqueira/DF (futuro lote de uso INST), com área poligonal de 4.400,43m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados), conforme o croqui de id. 158535868 elaborado pela Gerência de Regularização da Terracap - GEREF/DICOM. Interessada: Paróquia Maria Auxiliadora - CNPJ: 00.108.217/0142-50.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3925ª sessão, realizada em 16/04/2026, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Lei Distrital nº 6.888/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap; e Despacho - TERRACAP/PRES/DIJUR/COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra - CDU-C, com a taxa mensal no valor de R\$ 638,98 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), tendo como objeto a gleba urbana faticamente designada Chácara nº 122, Lotes nºs 01 e 02 - Vicente Pires/DF (Item 580 e 581 do Anexo V da LC 806/2009) – Concessionária: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - ADTAG - CNPJ: 00.096.867/0001-92 - Processo nº 00390-00009692/2017-43 – Com base no valor de R\$ 424.654,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) – Decisão-Diret nº 312/2026, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 17 de abril de 2026

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 00401-00010853/2025-11 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa MAIS ESTÁGIOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de agente de integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 11.820.420,00 (onze milhões, oitocentos e vinte mil quatrocentos e vinte reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.061.8211.2422.0019, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 3.879.957,89 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00320, emitida em 24/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: OZIEL LUCIANO BRAZ, Sócio Administrador.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa FK GRUPO S/A para o lote/item 02 do pregão supra foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora para esse item a empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 60.656.774/0001-05 ao preço total de R\$ 1.595.225,30. O resultado do recurso e do julgamento encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026

CLÉO NERI DE CASTRO

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 108/2026

PROCESSO: 04024-00003620/2026-49

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/04/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 108/2026, cujo objeto é a Aquisição de bolsas de diálise peritoneal (Bolsa de Solução), com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 045/2026 – Reabertura Parcial

PROCESSO: 04024-00004517/2026-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 045/2025 – Reabertura Parcial, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carvedilol, Betametasona, Sulfato Ferroso, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 035/2026 – Reabertura Parcial

PROCESSO: 04024-00004729/2026-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/04/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 035/2026 – Reabertura Parcial, cujo objeto é a Aquisição de Computadores (Desktop-Avançado) e Computadores Portáteis (Notebook), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 021/2026 – Reabertura Parcial

PROCESSO: 04024-00004778/2026-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/04/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 021/2026 – Reabertura Parcial, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha hipodérmica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 075/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 075/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento não padronizado (Eltrombopague), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.450,50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 17 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 068/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 068/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento (Deferiprona), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte

empresa vencedora: item 01 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.006,40 (Dezessete mil, seis reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 17 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 067/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 067/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Suxametônio, Denosumabe, Deslanosídeo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Capital Medh Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais); item 10 para a empresa Uni Hospitalar Ceará Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); item 02 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.722,00 (Quinze mil, setecentos e vinte e dois reais); item 03 para a empresa Viva Farmacêutica S.A., pelo valor total estimado de R\$ 19.960,00 (Dezenove mil, novecentos e sessenta reais); item 04 para a empresa Sara Medical Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 197,50 (Cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos); itens 05 e 08 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.889,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais); itens 06, 07 e 09 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 126.790,67 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). Brasília/DF, 20 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 060/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 060/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de etiquetas personalizadas para identificação de medicamentos e materiais hospitalar, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote 01 para a empresa Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 73.840,50 (Setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); lotes 02 e 03 para a empresa MNX Etiquetas e Soluções Gráficas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.628,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais). Brasília/DF, 20 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 048/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 048/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Loperamida, Metilprednisolona, Metronidazol, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras itens 01, 07, 14, 18, 19 e 21 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 70.223,40 (Setenta mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos); itens 10 e 23 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.359,50 (Oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); itens 04, 06, 11 e 22 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.642,70 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); item 12 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.856,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); itens 13 e 20 para a empresa Maëve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.145,874 (Sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitocentos e setenta e quatro milésimos de real); itens 02, 08 e 15 para a empresa Sara Medical Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 48.276,70 (Quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos); itens 09 e 16 para a empresa Inovamed Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.931,20 (Treze mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos); itens 05 e 17 para a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.164,20 (Seis mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos); item 24 para a empresa Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.366,80 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); item 03 para a empresa VFB Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.436,80 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 17 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 035/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 035/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Computadores (Desktop-Avançado), Computadores Portáteis (Notebook) e Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa MS Engenharia Comércio Serviços e Tecnologia Ltda, pelo valor total de R\$ 1.925,00 (Mil novecentos e vinte e cinco reais). Os itens 01 e 03 restaram fracassados. Brasília/DF, 17 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 54/2026.

ESPÓLIO DE JAIRO DE ASSIS SOARES

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 22/2026 – IBRAM/PRESI, para atividade de extração mineral de cascalho, na Gleba 2, Parcela 260-A, INCRA VI - PICAG, Brazlândia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00020680/2017-41. HONORATO DA SILVA SOARES NETO, Inventariante.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 04/2026 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Parcelamento de Solo (Regularização), do Setor Habitacional Grande Colorado, Sobradinho II/DF. Processo: 00391-00012093/2025-99. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

COOPERATIVA HABITACIONAL TORORO ECOVILA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CNPJ 39.816.433/0001-55

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Retificação SEI-GDF n.º 7/2026 - IBRAM/PRESI (200406873) para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Tororó Ecovila via Processo SEI 00391-00003653/2022-71. O Condomínio está localizado no Setor Habitacional Tororó – Quadra B3 – Avenida Tororó Oeste. COOPERATIVA HABITACIONAL TORORO ECOVILA LTDA.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 8/2026 - IBRAM/PRESI para a atividade da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, na Quadra 301 Rua D Conjunto 2 - Instituto Agrícola La Salle – Norte, Águas Claras/DF, CEP: 71.901-110. Processo: 00391-00008616/2025-01. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS.

EDGARD REGO SANTOS NETO

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para a atividade de Supressão de Vegetação, localizado no Condomínio Vila Rica CH 39 – Gleba 1 Sobradinho/DF, Processo: 00391-00002831/2026-71. EDGARD REGO SANTOS NETO.

THIAGO DO VALLE ARAUJO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ST DE CHACARAS CORREGO DA ONCA RUA C CHACARA 02 E 04, S/, SETOR DE CHACARAS CORREGO DA ONCA (NUCLEO BANDEIRA), BRASÍLIA, DF, CEP: 71.761-410. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGLEIBE FERREIRA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LAVANDERIAS E TINTURARIAS DO DISTRITO FEDERAL – SINTRALAV-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CCT 2026-2027

Pelo presente Edital o SINTRALAV-DF, convoca, os integrantes da categoria profissional para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a Convenção Coletiva de trabalho do exercício 2026/2027, a realizar-se no SDS, Edifício Venâncio VI sala 205, no dia 24 de abril de 2026 no horário de 18:00 horas em primeira convocação ou às 18:30 horas em segunda e última convocação, com o número de presentes, caso não se obtenha quórum na primeira convocação, para deliberarem sobre: a) Confirmação da data base; b) Discussão e aprovação da pauta da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2026-2027; c) Aprovação da taxa negocial pelos integrantes da categoria, beneficiados diretamente com as conquistas aprovadas; d) Impetração de Dissídio Coletivo junto ao TRT.10ª Região, no caso de malogrem as negociações no âmbito administrativo; e) Assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de abril de 2026.

VALDECI VELEZ DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente